



Quartel Geral
GOVERNANDO PARA TODOS | ADM 2021 - 2024

EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 102/2021

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA ATENDIMENTO A DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 102/2021 PREGÃO Nº: 50/2021

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP / Os itens 16 e 356 não são destinados exclusivamente para empresas que estejam na condição de ME e EPP não se aplicando o tratamento diferenciado contido no inciso I do art 48 da LC 147/14

DATA DA LICITAÇÃO: 16/08/2021

INÍCIO DA SESSÃO: 08:00h

LOCAL: Prédio da Prefeitura - Departamento de Licitação – Rua Padre Luiz Gonzaga, 705

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL-MG**, realizará procedimento de licitação n.º 102/2021, modalidade **Pregão Presencial, do tipo menor preço unitário sob o Sistema de Registro de Preços, para eventual aquisição de materiais de escritorio para atendimento aos diversos setores da Prefeitura Municipal de Quartel Geral**, em caráter exclusivo para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados, nos termos da Lei 10.520/02, Decreto Federal 7.892/13, Decreto 3.555/00, Decreto Estadual 46.311/13, Lei Complementar 123/06 e Lei Federal 8.666/93, de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos.

Os envelopes contendo a proposta e documentação de habilitação serão recebidos em sessão pública **às 08:00 horas do dia 16/08/2021**, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Quartel Geral-MG, situada a Rua Padre Luiz Gonzaga, 705, tel.: (37) 3543-1190, oportunidade em que serão examinados. O pregão será realizado pela Pregoeira oficial, ou substituto designados pela portaria.

1. OBJETO



Quartel Geral

GOVERNANDO PARA TODOS | ADM 2021 - 2024

1.1. A presente licitação tem por objeto *o registro de preços para eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA ATENDIMENTO A DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.*

e especificado no Termo de Referência anexo a este instrumento convocatório.

Os itens 16 e 356 não são destinados exclusivamente para empresas que estejam na condição de ME e EPP não se aplicando o tratamento diferenciado contido no inciso I do art 48 da LC 147/14

1.2. Os anexos deste edital constituem partes integrantes e indissociáveis de seu conteúdo.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da presente licitação todos os interessados que atuem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, mediante comprovação pela certidão de inscrição e situação cadastral do CNPJ, atualizada, emitida pela RFB (Receita Federal do Brasil), em conformidade com as exigências e condições estabelecidas neste edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação exigida.

2.2. Não poderá participar do presente certame a empresa:

2.2.1. Concordatária; em processo de falência; sob concurso de credores; em dissolução; ou em recuperação judicial;

2.2.2. Estrangeira que não funcione no País;

2.2.3. Com o direito suspenso de contratar com a Administração Pública ou por ter sido declarada inidônea;

2.2.4. Que esteja cumprindo penalidade que a impeça de participar de licitação junto à Administração Pública;

2.2.5. Que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com a Prefeitura de Quartel Geral/MG.

2.2.6. Que se encontrar em processo de fusão, cisão ou de incorporação, bem como licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio.

2.3. No item do presente processo licitatório, cujo valor total seja de até **R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais), participarão **EXCLUSIVAMENTE microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), microempreendedor individual (MEI)** e equiparados, conforme determina o art. 47, I, da Lei Complementar n.º 123/06.

2.3.1. Consideram-se Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI) aptos à participação no presente certame, aqueles que preenchem os requisitos do art. 3º, da Lei Complementar Federal n.º 123/06.

2.3.2. Se não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte, não se aplicará o disposto no item '2.3', de acordo com o artigo 49, II, da Lei Complementar 123/06.

3. ENTREGA DOS ENVELOPES

3.1. Dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”:

3.1.1. Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues a pregoeira, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

LOCAL: Sala de Licitação - Sede da Prefeitura Municipal de Quartel Geral-MG, na Rua Padre Luiz Gonzaga, 705, Bairro Centro, na cidade de Quartel Geral-MG – A/C da Pregoeira, **até o dia 16/08/2021, às 08:00 horas.**

Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

I - Envelope contendo Proposta Comercial:

MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL-MG
PREGÃO PRESENCIAL N.º 050/2021
ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE:.....

II - Envelope contendo os Documentos de Habilitação:

MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL-MG
PREGÃO PRESENCIAL N.º 050/2021
ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE:.....

3.2. O interessado deverá entregar juntamente com os dois envelopes a Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme **ANEXO V** (a referida declaração deverá estar por fora dos envelopes).

3.3. Poderá o licitante apresentar envelopes através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ou por representante não credenciado, ficando o licitante obrigado a apresentá-los até a hora e data estabelecida no preâmbulo (enviar também documentação pertinente à declaração de habilitação prévia, ANEXO V, no envelope da proposta comercial).

3.3.1. O licitante que enviar sua documentação via postal, deverá providenciar a autenticação dos documentos necessários.

3.4. A participação na forma do item “3.3” inviabiliza a apresentação de lances por parte do licitante.

3.5. O Departamento de Licitação não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” que não sejam entregues a pregoeira designada, no local, data e horário definidos neste edital.



Quartel Geral

GOVERNANDO PARA TODOS | ADM 2021 - 2024

3.6. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor designado para a sessão de pregão (mediante apresentação dos originais para conferência), ou, ainda, por meio de publicação em órgão de imprensa oficial.

3.7. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

3.8. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo aqueles referentes à proposta de preço e à habilitação, além de seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

3.9. Serão abertos, primeiramente, os envelopes contendo as Propostas de Preços, sendo feita a sua conferência e, em seguida, os lances. Será aberto o envelope de habilitação da licitante vencedora. Também será efetuada a conferência da documentação. Ao final, havendo ou não a adjudicação do objeto, todos os documentos ficarão à disposição das licitantes interessadas, para análise e rubrica se assim o desejarem.

3.10. Declarada a abertura da sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

3.11. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

4. CREDENCIAMENTO

4.1. A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto a Pregoeira através de representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3. O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

4.4. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

4.5. Por **credenciamento** entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade;



II - procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura (**ANEXO II**).

III - **Comprovação de enquadramento no regime jurídico da LEI Complementar 123/06.** (OBS: conforme ANEXO VIII ou nos termos do item "4.7", mediante certidão simplificada ou certificado de MEI)

4.6. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como contrato social/alteração contratual e cópia do documento de identidade de quem recebe poderes.

4.7. Em se tratando de Microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada, preferencialmente, mediante **certidão simplificada** expedida pela Junta Comercial, com data de emissão de até 90 (noventa) dias antes da abertura da sessão e deverá ocorrer quando do credenciamento, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006.

4.7.1. **A(s) certidão(ões) apresentada(s) após o dia 31 de janeiro do corrente ano, terá(ão) obrigatoriamente que ter(em) sido emitida(s) no exercício em curso.**

4.7.2. ***Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, deverá apresentar declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou equivalente, da sede da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.***

4.7.2.1. ***Na hipótese do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas não emitir o documento mencionado no item acima, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/06, deverá ser apresentada, no credenciamento, declaração emitida pelo representante da empresa, sob as penas da lei, mediante a comprovação dessa circunstância, bem como apresentação do balanço patrimonial do último exercício (modelo disponível no ANEXO VIII).***

4.7.3. ***Em se tratando de MEI, deverá apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (MEI), disponível no endereço:***

<http://www.portaldoeempreendedor.gov.br>

4.8. A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.

4.8.1. Os documentos que não estiverem autenticados em cartório, quando for o caso, deverão estar acompanhados da via original, para efeitos de autenticação pelos servidores no ato da sessão de pregão, sob pena de indeferimento do credenciamento, em consonância ao que dispõe o item "11.7".

4.9. O licitante que enviar sua documentação via postal, deverá providenciar a autenticação dos documentos necessários.



4.10. Sob pena de *não se credenciar*, todos os documentos apresentados deverão estar em nome do licitante, conforme item “7.7”, *infra*, e, obrigatoriamente, com **objeto social**/atividade empresarial condizente com objeto deste certame.

5. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1. Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias úteis.

5.1.1. Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5.2. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

5.3. Para efeitos de averiguação da tempestividade, conta-se o prazo da ciência efetiva pela Pregoeira, mediante termo confirmando o recebimento.

5.3.1. A petição de impugnação poderá ser enviada via e-mail (em formato DOC ou PDF) ou via postal. Nesta última hipótese, a Pregoeira deverá ser comunicada, ainda que por telefone, para que nos termos do item “5.3” tome as devidas providências para suspender o certame, na hipótese de acolhimento da impugnação, e, assim avisar os demais licitantes, via publicação no site da Prefeitura Municipal de Dores do Indaíá, evitando transtornos acarretados por deslocamentos inúteis.

5.4. Para efeitos de comprovação da tempestividade, será aceito envio de documentos via e-mail, sendo imprescindível efetuação do protocolo de remessa dos originais em tempo hábil, de forma fidedigna ao conteúdo enviado, com documentação ou procuração que comprove os poderes para o ato.

6. PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1. As propostas comerciais serão datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, podendo observar o modelo anexo a este edital, e constarão:

6.1.1. Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;

6.1.2. Especificação detalhada do objeto, com indicação da marca/fabricante do produto cotado e respectivo preço;

6.1.3. Termo de compromisso do licitante, declarando que o objeto do certame será entregue conforme estipulado neste edital.



6.1.4. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes.

6.2. As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pela pregoeira, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro. Sendo a proposta corrigida o representante da empresa, este deverá assiná-la se estiver presente na sessão.

6.3. Serão *desclassificadas* as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, por estarem omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, bem como aquelas que apresentarem preço excessivo ou manifestamente inexecutável.

6.4. Os preços serão cotados com 02 (duas) casas decimais.

6.5. Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada.

6.6. A licitante apresentará, FORA DO ENVELOPE, por ocasião da apresentação da Proposta Comercial, a Declaração de que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos para o certame, conforme **ANEXO V**.

6.7. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca/fabricante e um preço para cada item do objeto desta licitação.

6.8. A critério do licitante, a proposta poderá ser entregue em **via eletrônica** para efeitos de conferir agilidade ao lançamento dos dados no sistema da Administração, o que não dispensa também a apresentação da proposta em via material para constar no processo licitatório.

6.8.1. O licitante que optar pela entrega da proposta em via eletrônica deverá solicitar ao Departamento de Licitações o programa de formatação de proposta, que será disponibilizado, também, por e-mail aos interessados.

6.8.2. A proposta em via eletrônica deverá estar acondicionada dentro do envelope n.º1, "Proposta Comercial", salva em CD, PEN DRIVE ou dispositivo que permita leitura de seus dados, sendo imprescindível que esteja em formato compatível com o sistema (necessário baixar programa de formatação de proposta).

6.9. Todos os itens serão conferidos e analisados pelo setor requisitante para a devida aprovação, sujeitando à *desclassificação* os licitantes que não cumprirem as normas do edital.

7. HABILITAÇÃO

7.1. Quanto à REGULARIDADE JURÍDICA, a licitante apresentará:

7.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual.

7.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores.

7.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

7.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

OBSERVAÇÃO: Estará dispensada de apresentar os documentos supramencionados (item 7.1), a licitante que já os tiver apresentado para efeitos de credenciamento.

7.2. Quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, apresentará:

7.2.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital.

7.2.2. Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.

7.2.3. Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social, ou ainda prova de garantia em juízo de valor suficiente para pagamento do débito, quando em litígio.

7.2.4. Prova de Regularidades com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei.

7.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.3. Quanto à REGULARIDADE ECONOMICO-FINANCEIRA, apresentará:

7.3.1. Certidão negativa de Falência, recuperação judicial ou Concordata emitida por órgão competente, da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de até 90 (noventa) dias antes da abertura da sessão.

7.3.2. Quando optante pelo SIMPLES nacional: comprovante da opção pelo SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal.

7.3.3. Quando não optante pelo SIMPLES nacional: declaração de Imposto de Renda ou Balanço Patrimonial e demonstração do resultado do exercício – DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06 ou comprovação emitido pela Junta Comercial.

7.4. Quanto à comprovação da QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, apresentará:

7.4.1. Alvará de funcionamento, em vigor na data de abertura do certame.

7.5. Quanto à comprovação do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, apresentará:

7.5.1. Declaração de que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o artigo 27, V, da Lei Federal 8.666/93 (com redação



dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei, conforme **ANEXO VII**.

7.6. Deverão ainda, as licitantes, apresentarem as seguintes **declarações**:

7.6.1. Declaração de inexistência ou superveniência de fato impeditivo da habilitação (art. 32, § 2º, Lei 8.666/93), conforme **ANEXO VI**.

7.6.2. Declaração expressa de que concorda com todos os termos deste Edital (**ANEXO IX**).

7.7. Sob pena de **INABILITAÇÃO**, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, obrigatoriamente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.8. As empresas participantes que não apresentarem a documentação exigida, apresentarem incompleta ou incorreta, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

8. SESSÃO DO PREGÃO

8.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, a Pregoeira procederá a abertura dos envelopes de proposta comercial dos licitantes, cadastrando-as no sistema.

8.2. Após o cadastramento dos valores de cada empresa participante, a Pregoeira declarará aberta a sessão do PREGÃO para os lances.

8.3. Na hipótese de ocorrência de problemas operacionais com o sistema de apuração informatizado, ou com os arquivos apresentados pelas proponentes, a sessão será suspensa por tempo necessário às devidas correções.

9. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

9.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente *desclassificadas* aquelas que estiverem em desacordo.

9.2. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela serão classificados para participarem dos lances verbais.



9.3. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no artigo anterior, a pregoeira classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais.

10. LANCES VERBAIS

10.1. Aos licitantes classificados e presentes na sessão será dada a oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

10.2. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

10.3. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

10.4. Na sucessão de lances, a diferença de valor será determinado na própria sessão.

10.5. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas neste Edital.

10.6. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

10.7. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, esta poderá ser aceita.

10.8. A pregoeira negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

10.9. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pela Pregoeira, as LICITANTES manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Portanto, o benefício conferido às microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados, nos termos da Lei Complementar 123/06, somente será aferido após a finalização da etapa de lances para cada item, conforme estabelece o item "11.2.", deste edital.

11. JULGAMENTO

11.1. Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o **critério de menor preço por item**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.



11.2. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP até **5%** (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o **empate** previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123/2006.

11.2.1. Verificado o **empate** PELO SISTEMA INFORMATIZADO DA PREFEITURA, após término dos lances para o respectivo item, proceder-se-á da seguinte forma:

11.2.1.1. A ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos **após o encerramento dos lances**, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

11.2.1.2. Apresentada nova proposta, nos termos do subitem anterior e atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

11.2.1.3. Não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no caput desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

11.2.2. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrarem no limite estabelecido no caput desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresenta melhor oferta.

11.3. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.

11.4. Será considerado vencedor, o licitante que ao final da disputa de lances, observadas as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006, ofertar o menor preço **por item, de acordo com as especificações do edital.**

11.5. Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá a pregoeira, juntamente com a equipe de apoio decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

11.6. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a pregoeira procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

11.7. Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas em cartório competente ou por servidor designado para o pregão, mediante apresentação dos documentos originais.

11.8. As ME e EPP **deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.**



11.8.1. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente apresentar preço inferior ao menor preço ofertado na etapa de lances, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.8.2. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido a Pregoeira.

11.8.3. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos 05 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.

11.8.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

11.9. Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por **90 (NOVENTA) DIAS**, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no edital.

11.10. Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será *inabilitado*, e a pregoeira examinará as ofertas subseqüentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

11.11. A pregoeira negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

11.12. Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

11.13. A contratação formalizar-se-á mediante Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente, observadas as cláusulas e condições deste edital, da Ata de Registro de Preços, e da proposta vencedora.

11.14. Após a homologação do resultado da licitação, a licitante classificada em primeiro lugar por Item, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação pela Administração, para assinar a Ata de Registro de Preços.

11.15. Os demais fornecedores serão classificados neste processo, em ordem crescente de preço proposto e poderão ser convocados para compor a Ata de Registro de Preços, nos casos previstos neste Edital e na Ata dele decorrente.

11.16. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, conforme subitem anterior, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º (primeiro) classificado, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das sanções previstas neste edital.



11.17. Após a publicação da Ata do Registro de Preços da Administração no Diário Oficial do Município, poderão ser firmados os contratos dentro do prazo de validade do Registro.

11.18. Poderá a proposta da licitante ser *desclassificada* até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver a Administração conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes.

11.19. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e, ao final, será assinada pela pregoeira, membros da equipe de apoio e licitantes presentes na sessão.

11.20. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo toda e qualquer informação, acerca do objeto, ser esclarecida previamente junto a Pregoeira.

11.21. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

12. RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar **imediate** e **motivadamente** a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.1.1. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará decadência do direito de recurso.

12.2. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde de logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2.1. A falta de apresentação das razões importará na decadência do direito de recurso, culminando com a adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora.

12.3. As razões e contrarrazões do recurso deverão ser encaminhadas, por escrito, à Pregoeira, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

12.3.1. Para efeitos de comprovação da tempestividade, será aceito envio de documentos via e-mail, sendo imprescindível efetuação do protocolo de remessa dos originais em tempo hábil, de forma fidedigna ao conteúdo enviado, com documentação ou procuração que comprove os poderes para o ato.



12.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.5. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis pela Administração.

12.6. Em caso de necessidade de realização de diligência necessária para decisão do mérito, ou por motivo de força maior, o prazo de decisão poderá ser prorrogado, mediante justificativa fundamentada, nos moldes da Lei 9784/99.

12.7. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via correio eletrônico.

12.8. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, a pregoeira devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o aceite do produto pelo Setor Requisitante.

12.9. A decisão proferida em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento, mediante publicação no Diário Oficial do Município, ou na impossibilidade deste, no quadro de avisos localizado no átrio da Prefeitura Municipal.

13. DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Encerrada a seleção e ultrapassada a eventual fase recursal, a pregoeira registrará os preços ofertados pelas licitantes em ordem crescente, conforme mapa de apuração de lances.

13.2. Verificada a regularidade dos atos e a realização do interesse público, nos termos do artigo 3º da Lei 8.666/93, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, a Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de **compromisso de fornecimento** nas condições estabelecidas.

14.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.



14.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Administração optar pela aquisição do objeto, cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

14.4. O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial do Município e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

14.5. A Administração monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

14.6. A Administração convocará o fornecedor beneficiário para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

14.7. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor beneficiário será liberado do compromisso assumido.

14.8. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor beneficiário poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado ter se tornado superior ao preço registrado.

14.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor beneficiário e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

14.10. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Administração para determinado Item.

14.11. Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Administração poderá convocar os demais fornecedores classificados, **nas mesmas condições**, ou *revogar* a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

14.12. As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial.

15. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO



Quartel Geral

GOVERNANDO PARA TODOS | ADM 2021 - 2024

15.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei 8.666/93, Decreto 7.892/13, Lei 10.520/02, Decreto 3.555/00, Decreto Estadual 46.311/13 e LC 123/06.

15.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

15.3. Qualquer adesão à ata de registro de preços deverá ser previamente comunicada ao município de Quartel Geral-MG.

16. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

16.1. O objeto do presente certame será entregue em conformidade com as especificações técnicas, cronogramas, prazos, local e condições apontadas no respectivo Termo de Referência, proposta ofertada e documentação anexa.

16.2. A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

16.3. Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo fornecedor beneficiário no prazo de 5 (cinco) dias úteis da comunicação pela Administração Municipal. Após este prazo, a Administração reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado, com frete a pagar.

16.4. De acordo com a legislação o fornecedor beneficiário é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento.

16.5. O produto rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 05 (cinco) dias úteis, de acordo com a solicitação/ordem de fornecimento que foi emitida pelo Setor Requisitante, e, não o sendo feito, estará caracterizado inadimplemento contratual absoluto, com incidência das penalidades cabíveis, sem prejuízo do cancelamento do registro do fornecedor beneficiário.

16.6. Após o recebimento definitivo, o fornecedor beneficiário responderá por vícios porventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade, de acordo com a legislação aplicável ao caso, especialmente no tocante às disposições contidas na Lei 8078/90.



16.7. O fornecedor beneficiário da ata deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

16.8. Caso o adjudicatário, fornecedor beneficiário da ata, não apresente situação regular no ato de retirada do Empenho, ou recuse-se a retirá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação registrada na ata para efeitos de composição do cadastro de reserva, para retirá-lo.

16.9. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para retirada do Empenho, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

17. PAGAMENTO

17.1. A Nota Fiscal / Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no ANEXO III – Termo de referência.

17.2. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no ANEXO III – Termo de Referência.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, ou recusar-se a entregar documentação exigida para o aperfeiçoamento da relação contratual, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de **suspensão temporária** do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

18.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na ARP – Ata de Registro de Preços, ou contrato dela decorrente, erros ou atrasos no cumprimento do ajuste/contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor registrado/contratado as seguintes **sanções**:

I - Advertência;

II - Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia, até o 5^o (quinto) dia útil de atraso na entrega do produto, sobre o valor da parcela contida na ordem de fornecimento ou instrumento equivalente em atraso, por ocorrência;

III - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela contida na ordem de fornecimento ou instrumento equivalente em atraso, no caso de atraso superior a 05 (cinco) dias úteis, com o consequente cancelamento do registro de preços e rescisão contratual, quando for o caso;

IV - Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor empenhado concernente ao item relacionado, sem prejuízo de eventual cancelamento do registro de preços ou rescisão do contrato, nos casos:

a) inobservância do nível de qualidade e quantidade dos produtos;



b) entrega de produto com especificações e/ou marca/fabricante diversos do ofertado na proposta adjudicada, salvo em caso de produto superior e devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;

d) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Administração;

e) desistir do ajuste/contrato ou der causa ao seu cancelamento/rescisão, sem justificativa prévia e fundamentada;

f) descumprimento de cláusula contratual;

V - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 5 (cinco) anos, nas hipóteses do inciso anterior, sem prejuízo da cumulação com a multa.

18.3. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato/ajuste, comportar-se de modo inidôneo, *desistir do ajuste/contrato ou der causa ao seu cancelamento/rescisão, sem justificativa prévia e fundamentada*, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará **impedida de licitar e contratar com a Administração**, pelo prazo de **até 05 (cinco) anos**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.3.1. A Licitante poderá ser sancionada com o impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de cumulação de multa de até 10% do valor estimado para a contratação e demais cominações legais.

18.4. Sem prejuízo de eventuais multas, poderá ser emitida **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

18.4.1. Para os fins deste edital serão considerados inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

18.5. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Quartel Geral/MG, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Homologada a licitação o fornecedor beneficiário/contratado receberá Autorização/ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

19.2. A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DESTA LICITAÇÃO NÃO IMPLICARÁ EM DIREITO À AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO DO OBJETO.



19.3. Caso o fornecedor beneficiário não forneça o objeto do certame de acordo com a sua proposta ou recuse-se a entregá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para fornecimento.

19.4. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para entrega dos produtos, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

19.5. Uma vez convocado, a recusa injustificada do fornecedor registrado em entregar os produtos, dentro do prazo e condições estabelecidos neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

19.6. Na hipótese acima referida será convocado novo fornecedor registrado, observada a ordem de classificação nesta licitação, mantidas as mesmas condições da melhor proposta.

19.7. Constituem motivos para **cancelamento** do registro de preços e **rescisão** do contrato ou instrumento equivalente dele decorrente, todos aqueles estabelecidos pelos artigos 20 e 21, do Decreto 7892/13, concomitantemente com os artigos 77, 78 e 79, da Lei 8666/93.

19.8. A Administração poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato decorrente da ata de registro de preços, conforme estabelecido no art. 65, § 1º, da Lei 8666/93.

19.9. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e, após decorrido prazo para impugnação não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

19.10. As normas que disciplinam este edital serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a segurança jurídica do procedimento e o fornecimento dos produtos.

19.11. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

19.12. É facultado a pregoeira ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do preço ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

19.12.1. O desatendimento à exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível aferição da sua qualificação e a



exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão, em consonância com os termos do item “6.2” deste edital.

19.12.2. A pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo vedado qualquer acréscimo ou complementação posterior na documentação dos envelopes de “habilitação” e “proposta”.

19.13. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

19.14. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

19.15. Por força das Leis 9.069/95 e 10.192/01, a periodicidade de reajustamento dos preços será anual, ficando assegurada à contratada e/ou contratante, na forma do art. 65, II, da Lei 8.666/93, a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

19.16. A dotação orçamentária específica para acobertar a despesa deste Pregão é a de nº:

Dotação Orçamentária	Descrição da Dotação Orçamentária
02.01.01.04.122.0001.2005.33903000	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito Material De Consumo
02.04.01.04.122.0005.2132.33903000	Manutenção das Atividades de Recursos Humanos Material De Consumo
02.04.06.04.122.0076.2135.33903000	Manutenção das Atividades da Seção de Licitação Material De Consumo
02.04.07.04.122.0077.2136.33903000	Manutenção das Atividades da Seção de Compras Material De Consumo
02.05.02.04.121.0017.2026.33903000	Manutenção das Atividades do Planejamento e Execução Orçamentária Material De Consumo
02.05.03.04.123.0016.2027.33903000	Manutenção das Atividades Seção de Tesouraria Material De Consumo
02.06.01.12.361.0019.2035.33903000	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental Geral Material De Consumo
02.06.01.12.365.0057.2038.33903000	Manutenção das Atividades de Centro Municipal de Educação Infantil Material De Consumo
02.07.01.10.122.0029.2050.33903000	Manutenção das Atividades da Administração da Saúde Pública Material De Consumo



Quartel Geral

GOVERNANDO PARA TODOS | ADM 2021 - 2024

02.07.01.10.302.0033.2056.33903000	Manutenção das Atividades da Fisioterapia Material De Consumo
02.07.01.10.305.0035.2057.33903000	Manutenção das Atividades de Combate a Epidemia Material De Consumo
02.08.04.08.244.0038.2072.33903000	Manutenção das Atividades do CRAS Material De Consumo
02.11.01.26.782.0061.2084.33903000	Manutenção e Controle dos Transporte - Frotas Material De Consumo
02.12.01.04.122.0115.2130.33903000	Manutenção das Atividades do Setor de Projetos e Convênios Material De Consumo

OBS: Não estando a mesma vinculada a despesa antes da assinatura do contrato ou ordem de fornecimento, por se tratar de registro de preços.

19.17. O resultado que sobrevier ao procedimento licitatório será publicado no Órgão Oficial de Imprensa do Município.

19.18. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

19.19. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

19.20. Na contagem dos **prazos** estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia útil de expediente na Prefeitura.

19.21. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.22. Cópias do Edital e seus anexos serão fornecidas, gratuitamente, mediante recibo, no horário de 13:30h às 16:00h, no endereço referido no preâmbulo deste Edital.

19.23. Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, a Pregoeira na Prefeitura Municipal, no endereço declinado no preâmbulo do presente Edital. Demais informações poderão ser obtidas pelos telefones (0*37) 3543-1190, ou pelo e-mail: *licitacao@quartelgeral.mg.gov.br*

19.24. Fazem parte integrante deste Edital:

ANEXO I	MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
----------------	------------------------------



Quartel Geral

GOVERNANDO PARA TODOS | ADM 2021 - 2024

ANEXO II	MODELO DE CREDENCIAMENTO
ANEXO III	TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO IV	MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO V	MODELO DE DECLARAÇÃO (Art.4º, VII, da Lei 10.520/2002)
ANEXO VI	MODELO DECLARAÇÃO: INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE
ANEXO VII	MODELO DECLARAÇÃO (Art.27, V, da Lei 8666/1993)
ANEXO VIII	MODELO DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME/EPP
ANEXO IX	MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONCORDANCIA COM O EDITAL

Quartel Geral, 30 de julho de 2021

Cibele de Assis Campos
Pregoeira



ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO SRP Nº 050/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 102/2021

- MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL -

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

REF: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA ATENDIMENTO A DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNITARI O	VALOR TOTAL
01	Conforme o edital.	Conforme o edital.	Conforme edital.			
ETC.	Conforme o edital.	Conforme o edital.	Conforme edital.			

OBS: OS VALORES CONSIDERADOS PARA EFEITO DE CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA INFORMATIZADO DO PREGÃO SERÃO AQUELES REFERENTES AO VALOR UNITÁRIO (POR ITEM).

VALOR TOTAL DA PROPOSTA (expresso em algarismos e por extenso):
(no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93.

PRAZO DE ENTREGA: 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, a contar da emissão da ordem de fornecimento/pedido de compra ou instrumento equivalente.

DECLARO:

- que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos, e que o objeto do certame será entregue conforme estipulado neste edital.**

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Representante Legal da Licitante



Quartel Geral

GOVERNANDO PARA TODOS | ADM 2021 - 2024

CPF
CNPJ

OBS: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da LICITANTE com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

ANEXO II

MODELO PARA O CREDENCIAMENTO

PREGÃO SRP Nº 050/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 102/2021

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Mediante o presente, credenciamos o (a) Sr.(a), portador (a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, a participar da licitação instaurada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL-MG, na modalidade Pregão Presencial, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, CNPJ nº, bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar atas e contratos.

..... de de 2021

Assinatura do Dirigente ou Representante Legal da Licitante

Nome:

Nº Cédula de Identidade/CPF:

(reconhecer firma)

QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.
2. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.
3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de **procuração por instrumento público**, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.
4. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de **procuração por instrumento particular**, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.
5. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO SRP Nº 050/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 102/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA ATENDIMENTO A DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Número do Lote	Item	Código do Item	Descrição do Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	0001	00033994	Agenda telefônica capa dura preta.	Unidade	9,0000	25,8000	232,2000
	0002	00031587	Alfinete, com cabeça colorida, tamanho 10 mm, cabeça em poliestireno com 5 mm, cores variadas.	Caixa 50,00 Unidades	20,0000	3,6000	72,0000
	0003	00031483	Almofada para carimbo plástico, com esponja revestida no 03,6,7x11,0 cm, cor preta.	Unidade	10,0000	8,8700	88,7000
	0004	00034478	Almofada para carimbo, em plástico, com esponja revestida, tamanho 8,3x14,5cm. Cor Azul	Unidade	10,0000	10,0300	100,3000
	0005	00034481	Almofada para carimbo, em plástico, com esponja revestida, tamanho 8,3x14,5cm. Cor preta	Unidade	10,0000	10,0300	100,3000
	0006	00034479	Almofada para carimbo, em plástico, com esponja revestida, tamanho 8,3x14,5cm. Cor vermelha	Unidade	10,0000	10,0300	100,3000
	0007	00004476	Arquivo Morto, (CAIXA BOX), EM POLIONDA DE CORES VARIADAS, DIMENSOES: 350X135X240MM, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	Caixa	26,0000	379,7500	9.873,5000
	0008	00031489	Balão nº 7 cores variadas - pacote com 50 unidades.	Pacote	100,0000	10,7033	1.070,3300
	0009	00034055	Barbante nº 10. rolo com 600g.	Unidade	50,0000	21,2633	1.063,1600
	0010	00031453	Blocos de anotações, tipo post it, formato 38 x 38 mm, folhas internas papel off set 75g/m², embalagem com 4 blocos com 100 folhas cada bloco, coloridos e auto adesivos.	Unidade	336,0000	5,9633	2.003,6600
	0011	00033998	Bobina 57mm, uma via, 30 mt, para calculadora eletrônica, com 30 unidades.	Caixa	3,0000	54,6633	163,9800
	0012	00031479	Borracha branca com capa - of/7024n. Capa protetora ergonômica que mantém a borracha sempre limpa. - Nova fórmula: Borracha livre de PVC produzida com matéria-prima de alta qualidade que garante alta durabilidade e máxima apagabilidade. Caixa com 24 unidades.	Caixa	1,0000	29,2000	29,2000
	0013	00006575	Borracha branca latex, contendo a medida escrita na própria borracha 31x21x7 mm e os dizeres Lápis/Lapiseira caixa com 40 unidades	Caixa 40,00 Unidades	109,0000	25,1667	2.743,1700



Quartel Geral

GOVERNANDO PARA TODOS | ADM 2021 - 2024

0014	00034056	Borracha ponteira branca, 2,9 x 1,2 x 0,06cm. Peso 4gr. Caixa com 50 unidades.	Caixa	100,0000	18,8567	1.885,6700
0015	00006607	Caderno brochurão capa dura, tamanho grande, costurado, com 96 folhas pautadas, dimensões 27,5 x 20 cm	Unidade	99,0000	7,4067	733,2600
0016	00032007	Caderno brochurão com pauta 60 folhas, formato 200x275 mm, 31 pautas, capa x contra capa 250 g/m, folha interna papel off set 56 g/m.	Caixa 100,00 Unidades	500,0000	391,0000	195.500,00 00
0017	00006608	Caderno brochurão pequeno, capa dura 1/4, costurado, com 96 folhas, pautadas, dimensões 14 x 20 cm	Unidade	50,0000	5,5367	276,8300
0018	00031590	Caderno quadriculado 7x7 mm 96 folhas.	Unidade	50,0000	7,6100	380,5000
0019	00003218	Caderno, BROCHURÃO, SEM PAUTA, 60 FOLHAS, Formato 200x275mm, 31 pautas, capa xcontra capa: 250g/m , folhas internas papel off set 56g/m . EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	Caixa 100,00 Unidades	200,0000	393,6667	78.733,340 0
0020	00034175	Calculadora Científica - Modelo: FX-82MS. Característica: 240 funções - 2 linhas 10 + 2 dígitos. Peso aproximado 150 gr. 1 ano de garantia.	Unidade	6,0000	63,2000	379,2000
0021	00003358	Calculadora, 8 DIGITOS A PILHA MODERNA E COMPACTA FUNÇOES: MARCADOR DE MILHAR. TAX+ E TAX-MEMORIA: INDEPENDENTE, DIMENSOES APROXIMADAS DO PRODUTO CM (AxLxP): 2,5X8,6X11,8CM, PESO APROXIMADO DO PROTUDO :60G	Unidade	25,0000	21,6967	542,4100
0022	00032004	Caneta esferográfica 1.0, cristal, corpo hexagonal que assegura o conforto na escrita e transparente para visualização da tinta, ponta média de 1 mm, largura da linha 0,4 mm, tampa e plug da mesma cor da tinta, tampa ventilada em conformidade com padrão ISO, bola de tungstênio, esfera perfeita e muito resistente -cor azul.	Caixa 50,00 Unidades	45,0000	36,4333	1.639,4900
0023	00034029	Caneta esferográfica 1.0, cristal, corpo hexagonal que assegura o conforto na escrita e transparente para visualização da tinta, ponta média de 1 mm, largura da linha 0,4 mm, tampa e plug da mesma cor da tinta, tampa ventilada em conformidade com padrãoISO, bola de tungstênio, esfera perfeita e muito resistente -cor preta.	Caixa 50,00 Unidades	25,0000	36,3867	909,6600
0024	00034020	Caneta esferográfica 1.0, cristal, corpo hexagonal que assegura o conforto na escrita e transparente para visualização da tinta, ponta média de 1 mm, largura da linha 0,4 mm, tampa e plug da mesma cor da tinta, tampa ventilada em conformidade com padrãoISO, bola de tungstênio, esfera perfeita e muito resistente -cor vermelha.	Caixa 50,00 Unidades	21,0000	36,1267	758,6600
0025	00031591	Caneta esferográfica BPS Grip 0.7, ponta de aço inox com protetor de metal esfera 0,7 mm (ponta fina), tinta à base de óleo embalagem com 12 unidades, selo do INMETRO impresso, cor: azul.	Caixa	41,0000	73,2367	3.002,7000



Quartel Geral

GOVERNANDO PARA TODOS | ADM 2021 - 2024

0026	0003413 4	Caneta esferográfica BPS Grip 0.7, ponta de aço inox com protetor de metal esfera 0,7 mm (ponta fina), tinta à base de óleo embalagem com 12 unidades, selo do INMETRO impresso, cor: preta.	Caixa	20,0000	71,1500	1.423,0000
0027	0003159 2	Caneta esferográfica BPS Grip 0.7, ponta de aço inox com protetor de metal esfera 0,7 mm (ponta fina), tinta à base de óleo embalagem com 12 unidades, selo do INMETRO impresso, cor: vermelho.	Caixa	14,0000	71,1500	996,1000
0028	0000662 7	Caneta esferográfica BPS-Grip 1.0, azul, caixa com 12 unidades	Caixa	5,0000	72,7967	363,9800
0029	0003203 0	Caneta hidrocor, neo-pen gigante, ponta grossa. Em balagem com 24 unidades.	Caixa	50,0000	24,4133	1.220,6600
0030	0000948 6	Caneta hidrográfica 12 cores, com ponta média resistente e tampa, antiasfixiante com vedação adequada. Tinta lavável, para uma lavagem mais fácil de possíveis manchas em roupas. Atóxico. Jogo com 12 unidades.	Jogo 12,00 Unidades	60,0000	12,1233	727,3900
0031	0000373 9	Capa, PRETA PARA ENCADERNAMENTO TAMANHO 30X21. PACOTE COM 100 UNIDADES	Pacote	93,0000	35,9967	3.347,6900
0032	0000374 0	Capa, TRANSPARENTE PARA ENCADERNAMENTO TAMANHO 30X21CM. PACOTE COM 100 UNIDADES	Pacote	93,0000	38,1400	3.547,0200
0033	0003416 6	Cartolina laminada, TAMANHO 50X66CM PESO 150 GRAMAS, amarelo.	Unidade	50,0000	2,2033	110,1600
0034	0003416 0	Cartolina laminada, TAMANHO 50X66CM PESO 150 GRAMAS, azul claro.	Unidade	20,0000	2,2033	44,0600
0035	0003415 9	Cartolina laminada, TAMANHO 50X66CM PESO 150 GRAMAS, azul escuro.	Unidade	50,0000	2,2033	110,1600
0036	0003416 8	Cartolina laminada, TAMANHO 50X66CM PESO 150 GRAMAS, bege.	Unidade	20,0000	2,2033	44,0600
0037	0003415 5	Cartolina laminada, TAMANHO 50X66CM PESO 150 GRAMAS, branco.	Unidade	40,0000	2,2033	88,1300
0038	0003416 7	Cartolina laminada, TAMANHO 50X66CM PESO 150 GRAMAS, cinza.	Unidade	20,0000	2,2033	44,0600
0039	0003416 5	Cartolina laminada, TAMANHO 50X66CM PESO 150 GRAMAS, laranja.	Unidade	50,0000	2,2033	110,1600
0040	0003416 2	Cartolina laminada, TAMANHO 50X66CM PESO 150 GRAMAS, lilás.	Unidade	20,0000	2,2033	44,0600
0041	0003415 4	Cartolina laminada, TAMANHO 50X66CM PESO 150 GRAMAS, marrom.	Unidade	20,0000	2,2033	44,0600
0042	0003416 3	Cartolina laminada, TAMANHO 50X66CM PESO 150 GRAMAS, pink.	Unidade	20,0000	2,2033	44,0600
0043	0003415 6	Cartolina laminada, TAMANHO 50X66CM PESO 150 GRAMAS, preto.	Unidade	50,0000	2,2033	110,1600
0044	0003416 4	Cartolina laminada, TAMANHO 50X66CM PESO 150 GRAMAS, rosa claro.	Unidade	20,0000	2,2033	44,0600
0045	0003416 1	Cartolina laminada, TAMANHO 50X66CM PESO 150 GRAMAS, roxo.	Unidade	20,0000	2,2033	44,0600
0046	0003415 8	Cartolina laminada, TAMANHO 50X66CM PESO 150 GRAMAS, verde claro.	Unidade	20,0000	2,2033	44,0600
0047	0003415 7	Cartolina laminada, TAMANHO 50X66CM PESO 150 GRAMAS, verde escuro.	Unidade	50,0000	2,2033	110,1600



Quartel Geral

GOVERNANDO PARA TODOS | ADM 2021 - 2024

0048	00034153	Cartolina laminada, TAMANHO 50X66CM PESO 150 GRAMAS, vermelho.	Unidade	50,0000	2,2033	110,1600
0049	00034150	Cartolina, TAMANHO 50X66CM PESO 150 GRAMAS, amarelo.	Unidade	90,0000	1,3633	122,6900
0050	00034145	Cartolina, TAMANHO 50X66CM PESO 150 GRAMAS, azul claro.	Unidade	50,0000	1,3633	68,1600
0051	00034143	Cartolina, TAMANHO 50X66CM PESO 150 GRAMAS, azul escuro.	Unidade	80,0000	1,3633	109,0600
0052	00034152	Cartolina, TAMANHO 50X66CM PESO 150 GRAMAS, bege.	Unidade	20,0000	1,3633	27,2600
0053	00034139	Cartolina, TAMANHO 50X66CM PESO 150 GRAMAS, branco.	Unidade	320,0000	1,3633	436,2500
0054	00034151	Cartolina, TAMANHO 50X66CM PESO 150 GRAMAS, cinza.	Unidade	20,0000	1,3633	27,2600
0055	00034149	Cartolina, TAMANHO 50X66CM PESO 150 GRAMAS, laranja.	Unidade	50,0000	1,3633	68,1600
0056	00034146	Cartolina, TAMANHO 50X66CM PESO 150 GRAMAS, lilás.	Unidade	20,0000	1,3633	27,2600
0057	00034138	Cartolina, TAMANHO 50X66CM PESO 150 GRAMAS, marron.	Unidade	40,0000	1,3633	54,5300
0058	00034147	Cartolina, TAMANHO 50X66CM PESO 150 GRAMAS, pink.	Unidade	20,0000	1,3633	27,2600
0059	00034140	Cartolina, TAMANHO 50X66CM PESO 150 GRAMAS, preto.	Unidade	70,0000	1,3633	95,4300
0060	00034148	Cartolina, TAMANHO 50X66CM PESO 150 GRAMAS, rosa claro.	Unidade	50,0000	1,3633	68,1600
0061	00034169	Cartolina, TAMANHO 50X66CM PESO 150 GRAMAS, rosa escuro.	Unidade	30,0000	1,3633	40,8900
0062	00034144	Cartolina, TAMANHO 50X66CM PESO 150 GRAMAS, roxo.	Unidade	20,0000	1,3633	27,2600
0063	00034142	Cartolina, TAMANHO 50X66CM PESO 150 GRAMAS, verde claro.	Unidade	50,0000	1,3633	68,1600
0064	00034141	Cartolina, TAMANHO 50X66CM PESO 150 GRAMAS, verde escuro.	Unidade	80,0000	1,3633	109,0600
0065	00034137	Cartolina, TAMANHO 50X66CM PESO 150 GRAMAS, vermelho.	Unidade	70,0000	1,3633	95,4300
0066	00006631	Carvão vegetal fino, especial para trabalhos de esboços e ilustrações, papel ou tela, caixa com 12 unidades	Caixa	10,0000	14,4033	144,0300
0067	00003245	Clips, No 1/0 EM AÇO GALVANIZADO, CAIXA COM 500 GRAMAS	Caixa 500,00 Gramas	17,0000	19,8100	336,7700
0068	00003246	Clips, No 2/0 EM AÇO GALVANIZADO, CAIXA COM 500 GRAMAS	Caixa	33,0000	20,5000	676,5000
0069	00003247	Clips, No 3/0 EM AÇO GALVANIZADO, CAIXA COM 500 GRAMAS	Caixa	48,0000	19,1867	920,9600
0070	00003248	Clips, No 4/0 EM AÇO GALVANIZADO, CAIXA COM 500 GRAMAS	Caixa 500,00 Gramas	37,0000	28,6900	1.061,5300
0071	00003250	Clips, No 6/0 EM AÇO GALVANIZADO, CAIXA COM 500 GRAMAS	Caixa	86,0000	18,2100	1.566,0600
0072	00003251	Clips, No 8/0 EM AÇO GALVANIZADO, CAIXA COM 500 GRAMAS	Caixa	76,0000	20,8867	1.587,3800
0073	00006633	Cola bastão, 20 gramas	Unidade	80,0000	6,1200	489,6000
0074	00031593	Cola glitter cores variadas, composição: resina de pva, glitter e conservante tipo benzotiazol, não tóxico - à base de água, uso decorativo e escolar, embalagem com bico aplicador e dosador, com 6 frascos de 35 gramas.	Caixa	100,0000	28,7800	2.878,0000
0075	00006599	Cola para TNT, líquida, à base de água, lavável, não tóxica, 90 g	Unidade	100,0000	8,2000	820,0000
0076	00006611	Cola quente em bastão, fino, semi transparente para colar diversas superfícies	Pacote 1,00 Quilograma	65,0000	41,3733	2.689,2600



Quartel Geral

GOVERNANDO PARA TODOS | ADM 2021 - 2024

0077	00006609	Cola quente em bastão, grosso, semi transparente para colar diversas superfícies	Pacote 1,00 Quilograma	68,0000	43,0367	2.926,4900
0078	00034033	Cola transparente 34 gr, gel, dois bicos aplicadores, um menor com maior precisão e uso em áreas menores e outro para áreas maiores, sistema antientupimento.	Unidade	10,0000	5,6267	56,2600
0079	00003253	Cola, BRANCA LAVAVEL, ATOXICA, FRASCO DE 1000GR, COMPOSIÇÃO: RESINA VINILICA, TENSOATIVOS, PLASTIFICANTES E CONSERVANTES.	Unidade	162,0000	17,4633	2.829,0500
0080	00003254	Cola, PARA EVA E ISOPOR, EMBALAGEM DE 90 GRAMAS, COMPOSIÇÃO : ACETATO DE POLIVINILA E ALCOOL.	Unidade	205,0000	7,4233	1.521,7700
0081	00031594	Compasso de metal com grafite, com regulagem de ponta, regulagem de abertura, pontas de grafite (sua ponta seca, em forma de agulha determina o ponto fixo e a outra com a ponta de grafite traçam a circunferência)	Unidade	20,0000	13,8000	276,0000
0082	00034015	Corretivo em fita 5mm x 6m, alta qualidade, código de barras individual, fácil de aplicar, fácil para manusear. Modelo: fita, não tóxico. Produto certificado: INMETRO. Tamanho: 5mm x 6m	Unidade	72,0000	5,4700	393,8400
0083	00003180	Corretivo, LÍQUIDO, FÓRMULA À BASE DE ÁGUA , SEM ODOR, NÃO TÓXICO, FRASCO DE 18 ML.	Unidade	97,0000	5,1000	494,7000
0084	00006638	Creative paper, formato 210 x 297 mm gramatura, 80 gramas, embalagem com 48 folhas	Pacote	74,0000	25,0333	1.852,4600
0085	00009382	ENVELOPE 114 X 229 mm PAPEL OFFSET 60 g - Caixa com 1000 unidades.	Caixa	10,0000	87,2733	872,7300
0086	00034050	Envelope 162 x 229 mm, branco, 90g, caixa com 250 unidades.	Caixa	4,0000	57,6000	230,4000
0087	00006587	Envelope 200 x 280 mm, saco kraft natural, 80 gr	Caixa 250,00 Unidades	10,0000	68,6333	686,3300
0088	00025047	Envelope 229 x 324 mm, saco kraft natural, 80g/m²	Caixa 250,00 Unidades	4,0000	62,8000	251,2000
0089	00034034	Envelope 24 x 34, 90g, pardo, caixa com 250 unidades.	Caixa	24,0000	69,5333	1.668,7900
0090	00034011	Envelope 260 x 360 mm, saco kraft natural, 80 g - caixa com 250 unidades.	Caixa	50,0000	74,8500	3.742,5000
0091	00009397	Espiral para encadernação A4 em PVC, diâmetro 9 mm, comprimento, mínimo de 30 cm, cor PRETA, 1ª qualidade. Pacote com 100 unidades.	Pacote	30,0000	17,1733	515,1900
0092	00009398	Espiral para encadernação A4 em PVC, diâmetro de 12 mm, comprimento, mínimo 30 cm, cor PRETA, 1ª qualidade. Pacote com 100 unidades.	Pacote	40,0000	20,3333	813,3300
0093	00006612	Espiral para encadernação, A4 em pvc, diâmetro de 07mm, comprimento mínimo 30cm, cor preta 1º qualidade	Pacote 100,00 Unidades	40,0000	14,4733	578,9300
0094	00031455	Espiral para encadernação A4 em PVC, diâmetro 14 mm, comprimento mínimo de 30 cm, por preta, 1º qualidade. Com 100 unidades.	Pacote	42,0000	20,7533	871,6300
0095	00031456	Espiral para encadernação A4 em PVC, diâmetro 17 mm, comprimento mínimo de 30 cm, por preta, 1º qualidade. Com 100 unidades.	Pacote	30,0000	22,4200	672,6000



Quartel Geral

GOVERNANDO PARA TODOS | ADM 2021 - 2024

0096	00031457	Espiral para encardenação A4 em PVC, diâmetro 20 mm, comprimento mínimo de 30 cm, por preta, 1º qualidade. Com 100 unidades.	Pacote	67,0000	28,9900	1.942,3300
0097	00031458	Espiral para encardenação A4 em PVC, diâmetro 23 mm, comprimento mínimo de 30 cm, por preta, 1º qualidade. Com 60 unidades.	Pacote	60,0000	27,8067	1.668,4000
0098	00031459	Espiral para encardenação A4 em PVC, diâmetro 25 mm, comprimento mínimo de 30 cm, por preta, 1º qualidade. Com 45 unidades.	Pacote	60,0000	28,9000	1.734,0000
0099	00031460	Espiral para encardenação A4 em PVC, diâmetro 29 mm, comprimento mínimo de 30 cm, por preta, 1º qualidade. Com 35 unidades.	Pacote	80,0000	25,8800	2.070,4000
0100	00031461	Espiral para encardenação A4 em PVC, diâmetro 33 mm, comprimento mínimo de 30 cm, por preta, 1º qualidade. Com 25 unidades.	Pacote	80,0000	27,9367	2.234,9300
0101	00006639	Estilete grande, corpo plástico, com lâmina estreita em aço, 18 mm, com tratamento anti ferrugem e trava de segurança	Unidade	71,0000	7,0767	502,4400
0102	00006640	Estilete pequeno, corpo plástico, com lâmina estreita em aço, 9 mm, com tratamento anti ferrugem e trava de segurança	Unidade	24,0000	3,1400	75,3600
0103	00006643	Extrator de grampos modelo piranha remove grampos 10/6, 24/6, 26,6, cor preta	Unidade	31,0000	4,9633	153,8600
0104	00006644	Extrator de grampos, aço inoxidável resistente, tipo espátula, comprimento, aproximado 145 x 17 mm	Unidade	30,0000	3,0600	91,8000
0105	00031513	Fita adesiva durex, colorida diversas cores.	Unidade	100,0000	1,7933	179,3300
0106	00006582	Fita adesiva durex, transparente, fina, tamanho pequeno, largura 12mmx30m	Unidade	109,0000	2,9333	319,7200
0107	00006583	Fita adesiva para empacotamento 5803-c, transparente 45mm x 45m	Unidade	335,0000	4,4433	1.488,5000
0108	00031497	Fita crepe 18 mm x 50 m.	Unidade	280,0000	5,4467	1.525,0700
0109	00034512	Fita de cetim, 22mm na cor azul	Metro	100,0000	0,2400	24,0000
0110	00034513	Fita de cetim, 22mm na cor dourado	Metro	100,0000	0,2400	24,0000
0111	00034510	Fita de cetim, 22mm na cor rosa	Metro	100,0000	0,2400	24,0000
0112	00034514	Fita de cetim, 22mm na cor verde	Metro	100,0000	0,2400	24,0000
0113	00034511	Fita de cetim, 22mm na cor vermelho	Metro	100,0000	0,2400	24,0000
0114	00005892	FITA DUPLA FACE 12MMX30M	Unidade	117,0000	7,4433	870,8600
0115	00031466	Fita para impressora de cheque pronto, haste curta preta, fita nylon, dimensão 11mm x 8 m.	Unidade	24,0000	29,9000	717,6000
0116	00031498	Fita, auto adesiva, crepe, medindo 19 mm x 50 m.	Unidade	305,0000	5,9000	1.799,5000
0117	00034058	Fita, DUPLA FLACE 19MM X 30M.	Unidade	50,0000	14,0525	702,6200
0118	00034059	Fitilho plástico, 5mm x 50m, cores sortidas, rolo com 50 metros.	Rolo	100,0000	4,9867	498,6700
0119	00034192	Folha de EVA com gliter, cor: azul claro. Espessura: 600x400x2mm.	Unidade	20,0000	6,6267	132,5300



Quartel Geral

GOVERNANDO PARA TODOS | ADM 2021 - 2024

0120	00034190	Folha de EVA com glitter, cor: bege. Espessura: 600x400x2mm.	Unidade	20,0000	6,6267	132,5300
0121	00034189	Folha de EVA com glitter, cor: cinza. Espessura: 600x400x2mm.	Unidade	20,0000	6,6267	132,5300
0122	00031554	Folha de EVA com glitter, cor: laranja. Espessura: 600x400x2mm.	Unidade	70,0000	6,6267	463,8600
0123	00031551	Folha de EVA com glitter, cor: lilás. Espessura: 600x400x2mm.	Unidade	40,0000	6,6267	265,0600
0124	00034191	Folha de EVA com glitter, cor: preta. Espessura: 600x400x2mm.	Unidade	70,0000	6,6267	463,8600
0125	00031553	Folha de EVA com glitter, cor: rosa claro. Espessura: 600x400x2mm.	Unidade	20,0000	6,6267	132,5300
0126	00031552	Folha de EVA com glitter, cor: rosa pink. Espessura: 600x400x2mm.	Unidade	50,0000	6,6267	331,3300
0127	00034253	Folha de EVA com glitter, cor: rosa. Espessura: 600x400x2mm.	Unidade	20,0000	6,6267	132,5300
0128	00025427	FOLHA DE EVA COM GLITER. 600x400x2mm de espessura. Vermelho.	Unidade	70,0000	6,6267	463,8600
0129	00025444	FOLHA DE EVA COM GLITER. 600x400x2mm de espessura. Amarelo.	Unidade	70,0000	6,6267	463,8600
0130	00025437	FOLHA DE EVA COM GLITER. 600x400x2mm de espessura. Azul escuro.	Unidade	70,0000	6,6267	463,8600
0131	00025433	FOLHA DE EVA COM GLITER. 600x400x2mm de espessura. Branco.	Unidade	70,0000	6,6267	463,8600
0132	00025428	FOLHA DE EVA COM GLITER. 600x400x2mm de espessura. Dourado padrão.	Unidade	20,0000	6,6267	132,5300
0133	00025430	FOLHA DE EVA COM GLITER. 600x400x2mm de espessura. Marrom.	Unidade	70,0000	6,6267	463,8600
0134	00025439	FOLHA DE EVA COM GLITER. 600x400x2mm de espessura. Roxo.	Unidade	40,0000	6,6267	265,0600
0135	00025435	FOLHA DE EVA COM GLITER. 600x400x2mm de espessura. Verde bandeira.	Unidade	20,0000	6,6267	132,5300
0136	00025436	FOLHA DE EVA COM GLITER. 600x400x2mm de espessura. Verde claro.	Unidade	20,0000	6,6267	132,5300
0137	00025434	FOLHA DE EVA COM GLITER. 600x400x2mm de espessura. Verde escuro.	Unidade	50,0000	6,6267	331,3300
0138	00034074	Folha de EVA estampado, 600x400x2mm de espessura.	Unidade	100,0000	5,9567	595,6700
0139	00031523	Folha de EVA, cor: azul brasil. Espessura: 600x400x2mm.	Unidade	50,0000	3,3600	168,0000
0140	00034170	Folha de EVA, cor: bege. Espessura: 600x400x2mm.	Unidade	70,0000	3,3600	235,2000
0141	00004486	Folha de Eva, LISTRADO, ESPESSURA 600x400x2mm	Unidade	100,0000	3,3600	336,0000
0142	00025377	Folha de EVA. 600x400x2mm. Cor amarelo.	Unidade	50,0000	3,3600	168,0000
0143	00025376	Folha de EVA. 600x400x2mm. Cor azul céu.	Unidade	50,0000	3,3600	168,0000
0144	00034184	Folha de EVA. 600x400x2mm. Cor azul claro.	Unidade	20,0000	3,3600	67,2000
0145	00034183	Folha de EVA. 600x400x2mm. Cor azul escuro.	Unidade	50,0000	3,3600	168,0000
0146	00025375	Folha de EVA. 600x400x2mm. Cor branco.	Unidade	250,0000	3,3600	840,0000
0147	00025383	Folha de EVA. 600x400x2mm. Cor cinza.	Unidade	20,0000	3,3600	67,2000
0148	00025378	Folha de EVA. 600x400x2mm. Cor laranja.	Unidade	50,0000	3,3600	168,0000
0149	00025394	Folha de EVA. 600x400x2mm. Cor lilás claro.	Unidade	50,0000	3,3600	168,0000



Quartel Geral

GOVERNANDO PARA TODOS | ADM 2021 - 2024

0150	00034186	Folha de EVA. 600x400x2mm. Cor lilás.	Unidade	20,0000	3,3600	67,2000
0151	00025389	Folha de EVA. 600x400x2mm. Cor marrom.	Unidade	70,0000	3,3600	235,2000
0152	00034187	Folha de EVA. 600x400x2mm. Cor pink.	Unidade	20,0000	3,3600	67,2000
0153	00025398	Folha de EVA. 600x400x2mm. Cor preto.	Unidade	100,0000	3,3600	336,0000
0154	00025385	Folha de EVA. 600x400x2mm. Cor rosa bebê.	Unidade	50,0000	3,3600	168,0000
0155	00034188	Folha de EVA. 600x400x2mm. Cor rosa claro.	Unidade	20,0000	3,3600	67,2000
0156	00025393	Folha de EVA. 600x400x2mm. Cor rosa.	Unidade	50,0000	3,3600	168,0000
0157	00034185	Folha de EVA. 600x400x2mm. Cor roxo.	Unidade	20,0000	3,3600	67,2000
0158	00025395	Folha de EVA. 600x400x2mm. Cor verde claro.	Unidade	70,0000	3,3600	235,2000
0159	00025381	Folha de EVA. 600x400x2mm. Cor verde escuro.	Unidade	100,0000	3,3600	336,0000
0160	00025386	Folha de EVA. 600x400x2mm. Cor vermelho.	Unidade	100,0000	3,3600	336,0000
0161	00025380	Folha de EVA. 600x400x2mm. Cor violeta.	Unidade	50,0000	3,3600	168,0000
0162	00006654	Folha de isopor- 100 x 50 x 1 cm de espessura	Unidade	200,0000	3,0300	606,0000
0163	00031607	Folha de papel almaço quadriculada pacote com 10 folhas.	Pacote	20,0000	2,7500	55,0000
0164	00031563	Folha de papel cartão, 48 x 66 cm, 200 gr, cor: rosa.	P a c o t e 2 0 0 , 0 0 Gramas	75,0000	37,2567	2.794,2500
0165	00031565	Folha de papel cartão, 48 x 66 cm, 200 gr, cor: verde bandeira.	P a c o t e 2 0 0 , 0 0 Gramas	65,0000	37,2567	2.421,6800
0166	00025419	FOLHA DE PAPEL CARTÃO. 48x66 cm, 200grs. Vermelho.	P a c o t e 2 0 0 , 0 0 Gramas	75,0000	37,2567	2.794,2500
0167	00025421	FOLHA DE PAPEL CARTÃO. 48x66cm, 200grs. Amarelo.	P a c o t e 2 0 0 , 0 0 Gramas	75,0000	37,2567	2.794,2500
0168	00025426	FOLHA DE PAPEL CARTÃO. 48x66cm, 200grs. Azul.	P a c o t e 2 0 0 , 0 0 Gramas	65,0000	37,2567	2.421,6800
0169	00034271	FOLHA DE PAPEL CARTÃO. 48x66cm, 200grs. cor: azul escuro.	P a c o t e 2 0 0 , 0 0 Gramas	10,0000	37,2567	372,5600
0170	00034268	FOLHA DE PAPEL CARTÃO. 48x66cm, 200grs. cor: bege.	P a c o t e 2 0 0 , 0 0 Gramas	10,0000	37,2567	372,5600
0171	00034272	FOLHA DE PAPEL CARTÃO. 48x66cm, 200grs. cor: azul claro	P a c o t e 2 0 0 , 0 0 Gramas	10,0000	37,2567	372,5600
0172	00034263	FOLHA DE PAPEL CARTÃO. 48x66cm, 200grs. cor: branco.	P a c o t e 2 0 0 , 0 0 Gramas	10,0000	37,2567	372,5600
0173	00034267	FOLHA DE PAPEL CARTÃO. 48x66cm, 200grs. cor: cinza.	P a c o t e 2 0 0 , 0 0 Gramas	10,0000	37,2567	372,5600
0174	00034265	FOLHA DE PAPEL CARTÃO. 48x66cm, 200grs. cor: lilás.	P a c o t e 2 0 0 , 0 0 Gramas	10,0000	37,2567	372,5600
0175	00034266	FOLHA DE PAPEL CARTÃO. 48x66cm, 200grs. cor: pink	P a c o t e 2 0 0 , 0 0 Gramas	10,0000	37,2567	372,5600



Quartel Geral

GOVERNANDO PARA TODOS | ADM 2021 - 2024

0176	00034264	FOLHA DE PAPEL CARTÃO. 48x66cm, 200grs. cor: roxo.	P a c o t e 2 0 0 , 0 0 Gramas	10,0000	37,2567	372,5600
0177	00034270	FOLHA DE PAPEL CARTÃO. 48x66cm, 200grs. cor: verde claro.	P a c o t e 2 0 0 , 0 0 Gramas	10,0000	37,2567	372,5600
0178	00034269	FOLHA DE PAPEL CARTÃO. 48x66cm, 200grs. cor: verde escuro.	P a c o t e 2 0 0 , 0 0 Gramas	10,0000	37,2567	372,5600
0179	00025425	FOLHA DE PAPEL CARTÃO. 48x66cm, 200grs. Laranja.	P a c o t e 2 0 0 , 0 0 Gramas	75,0000	37,2567	2.794,2500
0180	00025424	FOLHA DE PAPEL CARTÃO. 48x66cm, 200grs. Marrom.	P a c o t e 2 0 0 , 0 0 Gramas	75,0000	37,2567	2.794,2500
0181	00025423	FOLHA DE PAPEL CARTÃO. 48x66cm, 200grs. Preto.	P a c o t e 2 0 0 , 0 0 Gramas	75,0000	37,2567	2.794,2500
0182	00031558	Folha de papel celofone, 90x100 cm, embalagem com 25 folhas, cor: amarelo.	Pacote	20,0000	42,5000	850,0000
0183	00031557	Folha de papel celofone, 90x100 cm, embalagem com 25 folhas, cor: azul.	Pacote	20,0000	42,5000	850,0000
0184	00034195	Folha de papel celofone, 90x100 cm, embalagem com 25 folhas, cor: laranja.	Pacote	20,0000	42,5000	850,0000
0185	00034196	Folha de papel celofone, 90x100 cm, embalagem com 25 folhas, cor: pink.	Pacote	20,0000	42,5000	850,0000
0186	00031559	Folha de papel celofone, 90x100 cm, embalagem com 25 folhas, cor: transparente.	Unidade	30,0000	42,5000	1.275,0000
0187	00031556	Folha de papel celofone, 90x100 cm, embalagem com 25 folhas, cor: verde.	Pacote	20,0000	42,5000	850,0000
0188	00031560	Folha de papel celofone, 90x100 cm, embalagem com 25 folhas, cor: vermelho.	Unidade	20,0000	42,5000	850,0000
0189	00031601	Folha de papel colorset, 48 x 66 cm. Cor: amarelo.	Pacote 50,00 Unidades	12,0000	74,5000	894,0000
0190	00034281	Folha de papel colorset, 48 x 66 cm. Cor: azul escuro.	Pacote 50,00 Unidades	10,0000	74,5000	745,0000
0191	00031606	Folha de papel colorset, 48 x 66 cm. Cor: azul.	Pacote 50,00 Unidades	12,0000	74,5000	894,0000
0192	00034278	Folha de papel colorset, 48 x 66 cm. Cor: bege.	Pacote 50,00 Unidades	10,0000	74,5000	745,0000
0193	00034273	Folha de papel colorset, 48 x 66 cm. Cor: branco.	Pacote 50,00 Unidades	10,0000	74,5000	745,0000
0194	00034277	Folha de papel colorset, 48 x 66 cm. Cor: cinza	Pacote 50,00 Unidades	10,0000	74,5000	745,0000
0195	00031605	Folha de papel colorset, 48 x 66 cm. Cor: laranja.	Pacote 50,00 Unidades	12,0000	74,5000	894,0000
0196	00034275	Folha de papel colorset, 48 x 66 cm. Cor: lilás.	Pacote 50,00 Unidades	10,0000	74,5000	745,0000
0197	00031604	Folha de papel colorset, 48 x 66 cm. Cor: marrom.	Pacote 50,00 Unidades	10,0000	74,5000	745,0000
0198	00034276	Folha de papel colorset, 48 x 66 cm. Cor: pink.	Pacote 50,00 Unidades	10,0000	74,5000	745,0000
0199	00031603	Folha de papel colorset, 48 x 66 cm. Cor: preto.	Pacote 50,00 Unidades	12,0000	74,5000	894,0000
0200	00031600	Folha de papel colorset, 48 x 66 cm. Cor: rosa.	Pacote 50,00 Unidades	12,0000	74,5000	894,0000
0201	00034274	Folha de papel colorset, 48 x 66 cm. Cor: roxo.	Pacote 50,00 Unidades	10,0000	74,5000	745,0000
0202	00031602	Folha de papel colorset, 48 x 66 cm. Cor: verde bandeira.	Pacote 50,00 Unidades	2,0000	74,5000	149,0000
0203	00034280	Folha de papel colorset, 48 x 66 cm. Cor: verde claro.	Pacote 50,00 Unidades	10,0000	74,5000	745,0000



Quartel Geral

GOVERNANDO PARA TODOS | ADM 2021 - 2024

0204	00034279	Folha de papel colorset, 48 x 66 cm. Cor: verde escuro.	Pacote 50,00 Unidades	10,0000	74,5000	745,0000
0205	00031599	Folha de papel colorset, 48 x 66 cm. Cor: vermelho.	Pacote 50,00 Unidades	12,0000	74,5000	894,0000
0206	00034230	Folha de papel crepom laminado, 200 x 60 cm, cor: amarelo.	Unidade	30,0000	1,8200	54,6000
0207	00034224	Folha de papel crepom laminado, 200 x 60 cm, cor: azul claro.	Unidade	30,0000	1,8200	54,6000
0208	00034223	Folha de papel crepom laminado, 200 x 60 cm, cor: azul escuro.	Unidade	30,0000	1,8200	54,6000
0209	00034232	Folha de papel crepom laminado, 200 x 60 cm, cor: bege.	Unidade	30,0000	1,8200	54,6000
0210	00034219	Folha de papel crepom laminado, 200 x 60 cm, cor: branco.	Unidade	30,0000	1,8200	54,6000
0211	00034231	Folha de papel crepom laminado, 200 x 60 cm, cor: cinza.	Unidade	30,0000	1,8200	54,6000
0212	00034229	Folha de papel crepom laminado, 200 x 60 cm, cor: laranja.	Unidade	30,0000	1,8200	54,6000
0213	00034226	Folha de papel crepom laminado, 200 x 60 cm, cor: lilás.	Unidade	30,0000	1,8200	54,6000
0214	00034218	Folha de papel crepom laminado, 200 x 60 cm, cor: marron.	Unidade	30,0000	1,8200	54,6000
0215	00034227	Folha de papel crepom laminado, 200 x 60 cm, cor: pink.	Unidade	30,0000	1,8200	54,6000
0216	00034220	Folha de papel crepom laminado, 200 x 60 cm, cor: preta.	Unidade	30,0000	1,8200	54,6000
0217	00034228	Folha de papel crepom laminado, 200 x 60 cm, cor: rosa claro.	Unidade	30,0000	1,8200	54,6000
0218	00034225	Folha de papel crepom laminado, 200 x 60 cm, cor: roxo.	Unidade	30,0000	1,8200	54,6000
0219	00034222	Folha de papel crepom laminado, 200 x 60 cm, cor: verde claro.	Unidade	30,0000	1,8200	54,6000
0220	00034221	Folha de papel crepom laminado, 200 x 60 cm, cor: verde escuro.	Unidade	30,0000	1,8200	54,6000
0221	00034217	Folha de papel crepom laminado, 200 x 60 cm, cor: vermelho.	Unidade	30,0000	1,8200	54,6000
0222	00031641	Folha de papel crepom, 200x60cm, cor: amarelo	Unidade	20,0000	1,8200	36,4000
0223	00034238	Folha de papel crepom, 200x60cm, cor: azul claro.	Unidade	20,0000	1,8200	36,4000
0224	00034237	Folha de papel crepom, 200x60cm, cor: azul escuro.	Unidade	20,0000	1,8200	36,4000
0225	00034240	Folha de papel crepom, 200x60cm, cor: bege.	Unidade	20,0000	1,8200	36,4000
0226	00031630	Folha de papel crepom, 200x60cm, cor: branco	Unidade	20,0000	1,8200	36,4000
0227	00034239	Folha de papel crepom, 200x60cm, cor: cinza.	Unidade	20,0000	1,8200	36,4000
0228	00031640	Folha de papel crepom, 200x60cm, cor: laranja	Unidade	20,0000	1,8200	36,4000
0229	00031637	Folha de papel crepom, 200x60cm, cor: lilás	Unidade	20,0000	1,8200	36,4000
0230	00031627	Folha de papel crepom, 200x60cm, cor: marrom	Unidade	20,0000	1,8200	36,4000
0231	00034236	Folha de papel crepom, 200x60cm, cor: preto.	Unidade	20,0000	1,8200	36,4000
0232	00031639	Folha de papel crepom, 200x60cm, cor: rosa claro	Unidade	20,0000	1,8200	36,4000
0233	00031638	Folha de papel crepom, 200x60cm, cor: rosa pink	Unidade	20,0000	1,8200	36,4000
0234	00031636	Folha de papel crepom, 200x60cm, cor: roxo	Unidade	20,0000	1,8200	36,4000
0235	00031633	Folha de papel crepom, 200x60cm, cor: verde claro	Unidade	20,0000	1,8200	36,4000



Quartel Geral

GOVERNANDO PARA TODOS | ADM 2021 - 2024

0236	0003163 1	Folha de papel crepom, 200x60cm, cor: verde escuro	Unidade	20,0000	1,8200	36,4000
0237	0003162 4	Folha de papel crepom, 200x60cm, cor: vermelho	Unidade	20,0000	1,8200	36,4000
0238	0003165 9	Folha de papel seda, 48 x 76 cm, amarelo	P a c o t e 1 0 0 , 0 0 Folhas	10,0000	33,2400	332,4000
0239	0003165 2	Folha de papel seda, 48 x 76 cm, azul escuro	P a c o t e 1 0 0 , 0 0 Folhas	10,0000	33,2400	332,4000
0240	0003164 8	Folha de papel seda, 48 x 76 cm, branco	P a c o t e 1 0 0 , 0 0 Folhas	10,0000	33,2400	332,4000
0241	0003428 6	Folha de papel seda, 48 x 76 cm, cor: azul claro.	P a c o t e 1 0 0 , 0 0 Folhas	10,0000	33,2400	332,4000
0242	0003428 8	Folha de papel seda, 48 x 76 cm, cor: bege.	P a c o t e 1 0 0 , 0 0 Folhas	10,0000	33,2400	332,4000
0243	0003428 7	Folha de papel seda, 48 x 76 cm, cor: cinza	P a c o t e 1 0 0 , 0 0 Folhas	10,0000	33,2400	332,4000
0244	0003428 5	Folha de papel seda, 48 x 76 cm, cor: preto.	P a c o t e 1 0 0 , 0 0 Folhas	10,0000	33,2400	332,4000
0245	0003165 8	Folha de papel seda, 48 x 76 cm, laranja	P a c o t e 1 0 0 , 0 0 Folhas	10,0000	33,2400	332,4000
0246	0003165 5	Folha de papel seda, 48 x 76 cm, lilás	P a c o t e 1 0 0 , 0 0 Folhas	10,0000	33,2400	332,4000
0247	0003164 5	Folha de papel seda, 48 x 76 cm, marrom	P a c o t e 1 0 0 , 0 0 Folhas	10,0000	33,2400	332,4000
0248	0003165 7	Folha de papel seda, 48 x 76 cm, rosa claro	P a c o t e 1 0 0 , 0 0 Folhas	10,0000	33,2400	332,4000
0249	0003165 6	Folha de papel seda, 48 x 76 cm, rosa pink	P a c o t e 1 0 0 , 0 0 Folhas	10,0000	33,2400	332,4000
0250	0003165 4	Folha de papel seda, 48 x 76 cm, roxo	P a c o t e 1 0 0 , 0 0 Folhas	10,0000	33,2400	332,4000
0251	0003165 1	Folha de papel seda, 48 x 76 cm, verde claro	P a c o t e 1 0 0 , 0 0 Folhas	10,0000	33,2400	332,4000
0252	0003164 9	Folha de papel seda, 48 x 76 cm, verde escuro	P a c o t e 1 0 0 , 0 0 Folhas	10,0000	33,2400	332,4000
0253	0003164 2	Folha de papel seda, 48 x 76 cm, vermelho	P a c o t e 1 0 0 , 0 0 Folhas	10,0000	33,2400	332,4000
0254	0003426 0	Folha de papel vergê A4, 180 g/m embalagem com 25 unidades, cor : amarelo.	Pacote	10,0000	18,2133	182,1300
0255	0003426 2	Folha de papel vergê A4, 180 g/m embalagem com 25 unidades, cor : bege.	Pacote	10,0000	18,2133	182,1300
0256	0003426 1	Folha de papel vergê A4, 180 g/m embalagem com 25 unidades, cor : cinza.	Pacote	10,0000	18,2133	182,1300
0257	0003425 9	Folha de papel vergê A4, 180 g/m embalagem com 25 unidades, cor : laranja.	Pacote	10,0000	18,2133	182,1300
0258	0003425 6	Folha de papel vergê A4, 180 g/m embalagem com 25 unidades, cor : lilás.	Pacote	10,0000	18,2133	182,1300



Quartel Geral

GOVERNANDO PARA TODOS | ADM 2021 - 2024

0259	00034257	Folha de papel vergê A4, 180 g/m embalagem com 25 unidades, cor : pink.	Pacote	10,0000	18,2133	182,1300
0260	00034258	Folha de papel vergê A4, 180 g/m embalagem com 25 unidades, cor : rosa claro.	Pacote	10,0000	18,2133	182,1300
0261	00034248	Folha de papel vergê A4, 180 g/m embalagem com 25 unidades, cor azul claro.	Pacote	10,0000	18,2133	182,1300
0262	00034247	Folha de papel vergê A4, 180 g/m embalagem com 25 unidades, cor azul escuro.	Pacote	10,0000	18,2133	182,1300
0263	00034014	Folha de papel vergê A4, 180 g/m embalagem com 25 unidades, cor branca.	Pacote	15,0000	18,2133	273,1900
0264	00031561	Folha de papel vergê A4, 180 g/m embalagem com 25 unidades, cor marfim.	Pacote	60,0000	18,2133	1.092,7900
0265	00034243	Folha de papel vergê A4, 180 g/m embalagem com 25 unidades, cor marron.	Pacote	10,0000	18,2133	182,1300
0266	00034244	Folha de papel vergê A4, 180 g/m embalagem com 25 unidades, cor preta.	Pacote	10,0000	18,2133	182,1300
0267	00034246	Folha de papel vergê A4, 180 g/m embalagem com 25 unidades, cor verde claro.	Pacote	10,0000	18,2133	182,1300
0268	00034245	Folha de papel vergê A4, 180 g/m embalagem com 25 unidades, cor verde escuro.	Pacote	10,0000	18,2133	182,1300
0269	00034255	Folha de papel vergê A4, 180 g/m embalagem com 25 unidades, cor verde roxo.	Pacote	10,0000	18,2133	182,1300
0270	00034242	Folha de papel vergê A4, 180 g/m embalagem com 25 unidades, cor vermelho.	Pacote	10,0000	18,2133	182,1300
0271	00034210	Folha de Papel, PAPEL CAMURCA , 60X40 CM , EMBALAGEM COM 25 UNIDADES, COR: amarelo.	Pacote	10,0000	33,2367	332,3600
0272	00034204	Folha de Papel, PAPEL CAMURCA , 60X40 CM , EMBALAGEM COM 25 UNIDADES, COR: azul claro.	Pacote	10,0000	33,2367	332,3600
0273	00034203	Folha de Papel, PAPEL CAMURCA , 60X40 CM , EMBALAGEM COM 25 UNIDADES, COR: azul escuro.	Pacote	10,0000	33,2367	332,3600
0274	00034212	Folha de Papel, PAPEL CAMURCA , 60X40 CM , EMBALAGEM COM 25 UNIDADES, COR: bege.	Pacote	10,0000	33,2367	332,3600
0275	00034199	Folha de Papel, PAPEL CAMURCA , 60X40 CM , EMBALAGEM COM 25 UNIDADES, COR: branco.	Pacote	10,0000	33,2367	332,3600
0276	00034211	Folha de Papel, PAPEL CAMURCA , 60X40 CM , EMBALAGEM COM 25 UNIDADES, COR: cinza.	Pacote	10,0000	33,2367	332,3600
0277	00034209	Folha de Papel, PAPEL CAMURCA , 60X40 CM , EMBALAGEM COM 25 UNIDADES, COR: laranja.	Pacote	10,0000	33,2367	332,3600
0278	00034206	Folha de Papel, PAPEL CAMURCA , 60X40 CM , EMBALAGEM COM 25 UNIDADES, COR: lilás.	Pacote	10,0000	33,2367	332,3600
0279	00034198	Folha de Papel, PAPEL CAMURCA , 60X40 CM , EMBALAGEM COM 25 UNIDADES, COR: marron.	Pacote	10,0000	33,2367	332,3600
0280	00034207	Folha de Papel, PAPEL CAMURCA , 60X40 CM , EMBALAGEM COM 25 UNIDADES, COR: pink.	Pacote	10,0000	33,2367	332,3600



Quartel Geral

GOVERNANDO PARA TODOS | ADM 2021 - 2024

0281	00034200	Folha de Papel, PAPEL CAMURCA , 60X40 CM , EMBALAGEM COM 25 UNIDADES, COR: preto.	Pacote	10,0000	33,2367	332,3600
0282	00034208	Folha de Papel, PAPEL CAMURCA , 60X40 CM , EMBALAGEM COM 25 UNIDADES, COR: rosa claro.	Pacote	10,0000	33,2367	332,3600
0283	00034205	Folha de Papel, PAPEL CAMURCA , 60X40 CM , EMBALAGEM COM 25 UNIDADES, COR: roxo.	Pacote	10,0000	33,2367	332,3600
0284	00034202	Folha de Papel, PAPEL CAMURCA , 60X40 CM , EMBALAGEM COM 25 UNIDADES, COR: verde claro.	Pacote	10,0000	33,2367	332,3600
0285	00034201	Folha de Papel, PAPEL CAMURCA , 60X40 CM , EMBALAGEM COM 25 UNIDADES, COR: verde escuro.	Pacote	10,0000	33,2367	332,3600
0286	00034197	Folha de Papel, PAPEL CAMURCA , 60X40 CM , EMBALAGEM COM 25 UNIDADES, COR: vermelho	Pacote	10,0000	33,2367	332,3600
0287	00009494	Giz de cera, 15 cores (rosa claro, vermelho, vermelho-escuro, laranja, amarelo, verde claro, verde, azul, azul-cobalto, marrom, lilás, verde-água, rosa, preto e branco, fino, atóxico, não solúvel em água, dimensões paroximadas do produto 12x12x1cm, peso líquido aproximado 50 gr, dimensões aproximadas da embalagem 9x1x1cm.Peso da embalagem 50 gr.	Caixa	162,0000	4,2267	684,7200
0288	00006666	Giz de cera, caixa com 15 unidades (12 + 3) gizão de cera, formato jumbo, que auxilia no aprendizado e desenvolvimento da coordenação motora, resistente à quebra, dimensões da embalagem 11 x 16 cm , peso 162 gramas	Caixa	150,0000	10,0400	1.506,0000
0289	00031608	Giz, escolar comum branco c/ 64 palitos, produtos não tóxico, com película plástica que não seja as mãos, não solta pó, antialérgico, mais resistente.	Caixa	50,0000	6,8367	341,8300
0290	00004505	Gliter, CORES VARIADAS, POTES DE 3 GRAMAS, CAIXA COM 06 UNIDADES.	Caixa	62,0000	6,7267	417,0500
0291	00033999	GOMA elástica de borracha. Cor amarela. nº 18. Pacote 500gr.	Pacote	11,0000	12,8833	141,7100
0292	00034017	Grafite para lapiseira 2B 0.7Mm 12 un Tmg072B. Especificações: grafite para lapiseira 2b 0.7mm. Modelo:tmg072b. Caixa com 12 unidades.	Caixa	1,0000	37,1200	37,1200
0293	00034060	Grampeador de mesa metálico, dispositivo d trava, duas posições para fixação, lâmina de segurança, com estrutura metálica de alta resistência, para alfinetar e grampear, que utilize grampos 26/6, com capacidade para grampear até 100 folhas, capacidade 100 grampos.	Unidade	50,0000	78,2600	3.913,0000
0294	00031482	Grampeador de mesa preto, com estrutura metálica de alta resistência, para alfinetar e grampear, grampeador profissional preto 100 150 200 até 240 folhas, capacidade para 100 grampos.	Unidade	4,0000	140,3133	561,2500



Quartel Geral

GOVERNANDO PARA TODOS | ADM 2021 - 2024

0295	00006669	Grampeador de mesa preto, com estrutura metálica de alta resistência, para alfinetar e grampear, que utilize grampos 26/6, com capacidade para grampear até 25 folhas, peso 75g/m ² , capacidade para 100 grampos	Unidade	47,0000	30,4500	1.431,1500
0296	00031500	Grampo 23/8, cobreado, caixa com 5000 unidades.	Caixa	3,0000	24,2700	72,8100
0297	00003292	Grampo, COBREADO 26/6 TIPO EXTRA. CAIXA COM 5000 UNIDADES	Caixa	214,0000	7,9267	1.696,3100
0298	00033996	Grampos cobreados 9/10 tipo extra. Caixa com 5000 unidades.	Caixa	3,0000	21,5533	64,6500
0299	00009495	Lantejola Modelo: Cubeta, cores variadas. Pote 3 gramas.	Unidade	1.000,0000	5,9667	5.966,7000
0300	00006673	Lápis borracha de látex natural, medindo 170 mm	Unidade	32,0000	3,3800	108,1600
0301	00006674	Lápis de cera estaca cor preta, caixa com 12 unidades	Caixa	20,0000	8,7100	174,2000
0302	00031612	Lápis de cor ecolápis, 24 cores mais vivas, sextavado, produzido com madeira 100% reflorestada, não impregnada ou tratada com produtos químicos, tinta ecológica à base de água e com matérias-primas com pigmentos, aglutinantes, cargas inertes e ceras + 6 tons de pele.	Caixa	100,0000	29,8800	2.988,0000
0303	00031611	Lápis de cor, eco lápis 12 cores + 6 tons de pele cores mais vivas e ótima cobertura produzidos com madeira 100% reflorestada, não impregnada ou tratada com produtos químicos, tinta ecológica a base de água e com matérias-primas com pigmentos, aglutinantes, carga inertes e ceras.	Caixa	100,0000	16,4700	1.647,0000
0304	00034007	Lápis de escrever nº 2 Ecolápis, produzido com madeira 100% relorestada, madeira macia que garante excelente apontabilidade, ponta mas resistente, fórmula com exclusivas microparticulas ativas que garantem a mais alta resistência, maciez e apagabilidade, tecnica sekural, exclusivo processo de colagem de grafite na madeira proporcionando maior resitência à quebra. Caixa com 144 unidades.	Caixa	59,0000	58,9967	3.480,8000
0305	00034016	Lapiseira Grip Matic Metal 0.7mm. Tecnologia Matic: avanço automático da grafite, dispensa acionamento manual durante a escrita. Grip emborrachado: segurança na pega. Borracha com sistema de extensão.	Unidade	5,0000	16,8967	84,4800
0306	00034503	Lástex, cone com 100 metros, composição: 58% elastodieno, 42% poliéster. Cor amarelo	Unidade	5,0000	7,9033	39,5100
0307	00034500	Lástex, cone com 100 metros, composição: 58% elastodieno, 42% poliéster. Cor azul claro	Unidade	5,0000	7,9033	39,5100
0308	00034501	Lástex, cone com 100 metros, composição: 58% elastodieno, 42% poliéster. Cor azul escuro	Unidade	5,0000	7,9033	39,5100
0309	00034504	Lástex, cone com 100 metros, composição: 58% elastodieno, 42% poliéster. Cor bege	Unidade	5,0000	7,9033	39,5100
0310	00034497	Lástex, cone com 100 metros, composição: 58% elastodieno, 42% poliéster. Cor branco	Unidade	5,0000	7,9033	39,5100



Quartel Geral

GOVERNANDO PARA TODOS | ADM 2021 - 2024

0311	00034509	Lástex, cone com 100 metros, composição: 58% elastodieno, 42% poliéster. Cor cinza	Unidade	5,0000	7,9033	39,5100
0312	00034502	Lástex, cone com 100 metros, composição: 58% elastodieno, 42% poliéster. Cor laranja	Unidade	5,0000	7,9033	39,5100
0313	00034506	Lástex, cone com 100 metros, composição: 58% elastodieno, 42% poliéster. Cor marron	Unidade	5,0000	7,9033	39,5100
0314	00034507	Lástex, cone com 100 metros, composição: 58% elastodieno, 42% poliéster. Cor pink	Unidade	5,0000	7,9033	39,5100
0315	00034498	Lástex, cone com 100 metros, composição: 58% elastodieno, 42% poliéster. Cor preto.	Unidade	5,0000	7,9033	39,5100
0316	00034505	Lástex, cone com 100 metros, composição: 58% elastodieno, 42% poliéster. Cor rosa	Unidade	5,0000	7,9033	39,5100
0317	00034508	Lástex, cone com 100 metros, composição: 58% elastodieno, 42% poliéster. Cor roxo	Unidade	5,0000	7,9033	39,5100
0318	00034495	Lástex, cone com 100 metros, composição: 58% elastodieno, 42% poliéster. Cor verde claro	Unidade	5,0000	7,9033	39,5100
0319	00034496	Lástex, cone com 100 metros, composição: 58% elastodieno, 42% poliéster. Cor verde escuro	Unidade	5,0000	7,9033	39,5100
0320	00034499	Lástex, cone com 100 metros, composição: 58% elastodieno, 42% poliéster. Cor vermelho	Unidade	5,0000	7,9033	39,5100
0321	00006675	Livro de ata com pauta, 200 folhas	Unidade	14,0000	30,4767	426,6700
0322	00006676	Livro de ata, sem margem, 100 folhas, capa de papelão 697 g/m ² , folhas internas de papel off set 56 g/m ² , dimensões 30 x 20 cm	Unidade	10,0000	12,6433	126,4300
0323	00034516	Livro de protocolo 104fis	Unidade	8,0000	14,4700	115,7600
0324	00008822	Massa de Modelar, não tóxica, selo do Inmetro, cores variadas	Caixa 12,00 Unidades	500,0000	5,7167	2.858,3500
0325	00034018	Organizador de papel A4/Caixa de correspondência tripla em acrílico - cor cristal. Quantidade de compartimentos: 3. Tamanho dos compartimentos: A4. Altura x Largura x Profundidade: 11cm x 25 cm x 40 cm.	Unidade	3,0000	63,6333	190,8900
0326	00034062	Palito de picolé, cores variadas. Pacote com 100 unidades.	Pacote	50,0000	16,8933	844,6600
0327	00031502	Papel carbono dupla face - caixa com 100 unidades.	Caixa	12,0000	49,4633	593,5500
0328	00031570	Papel colorido A4, pacote com 100 folhas. Cor: amarelo.	Pacote	13,0000	9,9733	129,6500
0329	00034296	Papel colorido A4, pacote com 100 folhas. Cor: azul escuro.	Pacote	10,0000	9,9733	99,7300
0330	00031573	Papel colorido A4, pacote com 100 folhas. Cor: azul.	Pacote	24,0000	9,9733	239,3500
0331	00034302	Papel colorido A4, pacote com 100 folhas. Cor: bege.	Pacote	10,0000	9,9733	99,7300
0332	00034293	Papel colorido A4, pacote com 100 folhas. Cor: branco.	Pacote	10,0000	9,9733	99,7300
0333	00034301	Papel colorido A4, pacote com 100 folhas. Cor: cinza.	Pacote	10,0000	9,9733	99,7300
0334	00034300	Papel colorido A4, pacote com 100 folhas. Cor: laranja.	Pacote	10,0000	9,9733	99,7300
0335	00034298	Papel colorido A4, pacote com 100 folhas. Cor: lilás.	Pacote	10,0000	9,9733	99,7300



Quartel Geral

GOVERNANDO PARA TODOS | ADM 2021 - 2024

0336	0003429 2	Papel colorido A4, pacote com 100 folhas. Cor: marron.	Pacote	10,0000	9,9733	99,7300
0337	0003429 9	Papel colorido A4, pacote com 100 folhas. Cor: pink.	Pacote	10,0000	9,9733	99,7300
0338	0003429 4	Papel colorido A4, pacote com 100 folhas. Cor: preto.	Pacote	10,0000	9,9733	99,7300
0339	0003157 2	Papel colorido A4, pacote com 100 folhas. Cor: rosa.	Pacote	45,0000	9,9733	448,7900
0340	0003429 7	Papel colorido A4, pacote com 100 folhas. Cor: roxo.	Pacote	10,0000	9,9733	99,7300
0341	0003429 5	Papel colorido A4, pacote com 100 folhas. Cor: verde escuro.	Pacote	10,0000	9,9733	99,7300
0342	0003157 1	Papel colorido A4, pacote com 100 folhas. Cor: verde.	Pacote	12,0000	9,9733	119,6700
0343	0003429 1	Papel colorido A4, pacote com 100 folhas. Cor: vermelho.	Pacote	10,0000	9,9733	99,7300
0344	0000968 3	PAPEL CONTACTO 0,45 cm x 10 m, transparente, laminado de PVC, auto-adesivo, protegido no verso, por papel siliconado, aplicável na maioria das superfícies.	Rolo	25,0000	53,8900	1.347,2500
0345	0003150 3	Papel fotográfico A4, 180g - Embalagem com 50 folhas.	Pacote	41,0000	20,9133	857,4400
0346	0000949 7	Papel Kraft. Bobina 200 metros.	Unidade	30,0000	111,9833	3.359,4900
0347	0003430 3	Papel Lumipaper fluorescente A4(210x297). Embalagem com 50 folhas, 90gramas. Cor: amarelo.	Pacote	24,0000	20,2633	486,3100
0348	0003430 4	Papel Lumipaper fluorescente A4(210x297). Embalagem com 50 folhas, 90gramas. Cor: azul.	Pacote	24,0000	20,2633	486,3100
0349	0003437 4	Papel Lumipaper fluorescente A4(210x297). Embalagem com 50 folhas, 90gramas. Cor: branco.	Pacote	4,0000	20,2633	81,0500
0350	0003430 5	Papel Lumipaper fluorescente A4(210x297). Embalagem com 50 folhas, 90gramas. Cor: laranja.	Pacote	20,0000	20,2633	405,2600
0351	0003437 3	Papel Lumipaper fluorescente A4(210x297). Embalagem com 50 folhas, 90gramas. Cor: rosa.	Pacote	4,0000	20,2633	81,0500
0352	0003430 7	Papel Lumipaper fluorescente A4(210x297). Embalagem com 50 folhas, 90gramas. Cor: verde.	Pacote	24,0000	20,2633	486,3100
0353	0003430 8	Papel Lumipaper fluorescente A4(210x297). Embalagem com 50 folhas, 90gramas. Cor: vermelho.	Pacote	24,0000	20,2633	486,3100
0354	0003430 6	Papel Lumipaper fluorescente A4(210x297). Embalagem com 50 folhas, 90gramas. Cor: pink.	Pacote	20,0000	20,2633	405,2600
0355	0003161 4	Papel sulfite A4 75g, 210x297, certificação cerflor.	Pacote 100,00 Unidades	70,0000	5,2833	369,8300
0356	0000330 0	Papel, A4 BRANCO, 210X297MM, 75G/M2, RESMA COM 500 FLS. ALCALINO. CAIXA COM 10 UNIDADES. 1a QUALIDADE.	Caixa C/ 10,00 Pacotes	585,0000	215,0000	125.775,00 00
0357	0000668 1	Pasta catálogo com 50 envelopes plásticos para papel A4, courvim preta	Unidade	48,0000	18,5567	890,7200
0358	0003401 2	Pasta classificadora cartão duplo grampo de plástico, sem impressão e plastificada, gramatura 480 gramas. Cor cinza. Caixa com 100 unidades. Referencia polycart.	Caixa	14,0000	414,3800	5.801,3200
0359	0000668 2	Pasta com canaleta A4, cristal, tamanho 240 mm x 320 mm	Unidade	190,0000	2,6800	509,2000
0360	0000668 3	Pasta de papelão (triplex) c/ elástico, aba e tamanho ofício	Unidade	50,0000	3,6333	181,6600



Quartel Geral

GOVERNANDO PARA TODOS | ADM 2021 - 2024

0361	00006684	Pasta de plástico com elástico, em polipropileno, lavável, atóxico, reciclável e de grande durabilidade, transparente, dimensões: 350 mm x 235 mm, embalagem com 25 unidades	Pacote	98,0000	3,3133	324,7000
0362	00006685	Pasta duplicata sanfonada com 31 divisórias para papel A4	Unidade	32,0000	61,1500	1.956,8000
0363	00005979	Pasta plástico com alça transparente A3	Unidade	100,0000	28,5200	2.852,0000
0364	00006688	Pasta sanfonada com 12 divisórias para papel A4	Unidade	30,0000	25,5333	765,9900
0365	00006689	Pasta suspensa marmorizada em papelão com haste de plástico	Caixa 50,00 Unidades	38,0000	173,1000	6.577,8000
0366	00006691	Percevejos latonados, caixa com 100 unidades	Caixa	25,0000	8,5300	213,2500
0367	00005995	Perfurador de papel, 2 furos p/ 35 folhas preto	Unidade	1,0000	68,4667	68,4600
0368	00008963	Perfurador de papel, dois furos, capacidade para 20 folhas	Unidade	9,0000	25,8567	232,7100
0369	00008962	Perfurador para emborrachados, em diversos formatos de desenhos	Pacote 4,00 Unidades	20,0000	16,4333	328,6600
0370	00031616	Perfurador para papel, dois furos, capacidade para perfurar até 100 folhas.	Unidade	5,0000	204,9100	1.024,5500
0371	00031504	Pilha alcalina palito - AAA.	Caixa 40,00 Unidades	42,0000	49,5033	2.079,1300
0372	00031505	Pilha alcalina pequena - AA.	Caixa 40,00 Unidades	32,0000	75,9933	2.431,7800
0373	00031506	Pilha alcalina tamanho grande - D.	Unidade	40,0000	14,9500	598,0000
0374	00025356	PILHA ALCALINA. Tamanho médio. C	Unidade	50,0000	14,5300	726,5000
0375	00009392	Pincel atômico cor AZUL. Caixa com 06 unidades.	Caixa	25,0000	28,5000	712,5000
0376	00009393	Pincel atômico cor PRETA. Caixa com 06 unidades.	Caixa	26,0000	31,5600	820,5600
0377	00009394	Pincel atômico cor VERMELHA. Caixa com 06 unidades.	Caixa	25,0000	32,2600	806,5000
0378	00006695	Pincel chato nº 08 para pintura	Unidade	100,0000	3,6633	366,3300
0379	00006696	Pincel chato nº 12 para pintura	Unidade	112,0000	4,3133	483,0800
0380	00006697	Pincel compactor color, 12 cores	Pacote	20,0000	18,3133	366,2600
0381	00034070	Pincel marca texto amarelo, com ponta chanfrada e tinta fluorescente.	Caixa 12,00 Unidades	69,0000	27,9300	1.927,1700
0382	00009390	Pincel marca texto ROSA, com ponta chanfrada e tinta fluorescente.	Caixa 12,00 Unidades	47,0000	27,9133	1.311,9200
0383	00034030	Pincel marcador para retroprojeter azul.	Unidade	27,0000	6,8667	185,4000
0384	00034032	Pincel marcador para retroprojeter, preto.	Unidade	47,0000	6,8667	322,7300
0385	00034031	Pincel marcador para retroprojeter, vermelho.	Unidade	15,0000	6,8667	103,0000
0386	00034335	Pincel para quadro branco, recarregável, ponta de 6,0mm, espessura de escrita de 2.3mm, cor: azul	Unidade	200,0000	13,1733	2.634,6600
0387	00034337	Pincel para quadro branco, recarregável, ponta de 6,0mm, espessura de escrita de 2.3mm, cor: preto.	Unidade	200,0000	13,1733	2.634,6600



Quartel Geral

GOVERNANDO PARA TODOS | ADM 2021 - 2024

0388	0003433 6	Pincel para quadro branco, recarregável, ponta de 6,0mm, espessura de escrita de 2.3mm, cor: vermelho.	Unidade	200,0000	13,1733	2.634,6600
0389	0000670 1	Pistola para cola quente de 1/2 comprimento 28,5 cm - largura 19,5 cm	Unidade	20,0000	29,6667	593,3300
0390	0000326 2	Pistola, DE COLA QUENTE GRANDE - Comprimento: 28,5 cm- Largura: 19,5 cm- Altura: 5 cm - Corpo injetado em plástico. - Ponta metálica.	Unidade	26,0000	42,6900	1.109,9400
0391	0000670 4	Plástico auto-adesivo contacto metalizado prata 45 cm x 10 metros	Metro	100,0000	81,3567	8.135,6700
0392	0002541 8	PLÁSTICO BOLHA. Bobina de 60cmx100 metros, resistente. Rolo com 100 metros.	Rolo	20,0000	61,8333	1.236,6600
0393	0003150 7	Plástico para pasta catálogo de papel A4.	Caixa 100,00 Unidades	104,0000	31,9867	3.326,6100
0394	0003399 7	Porta caneta em acrílico, transparente triplo.	Unidade	17,0000	23,8933	406,1800
0395	0003401 9	Porta Caneta, material acrílico, cor fumê, transparente, duplo	Unidade	3,0000	14,6100	43,8300
0396	0003400 0	POST-IT CUBO TROPICAL 50x40mm, 450 folhas, 5 cores, auto adesivos.	Unidade	20,0000	11,1000	222,0000
0397	0002533 3	POST-IT CUBO TROPICAL 76x76mm, 450 folhas, 5 cores, auto adesivos.	Pacote	184,0000	36,8833	6.786,5200
0398	0003401 3	Prancheta de madeira para papel A4.	Unidade	5,0000	9,8467	49,2300
0399	0000670 6	Prancheta em acrílico, 34,5 x 23,5 cm	Unidade	20,0000	18,0267	360,5300
0400	0000938 4	Prancheta em duratex 1/2 ofício com prendedor zincado.	Unidade	26,0000	7,9967	207,9100
0401	0003145 0	Prendedor de papel 19 mm.	Unidade	150,0000	0,7067	106,0000
0402	0003145 1	Prendedor de papel 25 mm.	Unidade	170,0000	0,8100	137,7000
0403	0002533 5	PRENDEDOR DE PAPEL 32mm.	Unidade	210,0000	1,3967	293,3000
0404	0002533 4	PRENDEDOR DE PAPEL 51mm.	Unidade	160,0000	2,6667	426,6700
0405	0000373 7	Refil para Marcador de Quadro Branco, WBS-VBM, PONTA WBTIB-VBM-M, TINTA LIQUIDA CONTEUDO 5,5 ML, PONTA PARA REPOSIÇÃO. CORES: PRETO, AZUL E VERMELHO. CAIXA COM 12 UNIDADES.	Caixa 12,00 Unidades	500,0000	63,7667	31.883,3500
0406	0000320 9	Régua, POLIESTIRENO, 30CM, 3MM DE ESPESSURA, CRISTAL.	Unidade	554,0000	2,5333	1.403,4400
0407	0000671 3	Sacola plástica 24 x 34 cm branca	P a c o t e 1 0 0 0 , 0 0 Unidades	30,0000	45,1733	1.355,1900
0408	0000671 7	Suporte para durex grande, 33/65 274 cm	Unidade	4,0000	26,4533	105,8100
0409	0003435 3	Tecido não tecido - TNT - gramatura 40 gr, largura 1,40m, comprimento 50m, composição 100% polipropileno. Cor: amarelo.	Rolo 50,00 Metros	13,0000	179,4300	2.332,5900
0410	0003434 7	Tecido não tecido - TNT - gramatura 40 gr, largura 1,40m, comprimento 50m, composição 100% polipropileno. Cor: azul claro.	Rolo 50,00 Metros	5,0000	179,4300	897,1500
0411	0003434 6	Tecido não tecido - TNT - gramatura 40 gr, largura 1,40m, comprimento 50m, composição 100% polipropileno. Cor: azul escuro.	Rolo 50,00 Metros	13,0000	179,4300	2.332,5900



Quartel Geral

GOVERNANDO PARA TODOS | ADM 2021 - 2024

0412	0003435 5	Tecido não tecido - TNT - gramatura 40 gr, largura 1,40m, comprimento 50m, composição 100% polipropileno. Cor: bege.	Rolo 50,00 Metros	4,0000	179,4300	717,7200
0413	0003434 2	Tecido não tecido - TNT - gramatura 40 gr, largura 1,40m, comprimento 50m, composição 100% polipropileno. Cor: branco.	Rolo 50,00 Metros	15,0000	179,4300	2.691,4500
0414	0003435 4	Tecido não tecido - TNT - gramatura 40 gr, largura 1,40m, comprimento 50m, composição 100% polipropileno. Cor: cinza.	Rolo 50,00 Metros	4,0000	179,4300	717,7200
0415	0003435 2	Tecido não tecido - TNT - gramatura 40 gr, largura 1,40m, comprimento 50m, composição 100% polipropileno. Cor: laranja.	Rolo 50,00 Metros	12,0000	179,4300	2.153,1600
0416	0003434 9	Tecido não tecido - TNT - gramatura 40 gr, largura 1,40m, comprimento 50m, composição 100% polipropileno. Cor: lilás.	Rolo 50,00 Metros	4,0000	179,4300	717,7200
0417	0003434 1	Tecido não tecido - TNT - gramatura 40 gr, largura 1,40m, comprimento 50m, composição 100% polipropileno. Cor: marron.	Rolo 50,00 Metros	4,0000	179,4300	717,7200
0418	0003435 0	Tecido não tecido - TNT - gramatura 40 gr, largura 1,40m, comprimento 50m, composição 100% polipropileno. Cor: pink.	Rolo 50,00 Metros	5,0000	179,4300	897,1500
0419	0003434 3	Tecido não tecido - TNT - gramatura 40 gr, largura 1,40m, comprimento 50m, composição 100% polipropileno. Cor: preto.	Rolo 50,00 Metros	12,0000	179,4300	2.153,1600
0420	0003435 1	Tecido não tecido - TNT - gramatura 40 gr, largura 1,40m, comprimento 50m, composição 100% polipropileno. Cor: rosa claro.	Rolo 50,00 Metros	5,0000	179,4300	897,1500
0421	0003434 8	Tecido não tecido - TNT - gramatura 40 gr, largura 1,40m, comprimento 50m, composição 100% polipropileno. Cor: roxo.	Rolo 50,00 Metros	4,0000	179,4300	717,7200
0422	0003434 5	Tecido não tecido - TNT - gramatura 40 gr, largura 1,40m, comprimento 50m, composição 100% polipropileno. Cor: verde claro.	Rolo 50,00 Metros	4,0000	179,4300	717,7200
0423	0003434 4	Tecido não tecido - TNT - gramatura 40 gr, largura 1,40m, comprimento 50m, composição 100% polipropileno. Cor: verde escuro.	Rolo 50,00 Metros	12,0000	179,4300	2.153,1600
0424	0003434 0	Tecido não tecido - TNT - gramatura 40 gr, largura 1,40m, comprimento 50m, composição 100% polipropileno. Cor: vermelho.	Rolo 50,00 Metros	12,0000	179,4300	2.153,1600
0425	0003433 9	Tecido não tecido - TNT - estampado, gramatura 40 gr, largura 1,40m, comprimento 50m, composição 100% polipropileno.	Rolo 50,00 Metros	40,0000	179,4300	7.177,2000
0426	0003436 4	Tecido não tecido - TNT - listrado, gramatura 40 gr, largura 1,40m, comprimento 50m, composição 100% polipropileno. Cor: amarelo / branco.	Rolo 50,00 Metros	6,0000	179,4300	1.076,5800
0427	0003436 1	Tecido não tecido - TNT - listrado, gramatura 40 gr, largura 1,40m, comprimento 50m, composição 100% polipropileno. Cor: azul escuro / branco.	Rolo 50,00 Metros	6,0000	179,4300	1.076,5800



Quartel Geral

GOVERNANDO PARA TODOS | ADM 2021 - 2024

0428	0003435 8	Tecido não tecido - TNT - listrado, gramatura 40 gr, largura 1,40m, comprimento 50m, composição 100% polipropileno. Cor: branco/preto.	Rolo 50,00 Metros	6,0000	179,4300	1.076,5800
0429	0003436 3	Tecido não tecido - TNT - listrado, gramatura 40 gr, largura 1,40m, comprimento 50m, composição 100% polipropileno. Cor: laranja / branco.	Rolo 50,00 Metros	6,0000	179,4300	1.076,5800
0430	0003435 7	Tecido não tecido - TNT - listrado, gramatura 40 gr, largura 1,40m, comprimento 50m, composição 100% polipropileno. Cor: marron/branco.	Rolo 50,00 Metros	6,0000	179,4300	1.076,5800
0431	0003436 2	Tecido não tecido - TNT - listrado, gramatura 40 gr, largura 1,40m, comprimento 50m, composição 100% polipropileno. Cor: pink / branco.	Rolo 50,00 Metros	6,0000	179,4300	1.076,5800
0432	0003435 9	Tecido não tecido - TNT - listrado, gramatura 40 gr, largura 1,40m, comprimento 50m, composição 100% polipropileno. Cor: preto / vermelho	Rolo 50,00 Metros	6,0000	179,4300	1.076,5800
0433	0003436 0	Tecido não tecido - TNT - listrado, gramatura 40 gr, largura 1,40m, comprimento 50m, composição 100% polipropileno. Cor: verde escuro / branco.	Rolo 50,00 Metros	6,0000	179,4300	1.076,5800
0434	0003435 6	Tecido não tecido - TNT - listrado, gramatura 40 gr, largura 1,40m, comprimento 50m, composição 100% polipropileno. Cor: vermelho/branco.	Rolo 50,00 Metros	6,0000	179,4300	1.076,5800
0435	0002548 2	Tesoura 18 cm, cabo polipropileno, lâminas em aço inox.	Unidade	79,0000	18,8967	1.492,8300
0436	0000671 9	Tesoura cabo de polipropileno, lâminas em aço inox de 8 polegadas, dimensões: 275 mm de comprimento, 105 mm de largura e 6 mm de tamanho.	Unidade	68,0000	28,0100	1.904,6800
0437	0003161 8	Tesoura escolar 13,5 cm s/ ponta aço 25901/105, tesoura escolar com cabo emborrachado anatômicos, com design exclusivo, sua lâminas robustas asseguram maior durabilidade. Sistema de corte de alta precisão.	Unidade	1.000,0000	4,9367	4.936,7000
0438	0000672 2	Tinta facial, cores variadas, atóxica, embalagem com 10 potes de 4 gramas, cada	Pacote 10,00 Unidades	124,0000	25,4800	3.159,5200
0439	0000672 3	Tinta guache, cores variadas, atóxica, selo Inmetro, embalagem 30 ml, caixa 6 unidades	Caixa	124,0000	11,2267	1.392,1100
0440	0003448 7	Tinta guache. Cor azul. Selo Inmetro nº 333/2012, registro 002188/2014, BRICS0098.	Unidade	20,0000	11,6633	233,2600
0441	0003448 8	Tinta guache. Cor branca. Selo Inmetro nº 333/2012, registro 002188/2014, BRICS0098.	Unidade	20,0000	11,6633	233,2600
0442	0003449 1	Tinta guache. Cor marron. Selo Inmetro nº 333/2012, registro 002188/2014, BRICS0098.	Unidade	10,0000	11,6633	116,6300
0443	0003448 9	Tinta guache. Cor preta. Selo Inmetro nº 333/2012, registro 002188/2014, BRICS0098.	Unidade	20,0000	11,6633	233,2600
0444	0003449 0	Tinta guache. Cor verde. Selo Inmetro nº 333/2012, registro 002188/2014, BRICS0098.	Unidade	20,0000	11,6633	233,2600
0445	0003448 5	Tinta guache. Cor vermelha. Selo Inmetro nº 333/2012, registro 002188/2014, BRICS0098.	Unidade	20,0000	11,6633	233,2600



Quartel Geral

GOVERNANDO PARA TODOS | ADM 2021 - 2024

0446	0003448 6	Tinta guache. Cor amarela. Selo Inmetro nº 333/2012, registro 002188/2014, BRICS0098.	Unidade	20,0000	11,6633	233,2600
0447	0003449 4	Tinta guache. Cor laranja. Selo Inmetro nº 333/2012, registro 002188/2014, BRICS0098.	Unidade	10,0000	11,6633	116,6300
0448	0003449 3	Tinta guache. Cor pink. Selo Inmetro nº 333/2012, registro 002188/2014, BRICS0098.	Unidade	10,0000	11,6633	116,6300
0449	0003449 2	Tinta guache. Cor roxa. Selo Inmetro nº 333/2012, registro 002188/2014, BRICS0098.	Unidade	10,0000	11,6633	116,6300
0450	0003400 9	Tinta para carimbo comum e auto-estinatado na cor PRETA e AZUL - Frasco de 40ml.	Unidade	11,0000	5,8433	64,2700
0451	0003436 6	Tinta para carimbo comum e automático, cor preto, 40 ml	Unidade	25,0000	5,8433	146,0800
0452	0003436 5	Tinta para carimbo comum e automático, cores azul, 40 ml	Unidade	25,0000	5,8433	146,0800
0453	0003161 9	Transferidor plástico, esquadro Cristal, 360°, dimensões: Altura: 3mm, diâmetro: 120 mm, espessura: 1,6 mm	Unidade	20,0000	3,0500	61,0000
0454	0003148 1	Umedecedor de dedos, em pasta, 12 gr.	Unidade	38,0000	3,7300	141,7400

Os itens 16 e 356 não são destinados exclusivamente para empresas que estejam na condição de ME e EPP não se aplicando o tratamento diferenciado contido no inciso I do art 48 da LC 147/14

OBS: OS VALORES CONSIDERADOS PARA EFEITO DE CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA INFORMATIZADO DO PREGÃO SERÃO AQUELES REFERENTES AO VALOR UNITÁRIO (POR ITEM).

OBS 2: EM VIRTUDE DA FORMA DE LANÇAMENTO DA SOLICITAÇÃO NO SISTEMA INFORMATIZADO, PODERÃO OCORRER DIVERGÊNCIAS ENTRE A NUMERAÇÃO ACIMA E A SEQUENCIA DOS ITENS NA FASE DE LANCES, O QUE DE FORMA ALGUMA IMPLICARÁ EM DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPONENTES.

JUSTIFICATIVA

1. A Administração Municipal através de diversas Secretarias Municipais, necessitam destes itens, objeto desta licitação, para a utilização em diversos Secretarias e Setores da Prefeitura Municipal de Quartel Geral-MG.
2. Também, com a presente licitação, o Município busca formalizar a contratação destes itens, buscando evitar com tal medida o fracionamento de despesa.
3. Outrossim, como se trata de **produtos comuns**, amplamente referenciados pelo mercado, adotou-se a modalidade pregão em consonância com a sistemática da Lei 10.520/02 e Dec. Estadual 44.786/08, sendo que em virtude da demanda variável, ocasional, parcelada, deliberou-se pelo enquadramento no sistema de registro de preços, nos moldes estabelecidos pelo art. 3º, do Dec. 7892/13.
4. Por fim, as especificações técnicas exigidas são necessárias e imprescindíveis para a obtenção de produtos de qualidade, compatíveis com as praticadas no mercado em referência.

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO:

1. Os códigos, características, especificações e descrições fornecidas podem, eventualmente, divergir das especificações equivalentes no mercado, neste caso, ou seja, havendo divergências consideráveis quanto às especificações, devem prevalecer as detalhadas neste Edital.



2. As embalagens e rótulos dos produtos devem estar redigidos em língua portuguesa, contendo instruções de uso, recomendações de segurança e informações para atendimento ao consumidor.
3. Os produtos devem apresentar adequação às normas da ABNT e INMETRO.
4. Os produtos deverão ter no ato da entrega, obrigatoriamente, validade mínima de 75% (setenta e cinco por cento) de seu tempo de vida útil, quando for o caso.
5. Os produtos somente serão aceitos, acondicionados em embalagem original com lacre inviolável, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo e com o número do registro emitido pelos órgãos reguladores.
6. Não serão aceitos produtos usados ou que apresentarem indícios de utilização/desgaste.
7. As especificações acima fornecidas pautam-se por critérios básicos, comuns ao padrão oferecido no mercado em referência.

DO PREÇO

No preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações e encargos inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

DO REGISTRO DE PREÇOS:

1. O Registro de Preços deverá ser firmado sobre o menor preço por item, a fim de se consubstanciar obtenção da proposta mais vantajosa.
2. Como se trata de solicitação com demanda freqüente, que se processa de forma ocasional e parcelada, consoante os requisitos do Art. 3º, do Decreto 7892/13, deliberou-se pela adoção do SRP sob a modalidade pregão, a fim de flexibilizar o processo de contratação às reais necessidades da Administração.

DA RESPONSABILIDADE DO LICITANTE POR SUAS DECLARAÇÕES

O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou cancelamento do Registro de Preços e/ou rescisão do contrato dele decorrente, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Cumprir fielmente o objeto licitado, de forma que os produtos sejam fornecidos de acordo com as especificações e em perfeitas condições de utilização.
2. Indicar à Secretaria Municipal de Administração o preposto ou responsável legal com legitimidade para manter entendimentos e receber comunicações acerca do objeto do contrato.
3. Comparecer à sede do contratante ou responder notificação, sempre que solicitada, por meio do preposto, no prazo de 24h (vinte quatro horas) da convocação ou comunicação para esclarecimento de quaisquer problemas relativos aos produtos fornecidos.
4. Comunicar imediatamente qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite o fornecimento do objeto contratado na data estipulada e condições previstas.
5. Fornecer os produtos contratados somente com prévia autorização do Setor Requisitante.
6. Providenciar no máximo em 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da comunicação, a reposição ou troca dos produtos que apresentarem defeito/vício.



Quartel Geral

GOVERNANDO PARA TODOS | ADM 2021 - 2024

7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento objeto desta licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento dos referidos fornecimentos.
8. Fornecer os produtos de acordo com as especificações, prazos e condições avençados no presente instrumento, de acordo com a especificação marca/fabricante ofertada, sendo vedada substituição por outra, salvo por produto de qualidade superior mediante devida justificativa e autorização por parte do setor requisitante.
9. Manter, durante todo o fornecimento as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

OBSERVAÇÕES ESPECIAIS SOBRE O CONTRATO A SER GERADO SOBRE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FIRMADA

1. O contrato decorrente da ata de registro de preços não poderá ser objeto de **cessão ou transferência** pela contratada, sem autorização por escrito da Administração Municipal, sob pena de aplicação de penalidades e sanções, inclusive rescisão.
2. É vedada a **subcontratação** parcial ou total do objeto desta licitação, sem prévia autorização do Município de Quartel Geral-MG.
3. As condições estabelecidas no edital fazem parte integrante da ata de registro de preços e eventuais contratos dela decorrentes.

OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO CONTRATANTE

1. Acompanhar, fiscalizar e dar recebimento da entrega dos produtos, através do servidor responsável pelo recebimento;
2. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
3. Sustar o recebimento dos produtos que não estiverem de acordo com as especificações exigidas e/ou propostas vencedoras.

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

1. Os produtos solicitados deverão ser entregues aos respectivos setores requisitantes em até 10 (dez) dias úteis a contar da ordem de fornecimento/pedido de compra ou instrumento equivalente.
2. O local de entrega será determinado por ocasião da expedição da ordem de fornecimento/pedido de compra, e no caso de omissão, os produtos deverão ser entregues no almoxarifado da Prefeitura Municipal, Rua José Lourenço, 1158, bairro: Novo Quartel, cidade de Quartel Geral/MG.

PRAZO DE PAGAMENTO

Até 30 (trinta) dias após a entrega da mercadoria, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente aprovada pelo setor requisitante.

OBSERVAÇÕES ACERCA DO PAGAMENTO

1. O pagamento das faturas/notas fiscais seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas, e, em especial junto ao INSS e FGTS.
2. Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida ao fornecedor beneficiário do registro de preços e o pagamento ficará pendente até que providencie as medidas saneadoras.
3. Na hipótese a que se refere o subitem acima, o pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de nova reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus ao Município.



Quartel Geral

GOVERNANDO PARA TODOS | ADM 2021 - 2024

4. O fornecedor beneficiário deverá faturar as entregas por ordem de fornecimento/pedido de compra recebidos, sendo vedado acúmulo de pedidos por período superior a um mês, sob pena de não pagamento. Desta forma, fica expressamente proibida a emissão de nota fiscal/fatura com pedidos retroativos ou com acumulado de entregas/fornecimentos superior a um mês.

5. As notas fiscais relativas ao mês de dezembro de 2021 devem ser emitidas, impreterivelmente, até a data de 31.12.2021, sob pena de não serem aceitas pela Contabilidade Municipal.

6. Não será efetuado qualquer pagamento ao fornecedor beneficiário enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência.

7. O Município poderá sustar o pagamento a que o fornecedor beneficiário tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da contratação e/ou não recolhimento de multa aplicada.

8. Os pagamentos efetuados ao fornecedor beneficiário não o isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do ajuste firmado, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade.

9. O pagamento será efetuado, preferencialmente, por transação bancária eletrônica mediante crédito em conta corrente a ser indicada pelo fornecedor beneficiário.

10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX/100)$$

EM = $I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária para cobrir as despesas decorrente deste pregão estão previstas no presente exercício nas rubricas nº:

Dotação Orçamentária	Descrição da Dotação Orçamentária
02.01.01.04.122.0001.2005.33903000	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito Material De Consumo
02.04.01.04.122.0005.2132.33903000	Manutenção das Atividades de Recursos Humanos Material De Consumo
02.04.06.04.122.0076.2135.33903000	Manutenção das Atividades da Seção de Licitação Material De Consumo
02.04.07.04.122.0077.2136.33903000	Manutenção das Atividades da Seção de Compras Material De Consumo
02.05.02.04.121.0017.2026.33903000	Manutenção das Atividades do Planejamento e Execução Orçamentária Material De Consumo
02.05.03.04.123.0016.2027.33903000	Manutenção das Atividades Seção de Tesouraria Material De Consumo
02.06.01.12.361.0019.2035.33903000	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental Geral Material De Consumo



Quartel Geral

GOVERNANDO PARA TODOS | ADM 2021 - 2024

02.06.01.12.365.0057.2038.33903000	Manutenção das Atividades de Centro Municipal de Educação Infantil Material De Consumo
02.07.01.10.122.0029.2050.33903000	Manutenção das Atividades da Administração da Saúde Pública Material De Consumo
02.07.01.10.302.0033.2056.33903000	Manutenção das Atividades da Fisioterapia Material De Consumo
02.07.01.10.305.0035.2057.33903000	Manututensão das Atividades de Combate a Epidemia Material De Consumo
02.08.04.08.244.0038.2072.33903000	Manutenção das Atividades do CRAS Material De Consumo
02.11.01.26.782.0061.2084.33903000	Manutenção e Controle dos Transporte - Frotas Material De Consumo
02.12.01.04.122.0115.2130.33903000	Manutenção das Atividades do Setor de Projetos e Convênios Material De Consumo

FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

1. A Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Administração, exercerá a fiscalização do contrato e registrará todas as ocorrências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
2. A fiscalização pela Administração não exime quaisquer responsabilidades por parte do prestador do serviço em referência, sendo única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à regular execução do objeto do contrato.
3. A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pelos fiscais de contratos responsáveis pelas suas respectivas áreas nomeados pela Portaria 66/2021

ADJUDICAÇÃO

Menor preço por item.

DO VALOR ESTIMADO

O valor estimado para eventuais contratações no presente Registro de Preços encontra-se autuado no processo, estando disponível para consulta de quaisquer interessados.



ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO SRP N.º 050/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 102/2021

MINUTA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º ___/2021.
PREGÃO SRP N.º 050/2021
PROCESSO N.º 102/2021

VALIDADE: 12 meses.

Aos ___() dias do mês de _____ de 2021, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Padre Luiz Gonzaga, nº 705, Bairro Centro, Quartel Geral-MG, CEP 35.625-000, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Gaspar Carlos Filho, inscrito no CPF sob o nº. _____, nos termos do art. 15, da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, Decreto 7.892/2013, Lei Complementar 123/06, Decreto Estadual 46.311/2013 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2021, por deliberação da Pregoeira oficial e equipe de apoio, e, por ele homologado conforme processo licitatório nº 102/2021, RESOLVE registrar os preços para a aquisição dos produtos constantes desta ata e seus anexos, a serem utilizados pelo Município de Quartel Geral, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas signatárias desta ata e seus anexos, cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar, observadas as cláusulas e condições que se seguem:

01 - DO OBJETO:

1.1. Os objetos do registro de preços são os produtos constantes da tabela abaixo, em que são discriminados a especificação, o consumo estimado e o valor unitário:

Número do Lote	Item	Código do Item	Descrição do Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade de	Valor Unitário	Valor Total
	0001	00033994	Agenda telefônica capa dura preta.	Unidade	9,0000	25,8000	232,2000
	0002	00031587	Alfinete, com cabeça colorida, tamanho 10 mm, cabeça em poliestireno com 5 mm, cores variadas.	Caixa 50,00 Unidades	20,0000	3,6000	72,0000



Quartel Geral

GOVERNANDO PARA TODOS | ADM 2021 - 2024

	0003	000314 83	Almofada para carimbo plástico, com esponja revestida no 03,6,7x11,0 cm, cor preta.	Unidade	10,0000	8,8700	88,7000
	0004	000344 78	Almofada para carimbo, em plástico, com esponja revestida, tamanho 8,3x14,5cm. Cor Azul	Unidade	10,0000	10,0300	100,3000
	0005	000344 81	Almofada para carimbo, em plástico, com esponja revestida, tamanho 8,3x14,5cm. Cor preta	Unidade	10,0000	10,0300	100,3000
	0006	000344 79	Almofada para carimbo, em plástico, com esponja revestida, tamanho 8,3x14,5cm. Cor vermelha	Unidade	10,0000	10,0300	100,3000
	0007	000044 76	Arquivo Morto, (CAIXA BOX), EM POLIONDA DE CORES VARIADAS, DIMENSOES: 350X135X240MM, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	Caixa	26,0000	379,7500	9.873,5000
	0008	000314 89	Balão nº 7 cores variadas - pacote com 50 unidades.	Pacote	100,0000	10,7033	1.070,3300
	0009	000340 55	Barbante nº 10. rolo com 600g.	Unidade	50,0000	21,2633	1.063,1600
	0010	000314 53	Blocos de anotações, tipo post it, formato 38 x 38 mm, folhas internas papel off set 75g/m², embalagem com 4 blocos com 100 folhas cada bloco, coloridos e auto adesivos.	Unidade	336,0000	5,9633	2.003,6600
	0011	000339 98	Bobina 57mm, uma via, 30 mt, para calculadora eletrônica, com 30 unidades.	Caixa	3,0000	54,6633	163,9800
	0012	000314 79	Borracha branca com capa - of/7024n. Capa protetora ergonômica que mantém a borracha sempre limpa. - Nova fórmula: Borracha livre de PVC produzida com matéria-prima de alta qualidade que garante alta durabilidade e máxima apagabilidade. Caixa com 24 unidades.	Caixa	1,0000	29,2000	29,2000
	0013	000065 75	Borracha branca latex, contendo a medida escrita na própria borracha 31x21x7 mm e os dizeres Lápis/Lapiseira caixa com 40 unidades	Caixa 40,00 Unidades	109,0000	25,1667	2.743,1700
	0014	000340 56	Borracha ponteira branca, 2,9 x 1,2 x 0,06cm. Peso 4gr. Caixa com 50 unidades.	Caixa	100,0000	18,8567	1.885,6700
	0015	000066 07	Caderno brochurão capa dura, tamanho grande, costurado, com 96 folhas pautadas, dimensões 27,5 x 20 cm	Unidade	99,0000	7,4067	733,2600
	0016	000320 07	Caderno brochurão com pauta 60 folhas, formato 200x275 mm, 31 pautas, capa x contra capa 250 g/m, folha interna papel off set 56 g/m.	Caixa 100,00 Unidades	500,0000	391,0000	195.500,0000
	0017	000066 08	Caderno brochurão pequeno, capa dura 1/4, costurado, com 96 folhas, pautadas, dimensões 14 x 20 cm	Unidade	50,0000	5,5367	276,8300
	0018	000315 90	Caderno quadriculado 7x7 mm 96 folhas.	Unidade	50,0000	7,6100	380,5000
	0019	000032 18	Caderno, BROCHURAO, SEM PAUTA, 60 FOLHAS, Formato 200x275mm, 31 pautas, capa xcontra capa: 250g/m , folhas internas papel off set 56g/m . EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	Caixa 100,00 Unidades	200,0000	393,6667	78.733,3400



Quartel Geral

GOVERNANDO PARA TODOS | ADM 2021 - 2024

	0020	00034175	Calculadora Científica - Modelo: FX-82MS. Característica: 240 funções - 2 linhas 10 + 2 dígitos. Peso aproximado 150 gr. 1 ano de garantia.	Unidade	6,0000	63,2000	379,2000
	0021	00003358	Calculadora, 8 DIGITOS A PILHA MODERNA E COMPACTA FUNÇÕES: MARCADOR DE MILHAR. TAX+ E TAX-MEMORIA: INDEPENDENTE, DIMENSOES APROXIMADAS DO PRODUTO CM (AxLxP): 2,5X8,6X11,8CM, PESO APROXIMADO DO PROTUDO :60G	Unidade	25,0000	21,6967	542,4100
	0022	00032004	Caneta esferográfica 1.0, cristal, corpo hexagonal que assegura o conforto na escrita e transparente para visualização da tinta, ponta média de 1 mm, largura da linha 0,4 mm, tampa e plug da mesma cor da tinta, tampa ventilada em conformidade com padrão ISO, bola de tungstênio, esfera perfeita e muito resistente -cor azul.	Caixa 50,00 Unidades	45,0000	36,4333	1.639,4900
	0023	00034029	Caneta esferográfica 1.0, cristal, corpo hexagonal que assegura o conforto na escrita e transparente para visualização da tinta, ponta média de 1 mm, largura da linha 0,4 mm, tampa e plug da mesma cor da tinta, tampa ventilada em conformidade com padrão ISO, bola de tungstênio, esfera perfeita e muito resistente -cor preta.	Caixa 50,00 Unidades	25,0000	36,3867	909,6600
	0024	00034020	Caneta esferográfica 1.0, cristal, corpo hexagonal que assegura o conforto na escrita e transparente para visualização da tinta, ponta média de 1 mm, largura da linha 0,4 mm, tampa e plug da mesma cor da tinta, tampa ventilada em conformidade com padrão ISO, bola de tungstênio, esfera perfeita e muito resistente -cor vermelha.	Caixa 50,00 Unidades	21,0000	36,1267	758,6600
	0025	00031591	Caneta esferográfica BPS Grip 0.7, ponta de aço inox com protetor de metal esfera 0,7 mm (ponta fina), tinta à base de óleo embalagem com 12 unidades, selo do INMETRO impresso, cor: azul.	Caixa	41,0000	73,2367	3.002,7000
	0026	00034134	Caneta esferográfica BPS Grip 0.7, ponta de aço inox com protetor de metal esfera 0,7 mm (ponta fina), tinta à base de óleo embalagem com 12 unidades, selo do INMETRO impresso, cor: preta.	Caixa	20,0000	71,1500	1.423,0000
	0027	00031592	Caneta esferográfica BPS Grip 0.7, ponta de aço inox com protetor de metal esfera 0,7 mm (ponta fina), tinta à base de óleo embalagem com 12 unidades, selo do INMETRO impresso, cor: vermelho.	Caixa	14,0000	71,1500	996,1000
	0028	00006627	Caneta esferográfica BPS-Grip 1.0, azul, caixa com 12 unidades	Caixa	5,0000	72,7967	363,9800



Quartel Geral

GOVERNANDO PARA TODOS | ADM 2021 - 2024

	0029	00032030	Caneta hidrocor, neo-pen gigante, ponta grossa. Embalagem com 24 unidades.	Caixa	50,0000	24,4133	1.220,6600
	0030	00009486	Caneta hidrográfica 12 cores, com ponta média resistente e tampa, antiasfixiante com vedação adequada. Tinta lavável, para uma lavagem mais fácil de possíveis manchas em roupas. Atóxico. Jogo com 12 unidades.	Jogo 12,00 Unidades	60,0000	12,1233	727,3900
	0031	00003739	Capa, PRETA PARA ENCADERNAMENTO TAMANHO 30X21. PACOTE COM 100 UNIDADES	Pacote	93,0000	35,9967	3.347,6900
	0032	00003740	Capa, TRANSPARENTE PARA ENCADERNAMENTO TAMANHO 30X21CM. PACOTE COM 100 UNIDADES	Pacote	93,0000	38,1400	3.547,0200
	0033	00034166	Cartolina laminada, TAMANHO 50X66CM PESO 150 GRAMAS, amarelo.	Unidade	50,0000	2,2033	110,1600
	0034	00034160	Cartolina laminada, TAMANHO 50X66CM PESO 150 GRAMAS, azul claro.	Unidade	20,0000	2,2033	44,0600
	0035	00034159	Cartolina laminada, TAMANHO 50X66CM PESO 150 GRAMAS, azul escuro.	Unidade	50,0000	2,2033	110,1600
	0036	00034168	Cartolina laminada, TAMANHO 50X66CM PESO 150 GRAMAS, bege.	Unidade	20,0000	2,2033	44,0600
	0037	00034155	Cartolina laminada, TAMANHO 50X66CM PESO 150 GRAMAS, branco.	Unidade	40,0000	2,2033	88,1300
	0038	00034167	Cartolina laminada, TAMANHO 50X66CM PESO 150 GRAMAS, cinza.	Unidade	20,0000	2,2033	44,0600
	0039	00034165	Cartolina laminada, TAMANHO 50X66CM PESO 150 GRAMAS, laranja.	Unidade	50,0000	2,2033	110,1600
	0040	00034162	Cartolina laminada, TAMANHO 50X66CM PESO 150 GRAMAS, lilás.	Unidade	20,0000	2,2033	44,0600
	0041	00034154	Cartolina laminada, TAMANHO 50X66CM PESO 150 GRAMAS, marron.	Unidade	20,0000	2,2033	44,0600
	0042	00034163	Cartolina laminada, TAMANHO 50X66CM PESO 150 GRAMAS, pink.	Unidade	20,0000	2,2033	44,0600
	0043	00034156	Cartolina laminada, TAMANHO 50X66CM PESO 150 GRAMAS, preto.	Unidade	50,0000	2,2033	110,1600
	0044	00034164	Cartolina laminada, TAMANHO 50X66CM PESO 150 GRAMAS, rosa claro.	Unidade	20,0000	2,2033	44,0600
	0045	00034161	Cartolina laminada, TAMANHO 50X66CM PESO 150 GRAMAS, roxo.	Unidade	20,0000	2,2033	44,0600
	0046	00034158	Cartolina laminada, TAMANHO 50X66CM PESO 150 GRAMAS, verde claro.	Unidade	20,0000	2,2033	44,0600
	0047	00034157	Cartolina laminada, TAMANHO 50X66CM PESO 150 GRAMAS, verde escuro.	Unidade	50,0000	2,2033	110,1600
	0048	00034153	Cartolina laminada, TAMANHO 50X66CM PESO 150 GRAMAS, vermelho.	Unidade	50,0000	2,2033	110,1600
	0049	00034150	Cartolina, TAMANHO 50X66CM PESO 150 GRAMAS, amarelo.	Unidade	90,0000	1,3633	122,6900
	0050	00034145	Cartolina, TAMANHO 50X66CM PESO 150 GRAMAS, azul claro.	Unidade	50,0000	1,3633	68,1600



Quartel Geral

GOVERNANDO PARA TODOS | ADM 2021 - 2024

	0051	000341 43	Cartolina, TAMANHO 50X66CM PESO 150 GRAMAS, azul escuro.	Unidade	80,0000	1,3633	109,0600
	0052	000341 52	Cartolina, TAMANHO 50X66CM PESO 150 GRAMAS, bege.	Unidade	20,0000	1,3633	27,2600
	0053	000341 39	Cartolina, TAMANHO 50X66CM PESO 150 GRAMAS, branco.	Unidade	320,0000	1,3633	436,2500
	0054	000341 51	Cartolina, TAMANHO 50X66CM PESO 150 GRAMAS, cinza.	Unidade	20,0000	1,3633	27,2600
	0055	000341 49	Cartolina, TAMANHO 50X66CM PESO 150 GRAMAS, laranja.	Unidade	50,0000	1,3633	68,1600
	0056	000341 46	Cartolina, TAMANHO 50X66CM PESO 150 GRAMAS, lilás.	Unidade	20,0000	1,3633	27,2600
	0057	000341 38	Cartolina, TAMANHO 50X66CM PESO 150 GRAMAS, marron.	Unidade	40,0000	1,3633	54,5300
	0058	000341 47	Cartolina, TAMANHO 50X66CM PESO 150 GRAMAS, pink.	Unidade	20,0000	1,3633	27,2600
	0059	000341 40	Cartolina, TAMANHO 50X66CM PESO 150 GRAMAS, preto.	Unidade	70,0000	1,3633	95,4300
	0060	000341 48	Cartolina, TAMANHO 50X66CM PESO 150 GRAMAS, rosa claro.	Unidade	50,0000	1,3633	68,1600
	0061	000341 69	Cartolina, TAMANHO 50X66CM PESO 150 GRAMAS, rosa escuro.	Unidade	30,0000	1,3633	40,8900
	0062	000341 44	Cartolina, TAMANHO 50X66CM PESO 150 GRAMAS, roxo.	Unidade	20,0000	1,3633	27,2600
	0063	000341 42	Cartolina, TAMANHO 50X66CM PESO 150 GRAMAS, verde claro.	Unidade	50,0000	1,3633	68,1600
	0064	000341 41	Cartolina, TAMANHO 50X66CM PESO 150 GRAMAS, verde escuro.	Unidade	80,0000	1,3633	109,0600
	0065	000341 37	Cartolina, TAMANHO 50X66CM PESO 150 GRAMAS, vermelho.	Unidade	70,0000	1,3633	95,4300
	0066	000066 31	Carvão vegetal fino, especial para trabalhos de esboços e ilustrações, papel ou tela, caixa com 12 unidades	Caixa	10,0000	14,4033	144,0300
	0067	000032 45	Clips, No 1/0 EM AÇO GALVANIZADO, CAIXA COM 500 GRAMAS	Caixa 500,00 Gramas	17,0000	19,8100	336,7700
	0068	000032 46	Clips, No 2/0 EM AÇO GALVANIZADO, CAIXA COM 500 GRAMAS	Caixa	33,0000	20,5000	676,5000
	0069	000032 47	Clips, No 3/0 EM AÇO GALVANIZADO, CAIXA COM 500 GRAMAS	Caixa	48,0000	19,1867	920,9600
	0070	000032 48	Clips, No 4/0 EM AÇO GALVANIZADO, CAIXA COM 500 GRAMAS	Caixa 500,00 Gramas	37,0000	28,6900	1.061,5300
	0071	000032 50	Clips, No 6/0 EM AÇO GALVANIZADO, CAIXA COM 500 GRAMAS	Caixa	86,0000	18,2100	1.566,0600
	0072	000032 51	Clips, No 8/0 EM AÇO GALVANIZADO, CAIXA COM 500 GRAMAS	Caixa	76,0000	20,8867	1.587,3800
	0073	000066 33	Cola bastão, 20 gramas	Unidade	80,0000	6,1200	489,6000
	0074	000315 93	Cola glitter cores variadas, composição: resina de pva, glitter e conservante tipo benzotiazol, não toxico - à base de água, uso decorativo e escolar, embalagem com bico aplicador e dosador, com 6 frascos de 35 gramas.	Caixa	100,0000	28,7800	2.878,0000
	0075	000065 99	Cola para TNT, líquida, à base de água, lavável, não tóxica, 90 g	Unidade	100,0000	8,2000	820,0000



Quartel Geral

GOVERNANDO PARA TODOS | ADM 2021 - 2024

	0076	000066 11	Cola quente em bastão, fino, semi transparente para colar diversas superficies	Pacote 1,00 Quilograma	65,0000	41,3733	2.689,2600
	0077	000066 09	Cola quente em bastão, grosso, semi transparente para colar diversas superficies	Pacote 1,00 Quilograma	68,0000	43,0367	2.926,4900
	0078	000340 33	Cola trasparente 34 gr, gel, dois bicos aplicadores, um menor com maior precisão e uso em áreas menores e outro para áreas maiores, sistema antientupimento.	Unidade	10,0000	5,6267	56,2600
	0079	000032 53	Cola, BRANCA LAVAVEL, ATOXICA, FRASCO DE 1000GR, COMPOSIÇÃO: RESINA VINILICA, TENSOATIVOS, PLASTIFICANTES E CONSERVANTES.	Unidade	162,0000	17,4633	2.829,0500
	0080	000032 54	Cola, PARA EVA E ISOPOR, EMBALAGEM DE 90 GRAMAS, COMPOSIÇÃO : ACETATO DE POLIVINILA E ALCOOL.	Unidade	205,0000	7,4233	1.521,7700
	0081	000315 94	Compasso de metal com grafite, com regulagem de ponta, regulagem de abertura, pontas de grafite (sua ponta seca, em forma de agulha determina o ponto fixo e a outra com a ponta de grafite traçam a circunferência)	Unidade	20,0000	13,8000	276,0000
	0082	000340 15	Corretivo em fita 5mm x 6m, alta qualidade, código de barras individual, fácil de aplicar, fácil para manusear. Modelo: fita, não tóxico. Produto certificado: INMETRO. Tamanho: 5mm x 6m	Unidade	72,0000	5,4700	393,8400
	0083	000031 80	Corretivo, LIQUIDO, FÓRMULA À BASE DE ÁGUA , SEM ODOR, NÃO TÓXICO, FRASCO DE 18 ML.	Unidade	97,0000	5,1000	494,7000
	0084	000066 38	Creative paper, formato 210 x 297 mm gramatura, 80 gramas, embalagem com 48 folhas	Pacote	74,0000	25,0333	1.852,4600
	0085	000093 82	ENVELOPE 114 X 229 mm PAPEL OFFSET 60 g - Caixa com 1000 unidades.	Caixa	10,0000	87,2733	872,7300
	0086	000340 50	Envelope 162 x 229 mm, branco, 90g, caixa com 250 unidades.	Caixa	4,0000	57,6000	230,4000
	0087	000065 87	Envelope 200 x 280 mm, saco kraft natural, 80 gr	Caixa 250,00 Unidades	10,0000	68,6333	686,3300
	0088	000250 47	Envelope 229 x 324 mm, saco kraft natural, 80g/m ²	Caixa 250,00 Unidades	4,0000	62,8000	251,2000
	0089	000340 34	Envelope 24 x 34, 90g, pardo, caixa com 250 unidades.	Caixa	24,0000	69,5333	1.668,7900
	0090	000340 11	Envelope 260 x 360 mm, saco kraft natural, 80 g - caixa com 250 unidades.	Caixa	50,0000	74,8500	3.742,5000
	0091	000093 97	Espiral para encademação A4 em PVC, diametro 9 mm, comprimento, minino de 30 cm, cor PRETA, 1ª qualidade. Pacote com 100 unidades.	Pacote	30,0000	17,1733	515,1900
	0092	000093 98	Espiral para encademação A4 em PVC, diametro de 12 mm, comprimento, minimo 30 cm, cor PRETA, 1ª qualidade. Pacote com 100 unidades.	Pacote	40,0000	20,3333	813,3300
	0093	000066 12	Espiral para encademação, A4 em pvc, diâmetro de 07mm, comprimento mínimo 30cm, cor preta 1º qualidade	Pacote 100,00 Unidades	40,0000	14,4733	578,9300



Quartel Geral

GOVERNANDO PARA TODOS | ADM 2021 - 2024

	0094	000314 55	Espiral para encardenação A4 em PVC, diâmetro 14 mm, comprimento mínimo de 30 cm, por preta, 1º qualidade. Com 100 unidades.	Pacote	42,0000	20,7533	871,6300
	0095	000314 56	Espiral para encardenação A4 em PVC, diâmetro 17 mm, comprimento mínimo de 30 cm, por preta, 1º qualidade. Com 100 unidades.	Pacote	30,0000	22,4200	672,6000
	0096	000314 57	Espiral para encardenação A4 em PVC, diâmetro 20 mm, comprimento mínimo de 30 cm, por preta, 1º qualidade. Com 100 unidades.	Pacote	67,0000	28,9900	1.942,3300
	0097	000314 58	Espiral para encardenação A4 em PVC, diâmetro 23 mm, comprimento mínimo de 30 cm, por preta, 1º qualidade. Com 60 unidades.	Pacote	60,0000	27,8067	1.668,4000
	0098	000314 59	Espiral para encardenação A4 em PVC, diâmetro 25 mm, comprimento mínimo de 30 cm, por preta, 1º qualidade. Com 45 unidades.	Pacote	60,0000	28,9000	1.734,0000
	0099	000314 60	Espiral para encardenação A4 em PVC, diâmetro 29 mm, comprimento mínimo de 30 cm, por preta, 1º qualidade. Com 35 unidades.	Pacote	80,0000	25,8800	2.070,4000
	0100	000314 61	Espiral para encardenação A4 em PVC, diâmetro 33 mm, comprimento mínimo de 30 cm, por preta, 1º qualidade. Com 25 unidades.	Pacote	80,0000	27,9367	2.234,9300
	0101	000066 39	Estilete grande, corpo plástico, com lâmina estreita em aço, 18 mm, com tratamento anti ferrugem e trava de segurança	Unidade	71,0000	7,0767	502,4400
	0102	000066 40	Estilete pequeno, corpo plástico, com lâmina estreita em aço, 9 mm, com tratamento anti ferrugem e trava de segurança	Unidade	24,0000	3,1400	75,3600
	0103	000066 43	Extrator de grampos modelo piranha remove grampos 10/6, 24/6, 26,6, cor preta	Unidade	31,0000	4,9633	153,8600
	0104	000066 44	Extrator de grampos, aço inoxidável resistente, tipo espátula, comprimento, aproximado 145 x 17 mm	Unidade	30,0000	3,0600	91,8000
	0105	000315 13	Fita adesiva durex, colorida diversas cores.	Unidade	100,0000	1,7933	179,3300
	0106	000065 82	Fita adesiva durex, transparente, fina, tamanho pequeno, largura 12mm x 30m	Unidade	109,0000	2,9333	319,7200
	0107	000065 83	Fita adesiva para empacotamento 5803-c, transparente 45mm x 45m	Unidade	335,0000	4,4433	1.488,5000
	0108	000314 97	Fita crepe 18 mm x 50 m.	Unidade	280,0000	5,4467	1.525,0700
	0109	000345 12	Fita de cetim, 22mm na cor azul	Metro	100,0000	0,2400	24,0000
	0110	000345 13	Fita de cetim, 22mm na cor dourado	Metro	100,0000	0,2400	24,0000
	0111	000345 10	Fita de cetim, 22mm na cor rosa	Metro	100,0000	0,2400	24,0000
	0112	000345 14	Fita de cetim, 22mm na cor verde	Metro	100,0000	0,2400	24,0000
	0113	000345 11	Fita de cetim, 22mm na cor vermelho	Metro	100,0000	0,2400	24,0000



Quartel Geral

GOVERNANDO PARA TODOS | ADM 2021 - 2024

	0114	000058 92	FITA DUPLA FACE 12MMX30M	Unidade	117,0000	7,4433	870,8600
	0115	000314 66	Fita para impressora de cheque pronto, haste curta preta, fita nylon, dimensão 11mm x 8 m.	Unidade	24,0000	29,9000	717,6000
	0116	000314 98	Fita, auto adesiva, crepe, medindo 19 mm x 50 m.	Unidade	305,0000	5,9000	1.799,5000
	0117	000340 58	Fita, DUPLA FLACE 19MM X 30M.	Unidade	50,0000	14,0525	702,6200
	0118	000340 59	Filho plástico, 5mm x 50m, cores sortidas, rolo com 50 metros.	Rolo	100,0000	4,9867	498,6700
	0119	000341 92	Folha de EVA com glitter, cor: azul claro. Espessura: 600x400x2mm.	Unidade	20,0000	6,6267	132,5300
	0120	000341 90	Folha de EVA com glitter, cor: bege. Espessura: 600x400x2mm.	Unidade	20,0000	6,6267	132,5300
	0121	000341 89	Folha de EVA com glitter, cor: cinza. Espessura: 600x400x2mm.	Unidade	20,0000	6,6267	132,5300
	0122	000315 54	Folha de EVA com glitter, cor: laranja. Espessura: 600x400x2mm.	Unidade	70,0000	6,6267	463,8600
	0123	000315 51	Folha de EVA com glitter, cor: lilás. Espessura: 600x400x2mm.	Unidade	40,0000	6,6267	265,0600
	0124	000341 91	Folha de EVA com glitter, cor: preta. Espessura: 600x400x2mm.	Unidade	70,0000	6,6267	463,8600
	0125	000315 53	Folha de EVA com glitter, cor: rosa claro. Espessura: 600x400x2mm.	Unidade	20,0000	6,6267	132,5300
	0126	000315 52	Folha de EVA com glitter, cor: rosa pink. Espessura: 600x400x2mm.	Unidade	50,0000	6,6267	331,3300
	0127	000342 53	Folha de EVA com glitter, cor: rosa. Espessura: 600x400x2mm.	Unidade	20,0000	6,6267	132,5300
	0128	000254 27	FOLHA DE EVA COM GLITER. 600x400x2mm de espessura. Vermelho.	Unidade	70,0000	6,6267	463,8600
	0129	000254 44	FOLHA DE EVA COM GLITER. 600x400x2mm de espessura. Amarelo.	Unidade	70,0000	6,6267	463,8600
	0130	000254 37	FOLHA DE EVA COM GLITER. 600x400x2mm de espessura. Azul escuro.	Unidade	70,0000	6,6267	463,8600
	0131	000254 33	FOLHA DE EVA COM GLITER. 600x400x2mm de espessura. Branco.	Unidade	70,0000	6,6267	463,8600
	0132	000254 28	FOLHA DE EVA COM GLITER. 600x400x2mm de espessura. Dourado padrão.	Unidade	20,0000	6,6267	132,5300
	0133	000254 30	FOLHA DE EVA COM GLITER. 600x400x2mm de espessura. Marrom.	Unidade	70,0000	6,6267	463,8600
	0134	000254 39	FOLHA DE EVA COM GLITER. 600x400x2mm de espessura. Roxo.	Unidade	40,0000	6,6267	265,0600
	0135	000254 35	FOLHA DE EVA COM GLITER. 600x400x2mm de espessura. Verde bandeira.	Unidade	20,0000	6,6267	132,5300
	0136	000254 36	FOLHA DE EVA COM GLITER. 600x400x2mm de espessura. Verde claro.	Unidade	20,0000	6,6267	132,5300
	0137	000254 34	FOLHA DE EVA COM GLITER. 600x400x2mm de espessura. Verde escuro.	Unidade	50,0000	6,6267	331,3300
	0138	000340 74	Folha de EVA estampado, 600x400x2mm de espessura.	Unidade	100,0000	5,9567	595,6700
	0139	000315 23	Folha de EVA, cor: azul brasil. Espessura: 600x400x2mm.	Unidade	50,0000	3,3600	168,0000



Quartel Geral

GOVERNANDO PARA TODOS | ADM 2021 - 2024

	0140	000341 70	Folha de EVA, cor: bege. Espessura: 600x400x2mm.	Unidade	70,0000	3,3600	235,2000
	0141	000044 86	Folha de Eva, LISTRADO, ESPESSURA 600x400x2mm	Unidade	100,0000	3,3600	336,0000
	0142	000253 77	Folha de EVA. 600x400x2mm. Cor amarelo.	Unidade	50,0000	3,3600	168,0000
	0143	000253 76	Folha de EVA. 600x400x2mm. Cor azul céu.	Unidade	50,0000	3,3600	168,0000
	0144	000341 84	Folha de EVA. 600x400x2mm. Cor azul claro.	Unidade	20,0000	3,3600	67,2000
	0145	000341 83	Folha de EVA. 600x400x2mm. Cor azul escuro.	Unidade	50,0000	3,3600	168,0000
	0146	000253 75	Folha de EVA. 600x400x2mm. Cor branco.	Unidade	250,0000	3,3600	840,0000
	0147	000253 83	Folha de EVA. 600x400x2mm. Cor cinza.	Unidade	20,0000	3,3600	67,2000
	0148	000253 78	Folha de EVA. 600x400x2mm. Cor laranja.	Unidade	50,0000	3,3600	168,0000
	0149	000253 94	Folha de EVA. 600x400x2mm. Cor lilás claro.	Unidade	50,0000	3,3600	168,0000
	0150	000341 86	Folha de EVA. 600x400x2mm. Cor lilás.	Unidade	20,0000	3,3600	67,2000
	0151	000253 89	Folha de EVA. 600x400x2mm. Cor marrom.	Unidade	70,0000	3,3600	235,2000
	0152	000341 87	Folha de EVA. 600x400x2mm. Cor pink.	Unidade	20,0000	3,3600	67,2000
	0153	000253 98	Folha de EVA. 600x400x2mm. Cor preto.	Unidade	100,0000	3,3600	336,0000
	0154	000253 85	Folha de EVA. 600x400x2mm. Cor rosa bebê.	Unidade	50,0000	3,3600	168,0000
	0155	000341 88	Folha de EVA. 600x400x2mm. Cor rosa claro.	Unidade	20,0000	3,3600	67,2000
	0156	000253 93	Folha de EVA. 600x400x2mm. Cor rosa.	Unidade	50,0000	3,3600	168,0000
	0157	000341 85	Folha de EVA. 600x400x2mm. Cor roxo.	Unidade	20,0000	3,3600	67,2000
	0158	000253 95	Folha de EVA. 600x400x2mm. Cor verde claro.	Unidade	70,0000	3,3600	235,2000
	0159	000253 81	Folha de EVA. 600x400x2mm. Cor verde escuro.	Unidade	100,0000	3,3600	336,0000
	0160	000253 86	Folha de EVA. 600x400x2mm. Cor vermelho.	Unidade	100,0000	3,3600	336,0000
	0161	000253 80	Folha de EVA. 600x400x2mm. Cor violeta.	Unidade	50,0000	3,3600	168,0000
	0162	000066 54	Folha de isopor- 100 x 50 x 1 cm de espessura	Unidade	200,0000	3,0300	606,0000
	0163	000316 07	Folha de papel alçaço quadriculada pacote com 10 folhas.	Pacote	20,0000	2,7500	55,0000
	0164	000315 63	Folha de papel cartão, 48 x 66 cm, 200 gr, cor: rosa.	Pacote 200,00 Gramas	75,0000	37,2567	2.794,2500
	0165	000315 65	Folha de papel cartão, 48 x 66 cm, 200 gr, cor: verde bandeira.	Pacote 200,00 Gramas	65,0000	37,2567	2.421,6800
	0166	000254 19	FOLHA DE PAPEL CARTÃO. 48x66 cm, 200grs. Vermelho.	Pacote 200,00 Gramas	75,0000	37,2567	2.794,2500
	0167	000254 21	FOLHA DE PAPEL CARTÃO. 48x66cm, 200grs. Amarelo.	Pacote 200,00 Gramas	75,0000	37,2567	2.794,2500
	0168	000254 26	FOLHA DE PAPEL CARTÃO. 48x66cm, 200grs. Azul.	Pacote 200,00 Gramas	65,0000	37,2567	2.421,6800
	0169	000342 71	FOLHA DE PAPEL CARTÃO. 48x66cm, 200grs. cor: azul escuro.	Pacote 200,00 Gramas	10,0000	37,2567	372,5600
	0170	000342 68	FOLHA DE PAPEL CARTÃO. 48x66cm, 200grs. cor: bege.	Pacote 200,00 Gramas	10,0000	37,2567	372,5600
	0171	000342 72	FOLHA DE PAPEL CARTÃO. 48x66cm, 200grs. cor: azul claro	Pacote 200,00 Gramas	10,0000	37,2567	372,5600
	0172	000342 63	FOLHA DE PAPEL CARTÃO. 48x66cm, 200grs. cor: branco.	Pacote 200,00 Gramas	10,0000	37,2567	372,5600



Quartel Geral

GOVERNANDO PARA TODOS | ADM 2021 - 2024

	0173	00034267	FOLHA DE PAPEL CARTÃO. 48x66cm, 200grs. cor: cinza.	Pacote Gramas	200,00	10,0000	37,2567	372,5600
	0174	00034265	FOLHA DE PAPEL CARTÃO. 48x66cm, 200grs. cor: lilás.	Pacote Gramas	200,00	10,0000	37,2567	372,5600
	0175	00034266	FOLHA DE PAPEL CARTÃO. 48x66cm, 200grs. cor: pink	Pacote Gramas	200,00	10,0000	37,2567	372,5600
	0176	00034264	FOLHA DE PAPEL CARTÃO. 48x66cm, 200grs. cor: roxo.	Pacote Gramas	200,00	10,0000	37,2567	372,5600
	0177	00034270	FOLHA DE PAPEL CARTÃO. 48x66cm, 200grs. cor: verde claro.	Pacote Gramas	200,00	10,0000	37,2567	372,5600
	0178	00034269	FOLHA DE PAPEL CARTÃO. 48x66cm, 200grs. cor: verde escuro.	Pacote Gramas	200,00	10,0000	37,2567	372,5600
	0179	00025425	FOLHA DE PAPEL CARTÃO. 48x66cm, 200grs. Laranja.	Pacote Gramas	200,00	75,0000	37,2567	2.794,2500
	0180	00025424	FOLHA DE PAPEL CARTÃO. 48x66cm, 200grs. Marrom.	Pacote Gramas	200,00	75,0000	37,2567	2.794,2500
	0181	00025423	FOLHA DE PAPEL CARTÃO. 48x66cm, 200grs. Preto.	Pacote Gramas	200,00	75,0000	37,2567	2.794,2500
	0182	00031558	Folha de papel celofone, 90x100 cm, embalagem com 25 folhas, cor: amarelo.	Pacote		20,0000	42,5000	850,0000
	0183	00031557	Folha de papel celofone, 90x100 cm, embalagem com 25 folhas, cor: azul.	Pacote		20,0000	42,5000	850,0000
	0184	00034195	Folha de papel celofone, 90x100 cm, embalagem com 25 folhas, cor: laranja.	Pacote		20,0000	42,5000	850,0000
	0185	00034196	Folha de papel celofone, 90x100 cm, embalagem com 25 folhas, cor: pink.	Pacote		20,0000	42,5000	850,0000
	0186	00031559	Folha de papel celofone, 90x100 cm, embalagem com 25 folhas, cor: transparente.	Unidade		30,0000	42,5000	1.275,0000
	0187	00031556	Folha de papel celofone, 90x100 cm, embalagem com 25 folhas, cor: verde.	Pacote		20,0000	42,5000	850,0000
	0188	00031560	Folha de papel celofone, 90x100 cm, embalagem com 25 folhas, cor: vermelho.	Unidade		20,0000	42,5000	850,0000
	0189	00031601	Folha de papel colorset, 48 x 66 cm. Cor: amarelo.	Pacote Unidades	50,00	12,0000	74,5000	894,0000
	0190	00034281	Folha de papel colorset, 48 x 66 cm. Cor: azul escuro.	Pacote Unidades	50,00	10,0000	74,5000	745,0000
	0191	00031606	Folha de papel colorset, 48 x 66 cm. Cor: azul.	Pacote Unidades	50,00	12,0000	74,5000	894,0000
	0192	00034278	Folha de papel colorset, 48 x 66 cm. Cor: bege.	Pacote Unidades	50,00	10,0000	74,5000	745,0000
	0193	00034273	Folha de papel colorset, 48 x 66 cm. Cor: branco.	Pacote Unidades	50,00	10,0000	74,5000	745,0000
	0194	00034277	Folha de papel colorset, 48 x 66 cm. Cor: cinza	Pacote Unidades	50,00	10,0000	74,5000	745,0000
	0195	00031605	Folha de papel colorset, 48 x 66 cm. Cor: laranja.	Pacote Unidades	50,00	12,0000	74,5000	894,0000
	0196	00034275	Folha de papel colorset, 48 x 66 cm. Cor: lilás.	Pacote Unidades	50,00	10,0000	74,5000	745,0000
	0197	00031604	Folha de papel colorset, 48 x 66 cm. Cor: marrom.	Pacote Unidades	50,00	10,0000	74,5000	745,0000
	0198	00034276	Folha de papel colorset, 48 x 66 cm. Cor: pink.	Pacote Unidades	50,00	10,0000	74,5000	745,0000
	0199	00031603	Folha de papel colorset, 48 x 66 cm. Cor: preto.	Pacote Unidades	50,00	12,0000	74,5000	894,0000
	0200	00031600	Folha de papel colorset, 48 x 66 cm. Cor: rosa.	Pacote Unidades	50,00	12,0000	74,5000	894,0000
	0201	00034274	Folha de papel colorset, 48 x 66 cm. Cor: roxo.	Pacote Unidades	50,00	10,0000	74,5000	745,0000



Quartel Geral

GOVERNANDO PARA TODOS | ADM 2021 - 2024

	0202	000316 02	Folha de papel colorset, 48 x 66 cm. Cor: verde bandeira.	Pacote Unidades	50,00	2,0000	74,5000	149,0000
	0203	000342 80	Folha de papel colorset, 48 x 66 cm. Cor: verde claro.	Pacote Unidades	50,00	10,0000	74,5000	745,0000
	0204	000342 79	Folha de papel colorset, 48 x 66 cm. Cor: verde escuro.	Pacote Unidades	50,00	10,0000	74,5000	745,0000
	0205	000315 99	Folha de papel colorset, 48 x 66 cm. Cor: vermelho.	Pacote Unidades	50,00	12,0000	74,5000	894,0000
	0206	000342 30	Folha de papel crepom laminado, 200 x 60 cm, cor: amarelo.	Unidade		30,0000	1,8200	54,6000
	0207	000342 24	Folha de papel crepom laminado, 200 x 60 cm, cor: azul claro.	Unidade		30,0000	1,8200	54,6000
	0208	000342 23	Folha de papel crepom laminado, 200 x 60 cm, cor: azul escuro.	Unidade		30,0000	1,8200	54,6000
	0209	000342 32	Folha de papel crepom laminado, 200 x 60 cm, cor: bege.	Unidade		30,0000	1,8200	54,6000
	0210	000342 19	Folha de papel crepom laminado, 200 x 60 cm, cor: branco.	Unidade		30,0000	1,8200	54,6000
	0211	000342 31	Folha de papel crepom laminado, 200 x 60 cm, cor: cinza.	Unidade		30,0000	1,8200	54,6000
	0212	000342 29	Folha de papel crepom laminado, 200 x 60 cm, cor: laranja.	Unidade		30,0000	1,8200	54,6000
	0213	000342 26	Folha de papel crepom laminado, 200 x 60 cm, cor: lilás.	Unidade		30,0000	1,8200	54,6000
	0214	000342 18	Folha de papel crepom laminado, 200 x 60 cm, cor: marrom.	Unidade		30,0000	1,8200	54,6000
	0215	000342 27	Folha de papel crepom laminado, 200 x 60 cm, cor: pink.	Unidade		30,0000	1,8200	54,6000
	0216	000342 20	Folha de papel crepom laminado, 200 x 60 cm, cor: preta.	Unidade		30,0000	1,8200	54,6000
	0217	000342 28	Folha de papel crepom laminado, 200 x 60 cm, cor: rosa claro.	Unidade		30,0000	1,8200	54,6000
	0218	000342 25	Folha de papel crepom laminado, 200 x 60 cm, cor: roxo.	Unidade		30,0000	1,8200	54,6000
	0219	000342 22	Folha de papel crepom laminado, 200 x 60 cm, cor: verde claro.	Unidade		30,0000	1,8200	54,6000
	0220	000342 21	Folha de papel crepom laminado, 200 x 60 cm, cor: verde escuro.	Unidade		30,0000	1,8200	54,6000
	0221	000342 17	Folha de papel crepom laminado, 200 x 60 cm, cor: vermelho.	Unidade		30,0000	1,8200	54,6000
	0222	000316 41	Folha de papel crepom, 200x60cm, cor: amarelo	Unidade		20,0000	1,8200	36,4000
	0223	000342 38	Folha de papel crepom, 200x60cm, cor: azul claro.	Unidade		20,0000	1,8200	36,4000
	0224	000342 37	Folha de papel crepom, 200x60cm, cor: azul escuro.	Unidade		20,0000	1,8200	36,4000
	0225	000342 40	Folha de papel crepom, 200x60cm, cor: bege.	Unidade		20,0000	1,8200	36,4000
	0226	000316 30	Folha de papel crepom, 200x60cm, cor: branco	Unidade		20,0000	1,8200	36,4000
	0227	000342 39	Folha de papel crepom, 200x60cm, cor: cinza.	Unidade		20,0000	1,8200	36,4000
	0228	000316 40	Folha de papel crepom, 200x60cm, cor: laranja	Unidade		20,0000	1,8200	36,4000
	0229	000316 37	Folha de papel crepom, 200x60cm, cor: lilás	Unidade		20,0000	1,8200	36,4000
	0230	000316 27	Folha de papel crepom, 200x60cm, cor: marrom	Unidade		20,0000	1,8200	36,4000
	0231	000342 36	Folha de papel crepom, 200x60cm, cor: preto.	Unidade		20,0000	1,8200	36,4000
	0232	000316 39	Folha de papel crepom, 200x60cm, cor: rosa claro	Unidade		20,0000	1,8200	36,4000
	0233	000316 38	Folha de papel crepom, 200x60cm, cor: rosa pink	Unidade		20,0000	1,8200	36,4000
	0234	000316 36	Folha de papel crepom, 200x60cm, cor: roxo	Unidade		20,0000	1,8200	36,4000
	0235	000316 33	Folha de papel crepom, 200x60cm, cor: verde claro	Unidade		20,0000	1,8200	36,4000



Quartel Geral

GOVERNANDO PARA TODOS | ADM 2021 - 2024

	0236	000316 31	Folha de papel crepom, 200x60cm, cor: verde escuro	Unidade		20,0000	1,8200	36,4000
	0237	000316 24	Folha de papel crepom, 200x60cm, cor: vermelho	Unidade		20,0000	1,8200	36,4000
	0238	000316 59	Folha de papel seda, 48 x 76 cm, amarelo	Pacote 100,00 Folhas		10,0000	33,2400	332,4000
	0239	000316 52	Folha de papel seda, 48 x 76 cm, azul escuro	Pacote 100,00 Folhas		10,0000	33,2400	332,4000
	0240	000316 48	Folha de papel seda, 48 x 76 cm, branco	Pacote 100,00 Folhas		10,0000	33,2400	332,4000
	0241	000342 86	Folha de papel seda, 48 x 76 cm, cor: azul claro.	Pacote 100,00 Folhas		10,0000	33,2400	332,4000
	0242	000342 88	Folha de papel seda, 48 x 76 cm, cor: bege.	Pacote 100,00 Folhas		10,0000	33,2400	332,4000
	0243	000342 87	Folha de papel seda, 48 x 76 cm, cor: cinza	Pacote 100,00 Folhas		10,0000	33,2400	332,4000
	0244	000342 85	Folha de papel seda, 48 x 76 cm, cor: preto.	Pacote 100,00 Folhas		10,0000	33,2400	332,4000
	0245	000316 58	Folha de papel seda, 48 x 76 cm, laranja	Pacote 100,00 Folhas		10,0000	33,2400	332,4000
	0246	000316 55	Folha de papel seda, 48 x 76 cm, lilás	Pacote 100,00 Folhas		10,0000	33,2400	332,4000
	0247	000316 45	Folha de papel seda, 48 x 76 cm, marrom	Pacote 100,00 Folhas		10,0000	33,2400	332,4000
	0248	000316 57	Folha de papel seda, 48 x 76 cm, rosa claro	Pacote 100,00 Folhas		10,0000	33,2400	332,4000
	0249	000316 56	Folha de papel seda, 48 x 76 cm, rosa pink	Pacote 100,00 Folhas		10,0000	33,2400	332,4000
	0250	000316 54	Folha de papel seda, 48 x 76 cm, roxo	Pacote 100,00 Folhas		10,0000	33,2400	332,4000
	0251	000316 51	Folha de papel seda, 48 x 76 cm, verde claro	Pacote 100,00 Folhas		10,0000	33,2400	332,4000
	0252	000316 49	Folha de papel seda, 48 x 76 cm, verde escuro	Pacote 100,00 Folhas		10,0000	33,2400	332,4000
	0253	000316 42	Folha de papel seda, 48 x 76 cm, vermelho	Pacote 100,00 Folhas		10,0000	33,2400	332,4000
	0254	000342 60	Folha de papel vergê A4, 180 g/m embalagem com 25 unidades, cor : amarelo.	Pacote		10,0000	18,2133	182,1300
	0255	000342 62	Folha de papel vergê A4, 180 g/m embalagem com 25 unidades, cor : bege.	Pacote		10,0000	18,2133	182,1300
	0256	000342 61	Folha de papel vergê A4, 180 g/m embalagem com 25 unidades, cor : cinza.	Pacote		10,0000	18,2133	182,1300
	0257	000342 59	Folha de papel vergê A4, 180 g/m embalagem com 25 unidades, cor : laranja.	Pacote		10,0000	18,2133	182,1300
	0258	000342 56	Folha de papel vergê A4, 180 g/m embalagem com 25 unidades, cor : lilás.	Pacote		10,0000	18,2133	182,1300
	0259	000342 57	Folha de papel vergê A4, 180 g/m embalagem com 25 unidades, cor : pink.	Pacote		10,0000	18,2133	182,1300
	0260	000342 58	Folha de papel vergê A4, 180 g/m embalagem com 25 unidades, cor : rosa claro.	Pacote		10,0000	18,2133	182,1300
	0261	000342 48	Folha de papel vergê A4, 180 g/m embalagem com 25 unidades, cor azul claro.	Pacote		10,0000	18,2133	182,1300
	0262	000342 47	Folha de papel vergê A4, 180 g/m embalagem com 25 unidades, cor azul escuro.	Pacote		10,0000	18,2133	182,1300
	0263	000340 14	Folha de papel vergê A4, 180 g/m embalagem com 25 unidades, cor branca.	Pacote		15,0000	18,2133	273,1900
	0264	000315 61	Folha de papel vergê A4, 180 g/m embalagem com 25 unidades, cor marfim.	Pacote		60,0000	18,2133	1.092,7900



Quartel Geral

GOVERNANDO PARA TODOS | ADM 2021 - 2024

	0265	000342 43	Folha de papel vergê A4, 180 g/m embalagem com 25 unidades, cor marrom.	Pacote	10,0000	18,2133	182,1300
	0266	000342 44	Folha de papel vergê A4, 180 g/m embalagem com 25 unidades, cor preta.	Pacote	10,0000	18,2133	182,1300
	0267	000342 46	Folha de papel vergê A4, 180 g/m embalagem com 25 unidades, cor verde claro.	Pacote	10,0000	18,2133	182,1300
	0268	000342 45	Folha de papel vergê A4, 180 g/m embalagem com 25 unidades, cor verde escuro.	Pacote	10,0000	18,2133	182,1300
	0269	000342 55	Folha de papel vergê A4, 180 g/m embalagem com 25 unidades, cor verde roxo.	Pacote	10,0000	18,2133	182,1300
	0270	000342 42	Folha de papel vergê A4, 180 g/m embalagem com 25 unidades, cor vermelho.	Pacote	10,0000	18,2133	182,1300
	0271	000342 10	Folha de Papel, PAPEL CAMURCA , 60X40 CM , EMBALAGEM COM 25 UNIDADES, COR: amarelo.	Pacote	10,0000	33,2367	332,3600
	0272	000342 04	Folha de Papel, PAPEL CAMURCA , 60X40 CM , EMBALAGEM COM 25 UNIDADES, COR: azul claro.	Pacote	10,0000	33,2367	332,3600
	0273	000342 03	Folha de Papel, PAPEL CAMURCA , 60X40 CM , EMBALAGEM COM 25 UNIDADES, COR: azul escuro.	Pacote	10,0000	33,2367	332,3600
	0274	000342 12	Folha de Papel, PAPEL CAMURCA , 60X40 CM , EMBALAGEM COM 25 UNIDADES, COR: bege.	Pacote	10,0000	33,2367	332,3600
	0275	000341 99	Folha de Papel, PAPEL CAMURCA , 60X40 CM , EMBALAGEM COM 25 UNIDADES, COR: branco.	Pacote	10,0000	33,2367	332,3600
	0276	000342 11	Folha de Papel, PAPEL CAMURCA , 60X40 CM , EMBALAGEM COM 25 UNIDADES, COR: cinza.	Pacote	10,0000	33,2367	332,3600
	0277	000342 09	Folha de Papel, PAPEL CAMURCA , 60X40 CM , EMBALAGEM COM 25 UNIDADES, COR: laranja.	Pacote	10,0000	33,2367	332,3600
	0278	000342 06	Folha de Papel, PAPEL CAMURCA , 60X40 CM , EMBALAGEM COM 25 UNIDADES, COR: lilás.	Pacote	10,0000	33,2367	332,3600
	0279	000341 98	Folha de Papel, PAPEL CAMURCA , 60X40 CM , EMBALAGEM COM 25 UNIDADES, COR: marrom.	Pacote	10,0000	33,2367	332,3600
	0280	000342 07	Folha de Papel, PAPEL CAMURCA , 60X40 CM , EMBALAGEM COM 25 UNIDADES, COR: pink.	Pacote	10,0000	33,2367	332,3600
	0281	000342 00	Folha de Papel, PAPEL CAMURCA , 60X40 CM , EMBALAGEM COM 25 UNIDADES, COR: preto.	Pacote	10,0000	33,2367	332,3600
	0282	000342 08	Folha de Papel, PAPEL CAMURCA , 60X40 CM , EMBALAGEM COM 25 UNIDADES, COR: rosa claro.	Pacote	10,0000	33,2367	332,3600
	0283	000342 05	Folha de Papel, PAPEL CAMURCA , 60X40 CM , EMBALAGEM COM 25 UNIDADES, COR: roxo.	Pacote	10,0000	33,2367	332,3600



Quartel Geral

GOVERNANDO PARA TODOS | ADM 2021 - 2024

	0284	00034202	Folha de Papel, PAPEL CAMURCA , 60X40 CM , EMBALAGEM COM 25 UNIDADES, COR: verde claro.	Pacote	10,0000	33,2367	332,3600
	0285	00034201	Folha de Papel, PAPEL CAMURCA , 60X40 CM , EMBALAGEM COM 25 UNIDADES, COR: verde escuro.	Pacote	10,0000	33,2367	332,3600
	0286	00034197	Folha de Papel, PAPEL CAMURCA , 60X40 CM , EMBALAGEM COM 25 UNIDADES, COR: vermelho	Pacote	10,0000	33,2367	332,3600
	0287	00009494	Giz de cera, 15 cores (rosa claro, vermelho, vermelho-escuro, laranja, amarelo, verde claro, verde, azul, azul-cobalto, marrom, lilás, verde-água, rosa, preto e branco, fino, atóxico, não solúvel em água, dimensões paroximadas do produto 12x12x1cm, peso líquido aproximado 50 gr, dimensões aproximadas da embalagem 9x1x1cm.Peso da embalagem 50 gr.	Caixa	162,0000	4,2267	684,7200
	0288	00006666	Giz de cera, caixa com 15 unidades (12 + 3) gizão de cera, formato jumbo, que auxilia no aprendizado e desenvolvimento da coordenação motora, resistente à quebra, dimensões da embalagem 11 x 16 cm , peso 162 gramas	Caixa	150,0000	10,0400	1.506,0000
	0289	00031608	Giz, escolar comum branco c/ 64 palitos, produtos não tóxico, com película plástica que não seja as mãos, não solta pó, antialérgico, mais resistente.	Caixa	50,0000	6,8367	341,8300
	0290	00004505	Gliter, CORES VARIADAS, POTES DE 3 GRAMAS, CAIXA COM 06 UNIDADES.	Caixa	62,0000	6,7267	417,0500
	0291	00033999	GOMA elástica de borracha. Cor amarela. nº 18. Pacote 500gr.	Pacote	11,0000	12,8833	141,7100
	0292	00034017	Grafite para lapiseira 2B 0.7Mm 12 un Tmg072B. Especificações: grafite para lapiseira 2b 0.7mm. Modelo:tmg072b. Caixa com 12 unidades.	Caixa	1,0000	37,1200	37,1200
	0293	00034060	Grampeador de mesa metálico, dispositivo d trava, duas posições para fixação, lâmina de segurança, com estrutura metálica de alta resistência, para alfinetar e grampear, que utilize grampos 26/6, com capacidade para grampear até 100 folhas, capacidade 100 grampos.	Unidade	50,0000	78,2600	3.913,0000
	0294	00031482	Grampeador de mesa preto, com estrutura metálica de alta resistência, para alfinetar e grampear, grampeador profissional preto 100 150 200 até 240 folhas, capacidade para 100 grampos.	Unidade	4,0000	140,3133	561,2500



Quartel Geral

GOVERNANDO PARA TODOS | ADM 2021 - 2024

	0295	00006669	Grampeador de mesa preto, com estrutura metálica de alta resistência, para alfinetar e grampear, que utilize grampos 26/6, com capacidade para grampear até 25 folhas, peso 75g/m ² , capacidade para 100 grampos	Unidade	47,0000	30,4500	1.431,1500
	0296	00031500	Grampo 23/8, cobreado, caixa com 5000 unidades.	Caixa	3,0000	24,2700	72,8100
	0297	00003292	Grampo, COBREADO 26/6 TIPO EXTRA. CAIXA COM 5000 UNIDADES	Caixa	214,0000	7,9267	1.696,3100
	0298	00033996	Grampos cobreados 9/10 tipo extra. Caixa com 5000 unidades.	Caixa	3,0000	21,5533	64,6500
	0299	00009495	Lantejola Modelo: Cubeta, cores variadas. Pote 3 gramas.	Unidade	1.000,0000	5,9667	5.966,7000
	0300	00006673	Lápis borracha de látex natural, medindo 170 mm	Unidade	32,0000	3,3800	108,1600
	0301	00006674	Lápis de cera estaca cor preta, caixa com 12 unidades	Caixa	20,0000	8,7100	174,2000
	0302	00031612	Lápis de cor ecolápis, 24 cores mais vivas, sextavado, produzido com madeira 100% reflorestada, não impregnada ou tratada com produtos químicos, tinta ecológica à base de água e com matérias-primas com pigmentos, aglutinantes, cargas inertes e ceras + 6 tons de pele.	Caixa	100,0000	29,8800	2.988,0000
	0303	00031611	Lápis de cor, eco lápis 12 cores + 6 tons de pele cores mais vivas e ótima cobertura produzidos com madeira 100% reflorestada, não impregnada ou tratada com produtos químicos, tinta ecológica a base de água e com matérias-primas com pigmentos, aglutinantes, carga inertes e ceras.	Caixa	100,0000	16,4700	1.647,0000
	0304	00034007	Lápis de escrever nº 2 Ecolápis, produzido com madeira 100% reflorestada, madeira macia que garante excelente apontabilidade, ponta mas resistente, fórmula com exclusivas micropartículas ativas que garantem a mais alta resistência, maciez e apagabilidade, técnica sekural, exclusivo processo de colagem de grafite na madeira proporcionando maior resistência à quebra. Caixa com 144 unidades.	Caixa	59,0000	58,9967	3.480,8000
	0305	00034016	Lapiseira Grip Matic Metal 0.7mm. Tecnologia Matic: avanço automático da grafite, dispensa acionamento manual durante a escrita. Grip emborrachado: segurança na pega. Borracha com sistema de extensão.	Unidade	5,0000	16,8967	84,4800
	0306	00034503	Lástex, cone com 100 metros, composição: 58% elastodieno, 42% poliéster. Cor amarelo	Unidade	5,0000	7,9033	39,5100
	0307	00034500	Lástex, cone com 100 metros, composição: 58% elastodieno, 42% poliéster. Cor azul claro	Unidade	5,0000	7,9033	39,5100
	0308	00034501	Lástex, cone com 100 metros, composição: 58% elastodieno, 42% poliéster. Cor azul escuro	Unidade	5,0000	7,9033	39,5100



Quartel Geral

GOVERNANDO PARA TODOS | ADM 2021 - 2024

	0309	00034504	Lástex, cone com 100 metros, composição: 58% elastodieno, 42% poliéster. Cor bege	Unidade	5,0000	7,9033	39,5100
	0310	00034497	Lástex, cone com 100 metros, composição: 58% elastodieno, 42% poliéster. Cor branco	Unidade	5,0000	7,9033	39,5100
	0311	00034509	Lástex, cone com 100 metros, composição: 58% elastodieno, 42% poliéster. Cor cinza	Unidade	5,0000	7,9033	39,5100
	0312	00034502	Lástex, cone com 100 metros, composição: 58% elastodieno, 42% poliéster. Cor laranja	Unidade	5,0000	7,9033	39,5100
	0313	00034506	Lástex, cone com 100 metros, composição: 58% elastodieno, 42% poliéster. Cor marron	Unidade	5,0000	7,9033	39,5100
	0314	00034507	Lástex, cone com 100 metros, composição: 58% elastodieno, 42% poliéster. Cor pink	Unidade	5,0000	7,9033	39,5100
	0315	00034498	Lástex, cone com 100 metros, composição: 58% elastodieno, 42% poliéster. Cor preto.	Unidade	5,0000	7,9033	39,5100
	0316	00034505	Lástex, cone com 100 metros, composição: 58% elastodieno, 42% poliéster. Cor rosa	Unidade	5,0000	7,9033	39,5100
	0317	00034508	Lástex, cone com 100 metros, composição: 58% elastodieno, 42% poliéster. Cor roxo	Unidade	5,0000	7,9033	39,5100
	0318	00034495	Lástex, cone com 100 metros, composição: 58% elastodieno, 42% poliéster. Cor verde claro	Unidade	5,0000	7,9033	39,5100
	0319	00034496	Lástex, cone com 100 metros, composição: 58% elastodieno, 42% poliéster. Cor verde escuro	Unidade	5,0000	7,9033	39,5100
	0320	00034499	Lástex, cone com 100 metros, composição: 58% elastodieno, 42% poliéster. Cor vermelho	Unidade	5,0000	7,9033	39,5100
	0321	00006675	Livro de ata com pauta, 200 folhas	Unidade	14,0000	30,4767	426,6700
	0322	00006676	Livro de ata, sem margem, 100 folhas, capa de papelão 697 g/m ² , folhas internas de papel off set 56 g/m ² , dimensões 30 x 20 cm	Unidade	10,0000	12,6433	126,4300
	0323	00034516	Livro de protocolo 104fls	Unidade	8,0000	14,4700	115,7600
	0324	00008822	Massa de Modelar, não tóxica, selo do Inmetro, cores variadas	Caixa 12,00 Unidades	500,0000	5,7167	2.858,3500
	0325	00034018	Organizador de papel A4/Caixa de correspondência tripla em acrílico - cor cristal. Quantidade de compartimentos: 3. Tamanho dos compartimentos: A4. Altura x Largura x Profundidade: 11cm x 25 cm x 40 cm.	Unidade	3,0000	63,6333	190,8900
	0326	00034062	Palito de picolé, cores variadas. Pacote com 100 unidades.	Pacote	50,0000	16,8933	844,6600
	0327	00031502	Papel carbono dupla face - caixa com 100 unidades.	Caixa	12,0000	49,4633	593,5500
	0328	00031570	Papel colorido A4, pacote com 100 folhas. Cor: amarelo.	Pacote	13,0000	9,9733	129,6500
	0329	00034296	Papel colorido A4, pacote com 100 folhas. Cor: azul escuro.	Pacote	10,0000	9,9733	99,7300
	0330	00031573	Papel colorido A4, pacote com 100 folhas. Cor: azul.	Pacote	24,0000	9,9733	239,3500
	0331	00034302	Papel colorido A4, pacote com 100 folhas. Cor: bege.	Pacote	10,0000	9,9733	99,7300
	0332	00034293	Papel colorido A4, pacote com 100 folhas. Cor: branco.	Pacote	10,0000	9,9733	99,7300



Quartel Geral

GOVERNANDO PARA TODOS | ADM 2021 - 2024

	0333	00034301	Papel colorido A4, pacote com 100 folhas. Cor: cinza.	Pacote	10,0000	9,9733	99,7300
	0334	00034300	Papel colorido A4, pacote com 100 folhas. Cor: laranja.	Pacote	10,0000	9,9733	99,7300
	0335	00034298	Papel colorido A4, pacote com 100 folhas. Cor: lilás.	Pacote	10,0000	9,9733	99,7300
	0336	00034292	Papel colorido A4, pacote com 100 folhas. Cor: marron.	Pacote	10,0000	9,9733	99,7300
	0337	00034299	Papel colorido A4, pacote com 100 folhas. Cor: pink.	Pacote	10,0000	9,9733	99,7300
	0338	00034294	Papel colorido A4, pacote com 100 folhas. Cor: preto.	Pacote	10,0000	9,9733	99,7300
	0339	00031572	Papel colorido A4, pacote com 100 folhas. Cor: rosa.	Pacote	45,0000	9,9733	448,7900
	0340	00034297	Papel colorido A4, pacote com 100 folhas. Cor: roxo.	Pacote	10,0000	9,9733	99,7300
	0341	00034295	Papel colorido A4, pacote com 100 folhas. Cor: verde escuro.	Pacote	10,0000	9,9733	99,7300
	0342	00031571	Papel colorido A4, pacote com 100 folhas. Cor: verde.	Pacote	12,0000	9,9733	119,6700
	0343	00034291	Papel colorido A4, pacote com 100 folhas. Cor: vermelho.	Pacote	10,0000	9,9733	99,7300
	0344	00009683	PAPEL CONTACTO 0,45 cm x 10 m, transparente, laminado de PVC, auto-adesivo, protegido no verso, por papel siliconado, aplicável na maioria das superfícies.	Rolo	25,0000	53,8900	1.347,2500
	0345	00031503	Papel fotográfico A4, 180g - Embalagem com 50 folhas.	Pacote	41,0000	20,9133	857,4400
	0346	00009497	Papel Kraft. Bobina 200 metros.	Unidade	30,0000	111,9833	3.359,4900
	0347	00034303	Papel Lumipaper fluorescente A4(210x297). Embalagem com 50 folhas, 90gramas. Cor: amarelo.	Pacote	24,0000	20,2633	486,3100
	0348	00034304	Papel Lumipaper fluorescente A4(210x297). Embalagem com 50 folhas, 90gramas. Cor: azul.	Pacote	24,0000	20,2633	486,3100
	0349	00034374	Papel Lumipaper fluorescente A4(210x297). Embalagem com 50 folhas, 90gramas. Cor: branco.	Pacote	4,0000	20,2633	81,0500
	0350	00034305	Papel Lumipaper fluorescente A4(210x297). Embalagem com 50 folhas, 90gramas. Cor: laranja.	Pacote	20,0000	20,2633	405,2600
	0351	00034373	Papel Lumipaper fluorescente A4(210x297). Embalagem com 50 folhas, 90gramas. Cor: rosa.	Pacote	4,0000	20,2633	81,0500
	0352	00034307	Papel Lumipaper fluorescente A4(210x297). Embalagem com 50 folhas, 90gramas. Cor: verde.	Pacote	24,0000	20,2633	486,3100
	0353	00034308	Papel Lumipaper fluorescente A4(210x297). Embalagem com 50 folhas, 90gramas. Cor: vermelho.	Pacote	24,0000	20,2633	486,3100
	0354	00034306	Papel Lumipaper fluorescente A4(210x297). Embalagem com 50 folhas, 90gramas. Cor: pink.	Pacote	20,0000	20,2633	405,2600
	0355	00031614	Papel sulfite A4 75g, 210x297, certificação cerflor.	Pacote 100,00 Unidades	70,0000	5,2833	369,8300
	0356	00003300	Papel, A4 BRANCO, 210X297MM, 75G/M2, RESMA COM 500 FLS. ALCALINO. CAIXA COM 10 UNIDADES. 1a QUALIDADE.	Caixa C/ 10,00 Pacotes	585,0000	215,0000	125.775,0000



Quartel Geral

GOVERNANDO PARA TODOS | ADM 2021 - 2024

	0357	000066 81	Pasta catálogo com 50 envelopes plásticos para papel A4, courvim preta	Unidade		48,0000	18,5567	890,7200
	0358	000340 12	Pasta classificadora cartão duplo grampo de plástico, sem impressão e plastificada, gramatura 480 gramas. Cor cinza. Caixa com 100 unidades. Referencia polycart.	Caixa		14,0000	414,3800	5.801,3200
	0359	000066 82	Pasta com canaleta A4, cristal, tamanho 240 mm x 320 mm	Unidade		190,0000	2,6800	509,2000
	0360	000066 83	Pasta de papelão (triplex) c/ elástico, aba e tamanho ofício	Unidade		50,0000	3,6333	181,6600
	0361	000066 84	Pasta de plástico com elástico, em polipropileno, lavável, atóxico, reciclável e de grande durabilidade, transparente, dimensões: 350 mm x 235 mm, embalagem com 25 unidades	Pacote		98,0000	3,3133	324,7000
	0362	000066 85	Pasta duplicata sanfonada com 31 divisórias para papel A4	Unidade		32,0000	61,1500	1.956,8000
	0363	000059 79	Pasta plástico com alça transparente A3	Unidade		100,0000	28,5200	2.852,0000
	0364	000066 88	Pasta sanfonada com 12 divisórias para papel A4	Unidade		30,0000	25,5333	765,9900
	0365	000066 89	Pasta suspensa marmorizada em papelão com haste de plástico	Caixa 50,00 Unidades		38,0000	173,1000	6.577,8000
	0366	000066 91	Percevejos latonados, caixa com 100 unidades	Caixa		25,0000	8,5300	213,2500
	0367	000059 95	Perfurador de papel, 2 furos p/ 35 folhas preto	Unidade		1,0000	68,4667	68,4600
	0368	000089 63	Perfurador de papel, dois furos, capacidade para 20 folhas	Unidade		9,0000	25,8567	232,7100
	0369	000089 62	Perfurador para emborrachados, em diversos formatos de desenhos	Pacote 4,00 Unidades		20,0000	16,4333	328,6600
	0370	000316 16	Perfurador para papel, dois furos, capacidade para perfurar até 100 folhas.	Unidade		5,0000	204,9100	1.024,5500
	0371	000315 04	Pilha alcalina palito - AAA.	Caixa 40,00 Unidades		42,0000	49,5033	2.079,1300
	0372	000315 05	Pilha alcalina pequena - AA.	Caixa 40,00 Unidades		32,0000	75,9933	2.431,7800
	0373	000315 06	Pilha alcalina tamanho grande - D.	Unidade		40,0000	14,9500	598,0000
	0374	000253 56	PILHA ALCALINA. Tamanho médio. C	Unidade		50,0000	14,5300	726,5000
	0375	000093 92	Pincel atômico cor AZUL. Caixa com 06 unidades.	Caixa		25,0000	28,5000	712,5000
	0376	000093 93	Pincel atômico cor PRETA. Caixa com 06 unidades.	Caixa		26,0000	31,5600	820,5600
	0377	000093 94	Pincel atômico cor VERMELHA. Caixa com 06 unidades.	Caixa		25,0000	32,2600	806,5000
	0378	000066 95	Pincel chato nº 08 para pintura	Unidade		100,0000	3,6633	366,3300
	0379	000066 96	Pincel chato nº 12 para pintura	Unidade		112,0000	4,3133	483,0800
	0380	000066 97	Pincel compactor color, 12 cores	Pacote		20,0000	18,3133	366,2600
	0381	000340 70	Pincel marca texto amarelo, com ponta chanfrada e tinta fluorescente.	Caixa 12,00 Unidades		69,0000	27,9300	1.927,1700
	0382	000093 90	Pincel marca texto ROSA, com ponta chanfrada e tinta fluorescente.	Caixa 12,00 Unidades		47,0000	27,9133	1.311,9200
	0383	000340 30	Pincel marcador para retroprojeto azul.	Unidade		27,0000	6,8667	185,4000
	0384	000340 32	Pincel marcador para retroprojeto, preto.	Unidade		47,0000	6,8667	322,7300



Quartel Geral

GOVERNANDO PARA TODOS | ADM 2021 - 2024

	0385	00034031	Pincel marcador para retroprojektor, vermelho.	Unidade	15,0000	6,8667	103,0000
	0386	00034335	Pincel para quadro branco, recarregável, ponta de 6,0mm, espessura de escrita de 2.3mm, cor: azul	Unidade	200,0000	13,1733	2.634,6600
	0387	00034337	Pincel para quadro branco, recarregável, ponta de 6,0mm, espessura de escrita de 2.3mm, cor: preto.	Unidade	200,0000	13,1733	2.634,6600
	0388	00034336	Pincel para quadro branco, recarregável, ponta de 6,0mm, espessura de escrita de 2.3mm, cor: vermelho.	Unidade	200,0000	13,1733	2.634,6600
	0389	00006701	Pistola para cola quente de 1/2 comprimento 28,5 cm - largura 19,5 cm	Unidade	20,0000	29,6667	593,3300
	0390	00003262	Pistola, DE COLA QUENTE GRANDE - Comprimento: 28,5 cm- Largura: 19,5 cm- Altura: 5 cm - Corpo injetado em plástico. - Ponta metálica.	Unidade	26,0000	42,6900	1.109,9400
	0391	00006704	Plástico auto-adesivo contacto metalizado prata 45 cm x 10 metros	Metro	100,0000	81,3567	8.135,6700
	0392	00025418	PLASTICO BOLHA. Bobina de 60cmx100 metros, resistente. Rolo com 100 metros.	Rolo	20,0000	61,8333	1.236,6600
	0393	00031507	Plástico para pasta catálogo de papel A4.	Caixa 100,00 Unidades	104,0000	31,9867	3.326,6100
	0394	00033997	Porta caneta em acrílico, transparente triplo.	Unidade	17,0000	23,8933	406,1800
	0395	00034019	Porta Caneta, material acrílico, cor fumê, transparente, duplo	Unidade	3,0000	14,6100	43,8300
	0396	00034000	POST-IT CUBO TROPICAL 50x40mm, 450 folhas, 5 cores, auto adesivos.	Unidade	20,0000	11,1000	222,0000
	0397	00025333	POST-IT CUBO TROPICAL 76x76mm, 450 folhas, 5 cores, auto adesivos.	Pacote	184,0000	36,8833	6.786,5200
	0398	00034013	Prancheta de madeira para papel A4.	Unidade	5,0000	9,8467	49,2300
	0399	00006706	Prancheta em acrílico, 34,5 x 23,5 cm	Unidade	20,0000	18,0267	360,5300
	0400	00009384	Prancheta em duratex 1/2 ofício com prendedor zincado.	Unidade	26,0000	7,9967	207,9100
	0401	00031450	Prendedor de papel 19 mm.	Unidade	150,0000	0,7067	106,0000
	0402	00031451	Prendedor de papel 25 mm.	Unidade	170,0000	0,8100	137,7000
	0403	00025335	PRENDEDOR DE PAPEL 32mm.	Unidade	210,0000	1,3967	293,3000
	0404	00025334	PRENDEDOR DE PAPEL 51mm.	Unidade	160,0000	2,6667	426,6700
	0405	00003737	Refil para Marcador de Quadro Branco, WBS-VBM, PONTA WBTIB-VBM-M, TINTA LIQUIDA CONTEUDO 5,5 ML, PONTA PARA REPOSIÇÃO. CORES: PRETO, AZUL E VERMELHO. CAIXA COM 12 UNIDADES.	Caixa 12,00 Unidades	500,0000	63,7667	31.883,3500
	0406	00003209	Régua, POLIESTIRENO, 30CM, 3MM DE ESPESSURA, CRISTAL.	Unidade	554,0000	2,5333	1.403,4400
	0407	00006713	Sacola plástica 24 x 34 cm branca	Pacote 1000,00 Unidades	30,0000	45,1733	1.355,1900
	0408	00006717	Suporte para durex grande, 33/65 274 cm	Unidade	4,0000	26,4533	105,8100



Quartel Geral

GOVERNANDO PARA TODOS | ADM 2021 - 2024

	0409	000343 53	Tecido não tecido - TNT - gramatura 40 gr, largura 1,40m, comprimento 50m, composição 100% polipropileno. Cor: amarelo.	Rolo Metros	50,00	13,0000	179,4300	2.332,5900
	0410	000343 47	Tecido não tecido - TNT - gramatura 40 gr, largura 1,40m, comprimento 50m, composição 100% polipropileno. Cor: azul claro.	Rolo Metros	50,00	5,0000	179,4300	897,1500
	0411	000343 46	Tecido não tecido - TNT - gramatura 40 gr, largura 1,40m, comprimento 50m, composição 100% polipropileno. Cor: azul escuro.	Rolo Metros	50,00	13,0000	179,4300	2.332,5900
	0412	000343 55	Tecido não tecido - TNT - gramatura 40 gr, largura 1,40m, comprimento 50m, composição 100% polipropileno. Cor: bege.	Rolo Metros	50,00	4,0000	179,4300	717,7200
	0413	000343 42	Tecido não tecido - TNT - gramatura 40 gr, largura 1,40m, comprimento 50m, composição 100% polipropileno. Cor: branco.	Rolo Metros	50,00	15,0000	179,4300	2.691,4500
	0414	000343 54	Tecido não tecido - TNT - gramatura 40 gr, largura 1,40m, comprimento 50m, composição 100% polipropileno. Cor: cinza.	Rolo Metros	50,00	4,0000	179,4300	717,7200
	0415	000343 52	Tecido não tecido - TNT - gramatura 40 gr, largura 1,40m, comprimento 50m, composição 100% polipropileno. Cor: laranja.	Rolo Metros	50,00	12,0000	179,4300	2.153,1600
	0416	000343 49	Tecido não tecido - TNT - gramatura 40 gr, largura 1,40m, comprimento 50m, composição 100% polipropileno. Cor: lilás.	Rolo Metros	50,00	4,0000	179,4300	717,7200
	0417	000343 41	Tecido não tecido - TNT - gramatura 40 gr, largura 1,40m, comprimento 50m, composição 100% polipropileno. Cor: marron.	Rolo Metros	50,00	4,0000	179,4300	717,7200
	0418	000343 50	Tecido não tecido - TNT - gramatura 40 gr, largura 1,40m, comprimento 50m, composição 100% polipropileno. Cor: pink.	Rolo Metros	50,00	5,0000	179,4300	897,1500
	0419	000343 43	Tecido não tecido - TNT - gramatura 40 gr, largura 1,40m, comprimento 50m, composição 100% polipropileno. Cor: preto.	Rolo Metros	50,00	12,0000	179,4300	2.153,1600
	0420	000343 51	Tecido não tecido - TNT - gramatura 40 gr, largura 1,40m, comprimento 50m, composição 100% polipropileno. Cor: rosa claro.	Rolo Metros	50,00	5,0000	179,4300	897,1500
	0421	000343 48	Tecido não tecido - TNT - gramatura 40 gr, largura 1,40m, comprimento 50m, composição 100% polipropileno. Cor: roxo.	Rolo Metros	50,00	4,0000	179,4300	717,7200
	0422	000343 45	Tecido não tecido - TNT - gramatura 40 gr, largura 1,40m, comprimento 50m, composição 100% polipropileno. Cor: verde claro.	Rolo Metros	50,00	4,0000	179,4300	717,7200
	0423	000343 44	Tecido não tecido - TNT - gramatura 40 gr, largura 1,40m, comprimento 50m, composição 100% polipropileno. Cor: verde escuro.	Rolo Metros	50,00	12,0000	179,4300	2.153,1600
	0424	000343 40	Tecido não tecido - TNT - gramatura 40 gr, largura 1,40m, comprimento 50m, composição 100% polipropileno. Cor: vermelho.	Rolo Metros	50,00	12,0000	179,4300	2.153,1600



Quartel Geral

GOVERNANDO PARA TODOS | ADM 2021 - 2024

	0425	000343 39	Tecido não tecido - TNT - estampado, gramatura 40 gr, largura 1,40m, comprimento 50m, composição 100% polipropileno.	Rolo Metros	50,00	40,0000	179,4300	7.177,2000
	0426	000343 64	Tecido não tecido - TNT - listrado, gramatura 40 gr, largura 1,40m, comprimento 50m, composição 100% polipropileno. Cor: amarelo / branco.	Rolo Metros	50,00	6,0000	179,4300	1.076,5800
	0427	000343 61	Tecido não tecido - TNT - listrado, gramatura 40 gr, largura 1,40m, comprimento 50m, composição 100% polipropileno. Cor: azul escuro / branco.	Rolo Metros	50,00	6,0000	179,4300	1.076,5800
	0428	000343 58	Tecido não tecido - TNT - listrado, gramatura 40 gr, largura 1,40m, comprimento 50m, composição 100% polipropileno. Cor: branco/preto.	Rolo Metros	50,00	6,0000	179,4300	1.076,5800
	0429	000343 63	Tecido não tecido - TNT - listrado, gramatura 40 gr, largura 1,40m, comprimento 50m, composição 100% polipropileno. Cor: laranja / branco.	Rolo Metros	50,00	6,0000	179,4300	1.076,5800
	0430	000343 57	Tecido não tecido - TNT - listrado, gramatura 40 gr, largura 1,40m, comprimento 50m, composição 100% polipropileno. Cor: marron/branco.	Rolo Metros	50,00	6,0000	179,4300	1.076,5800
	0431	000343 62	Tecido não tecido - TNT - listrado, gramatura 40 gr, largura 1,40m, comprimento 50m, composição 100% polipropileno. Cor: pink / branco.	Rolo Metros	50,00	6,0000	179,4300	1.076,5800
	0432	000343 59	Tecido não tecido - TNT - listrado, gramatura 40 gr, largura 1,40m, comprimento 50m, composição 100% polipropileno. Cor: preto / vermelho	Rolo Metros	50,00	6,0000	179,4300	1.076,5800
	0433	000343 60	Tecido não tecido - TNT - listrado, gramatura 40 gr, largura 1,40m, comprimento 50m, composição 100% polipropileno. Cor: verde escuro / branco.	Rolo Metros	50,00	6,0000	179,4300	1.076,5800
	0434	000343 56	Tecido não tecido - TNT - listrado, gramatura 40 gr, largura 1,40m, comprimento 50m, composição 100% polipropileno. Cor: vermelho/branco.	Rolo Metros	50,00	6,0000	179,4300	1.076,5800
	0435	000254 82	Tesoura 18 cm, cabo polipropileno, lâminas em aço inox.	Unidade		79,0000	18,8967	1.492,8300
	0436	000067 19	Tesoura cabo de polipropileno, lâminas em aço inox de 8 polegadas, dimensões: 275 mm de comprimento, 105 mm de largura e 6 mm de tamanho.	Unidade		68,0000	28,0100	1.904,6800
	0437	000316 18	Tesoura escolar 13,5 cm s/ ponta aço 25901/105, tesoura escolar com cabo emborrachado anatômicos, com design exclusivo, sua lâminas robustas asseguram maior durabilidade. Sistema de corte de alta precisão.	Unidade		1.000,00 00	4,9367	4.936,7000
	0438	000067 22	Tinta facial, cores variadas, atóxica, embalagem com 10 potes de 4 gramas, cada	Pacote Unidades	10,00	124,0000	25,4800	3.159,5200



Quartel Geral

GOVERNANDO PARA TODOS | ADM 2021 - 2024

	0439	000067 23	Tinta guache, cores variadas, atóxica, selo Inmetro, embalagem 30 ml, caixa 6 unidades	Caixa	124,0000	11,2267	1.392,1100
	0440	000344 87	Tinta guache. Cor azul. Selo Inmetro nº 333/2012, registro 002188/2014, BRICS0098.	Unidade	20,0000	11,6633	233,2600
	0441	000344 88	Tinta guache. Cor branca. Selo Inmetro nº 333/2012, registro 002188/2014, BRICS0098.	Unidade	20,0000	11,6633	233,2600
	0442	000344 91	Tinta guache. Cor marrom. Selo Inmetro nº 333/2012, registro 002188/2014, BRICS0098.	Unidade	10,0000	11,6633	116,6300
	0443	000344 89	Tinta guache. Cor preta. Selo Inmetro nº 333/2012, registro 002188/2014, BRICS0098.	Unidade	20,0000	11,6633	233,2600
	0444	000344 90	Tinta guache. Cor verde. Selo Inmetro nº 333/2012, registro 002188/2014, BRICS0098.	Unidade	20,0000	11,6633	233,2600
	0445	000344 85	Tinta guache. Cor vermelha. Selo Inmetro nº 333/2012, registro 002188/2014, BRICS0098.	Unidade	20,0000	11,6633	233,2600
	0446	000344 86	Tinta guache. Cor amarela. Selo Inmetro nº 333/2012, registro 002188/2014, BRICS0098.	Unidade	20,0000	11,6633	233,2600
	0447	000344 94	Tinta guache. Cor laranja. Selo Inmetro nº 333/2012, registro 002188/2014, BRICS0098.	Unidade	10,0000	11,6633	116,6300
	0448	000344 93	Tinta guache. Cor pink. Selo Inmetro nº 333/2012, registro 002188/2014, BRICS0098.	Unidade	10,0000	11,6633	116,6300
	0449	000344 92	Tinta guache. Cor roxa. Selo Inmetro nº 333/2012, registro 002188/2014, BRICS0098.	Unidade	10,0000	11,6633	116,6300
	0450	000340 09	Tinta para carimbo comum e auto-estinatado na cor PRETA e AZUL - Frasco de 40ml.	Unidade	11,0000	5,8433	64,2700
	0451	000343 66	Tinta para carimbo comum e automático, cor preto, 40 ml	Unidade	25,0000	5,8433	146,0800
	0452	000343 65	Tinta para carimbo comum e automático, cores azul, 40 ml	Unidade	25,0000	5,8433	146,0800
	0453	000316 19	Transferidor plástico, esquadro Cristal, 360º, dimensões: Altura: 3mm, diâmetro: 120 mm, espessura: 1,6 mm	Unidade	20,0000	3,0500	61,0000
	0454	000314 81	Umedecedor de dedos, em pasta, 12 gr.	Unidade	38,0000	3,7300	141,7400

1.2. A tabela acima não suprime as condições gerais e estabelecidas no termo de referência, apenas as reitera e complementa.

1.3. As embalagens e rótulos dos produtos devem estar redigidos em língua portuguesa, contendo instruções de uso, recomendações de segurança e informações para atendimento ao consumidor.

1.4. Os produtos devem apresentar adequação às normas da ABNT e INMETRO.

1.5. Os produtos deverão ter no ato da entrega, obrigatoriamente, validade mínima de 75% (setenta e cinco por cento) de seu tempo de vida útil, quando for o caso.

1.6. Os produtos somente serão aceitos, acondicionados em embalagem original com lacre inviolável, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo e com o número do registro emitido pelos órgãos reguladores.

1.7. Não serão aceitos produtos usados ou que apresentarem indícios de utilização/desgaste

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS



2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a **validade de 12 meses** a partir da homologação do processo.

2.2. Nos termos do art. 15, §4º, da Lei 8.666/93 c/c art. 16, do Decreto 7892/13, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2.3. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78, da Lei 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será *cancelada*, garantidos aos beneficiários o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços (ARP) poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

3.2. A ARP, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual ou Municipal, não participante do certame, desde que respeitado o edital da licitação e seus anexos, observadas a regulamentação estabelecida pelo Decreto 7.892/2013 e Decreto Estadual 46.311/2013.

04 - DO PREÇO

4.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dela e de seus (eventuais) anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 050/2021.

4.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 50/2021, que integra o presente instrumento de compromisso.

4.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas no Pregão nº 050/2021 pelos fornecedores beneficiários da presente Ata, os quais também a integram.

4.4. No preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações e encargos inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será de 05 (cinco) dias úteis e será contado a partir da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

5.2. O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

06 - DO PAGAMENTO

6.1. Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Tesouraria Municipal, em até 30 (trinta) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

6.2. O pagamento das faturas/notas fiscais seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas, e, em especial junto ao INSS e FGTS.

6.3. Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida ao fornecedor registrado e o pagamento ficará pendente até que providencie as medidas saneadoras.



Quartel Geral

GOVERNANDO PARA TODOS | ADM 2021 - 2024

6.4. Na hipótese a que se refere o subitem acima, o pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de nova reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus ao Município.

6.5. O fornecedor beneficiário deverá faturar as entregas por ordem de fornecimento/pedido de compra recebidos, sendo vedado acúmulo de pedidos por período superior a um mês, sob pena de não pagamento. Desta forma, fica expressamente proibida a emissão de nota fiscal/fatura com pedidos retroativos ou com acumulado de entregas/fornecimentos superior a um mês.

6.6. As notas fiscais relativas ao mês de dezembro de 2021 devem ser emitidas, impreterivelmente, até a data de 31.12.2021, sob pena de não serem aceitas pela Contabilidade Municipal.

6.7. Não será efetuado qualquer pagamento ao fornecedor beneficiário enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência.

6.8. O Município poderá sustar o pagamento a que o fornecedor beneficiário tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da contratação e/ou não recolhimento de multa aplicada.

6.9. Os pagamentos efetuados ao fornecedor beneficiário não o isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do ajuste firmado, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade.

6.10. O pagamento será efetuado, preferencialmente, por transação bancária eletrônica mediante crédito em conta corrente a ser indicada pelo fornecedor beneficiário.

6.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX/100)$$

EM = $I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. O fornecedor registrado, beneficiário do presente Registro de Preços, será obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

7.2. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

7.3. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem do Setor Requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.4. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da respectiva Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura, conforme o caso.

7.5. O fornecedor registrado, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento ou instrumento hábil, enviada pelo Setor Requisitante, deverá constar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.



7.6. A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para o Setor Requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da Ata.

7.7. O fornecedor registrado, beneficiário da presente ata, fica obrigado a aceitar o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) sobre as quantidades estimadas nos contratos decorrentes desta Ata.

7.8. O fornecedor registrado se obriga a comparecer à sede do Município ou responder notificação, sempre que solicitado, por meio do preposto, no prazo de 24h (vinte quatro horas) da convocação, ou comunicação, para esclarecimento de quaisquer problemas relativos aos produtos ora registrados.

08 - DAS PENALIDADES

8.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na ARP – Ata de Registro de Preços, ou contrato dela decorrente, erros ou atrasos no cumprimento do ajuste/contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor registrado/contratado as seguintes **sanções**:

I - Advertência;

II - Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia, até o 5º (quinto) dia útil de atraso, da entrega do produto, sobre o valor da parcela contida na ordem de fornecimento em atraso, por ocorrência;

III - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela contida na ordem de fornecimento em atraso, no caso de atraso superior a 05 (cinco) dias úteis, com o consequente cancelamento do registro de preços/rescisão contratual, quando for o caso;

IV - Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor empenhado concernente ao item relacionado, sem prejuízo de eventual cancelamento do registro de preços ou rescisão contratual, nos casos:

a) inobservância do nível de qualidade e quantidade dos produtos;

b) entrega de produto com especificações e/ou marca/fabricante diversos do ofertado na proposta adjudicada, salvo em caso de produto superior e devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;

d) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Administração;

e) desistir do ajuste/contrato ou der causa ao seu cancelamento/rescisão, sem justificativa prévia e fundamentada;

f) descumprimento de cláusula contratual.

V - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 5 (cinco) anos, nas hipóteses do inciso anterior, sem prejuízo da cumulação com a multa.

8.2. O fornecedor registrado que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, *desistir do ajuste/contrato ou der causa ao seu cancelamento/rescisão, sem justificativa prévia e fundamentada*, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará **impedido de licitar e contratar com a Administração**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.2.1. O fornecedor registrado poderá ser sancionado com o impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de cumulação de multa de até 10% do valor estimado para a contratação e demais cominações legais.

8.3. Sem prejuízo de eventuais multas, poderá ser emitida **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

8.3.1. Para os fins deste edital serão considerados inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

8.4. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Quartel Geral-MG, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

9.1. Considerado o prazo de validade, estabelecido no item “2.1” da Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajuste de preços, até que seja completado o período, contado a partir da data limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 50/2021, o qual embasou a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de *revisão* de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

9.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições, no que concerne à concessão de reajustes, em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie bem como em razão de questões inerentes à manutenção do equilíbrio econômico financeiro do ajuste.

9.3. Por força das Leis Federais n.º 9.069/95 e 10.192/01, a periodicidade de reajustamento dos preços será anual, ficando assegurada à contratada e/ou contratante, na forma do art. 65, II, da Lei 8.666/93, a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e demais normas pertinentes.

10.2. A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser *cancelada*, de pleno direito pela **Administração**, quando:

- A) o beneficiário não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- B) o beneficiário não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;
- C) o beneficiário der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
- D) o beneficiário der causa a quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
- E) o beneficiário sofrer sanção prevista no art. 87, III ou IV, da Lei 8666/93 ou no art. 7º, da Lei 10.520/02.
- F) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o fornecedor não aceitar reduzi-los, sendo liberado do compromisso.
- G) por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- H) a comunicação do cancelamento do registro, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do beneficiário, a comunicação



será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

II – O fornecedor beneficiário poderá ser liberado do compromisso de fornecimento quando:

a) o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, impedindo a manutenção do compromisso de fornecimento, mediante solicitação de liberação por escrito, nos moldes do art. 19, I, do Decreto 7892/13, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, observando que a comunicação deverá ocorrer antes do pedido/ordem de fornecimento.

b) por motivo de força maior ou caso fortuito, superveniente ao compromisso firmado e devidamente comprovado, que prejudique o cumprimento da Ata.

11.2. A solicitação do fornecedor beneficiário para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Oitava, caso não aceitas as razões do pedido.

11.3. Quando os preços registrados se revelarem superiores àqueles praticados no mercado, mediante pesquisa de preços que o comprove, e, sendo frustradas as negociações para revisá-los perante os fornecedores registrados, de acordo com o art. 17, do Decreto 7892/13, a Administração poderá **REVOGAR** a Ata de Registro de Preços e adotar as providências cabíveis para a contratação mais vantajosa.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

12.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Setor requisitante.

13 - DOS PREÇOS REGISTRADOS

13.1. Os preços da(s) primeira(s) classificada(s) e as especificações registradas na presente Ata encontram-se indicado(s) no(s) quadro(s) abaixo, ou respectivo mapa de lances anexado, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

14 – DO CADASTRO DE RESERVA

14.1. Nos termos do art. 11, do Decreto 7892/13, também foram registrados os licitantes que aceitaram cotar o objeto com preços iguais ao do vencedor, conforme a seguinte classificação para efeitos de composição do *cadastro de reserva*:

14.2. A habilitação dos licitantes do cadastro de reserva observará o que dispõe o art. 11, §3º, do Decreto 7892/13, devendo ocorrer nas hipóteses previstas nos arts. 13, parágrafo único e 20 e 21, do mesmo diploma.

15 - DOS CONTRATOS DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Os contratos decorrentes da presente ata poderão ter vigência máxima até o final do respectivo exercício financeiro em que forem assinados, observados os respectivos créditos orçamentários.

15.2. Os contratos decorrentes desta Ata poderão sofrer alteração conforme dispõe o art. 65, da Lei 8666/93 e art. 12, §3º, do Decreto 7892/13.

15.3. Os contratos decorrentes desta Ata deverão ser celebrados dentro do prazo de validade estabelecido no item “2.1”.

15.4. A contratação decorrente do presente registro de preços se formalizará, preferencialmente, por instrumento contratual, podendo se verificar também por meio de emissão de nota de empenho, autorização ou pedido de compra ou instrumento equivalente, nos moldes estabelecidos pelo art. 62, da Lei 8666/93.

16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



Quartel Geral

GOVERNANDO PARA TODOS | ADM 2021 - 2024

16.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão SRP nº 050/2021 e as propostas das empresas classificadas no respectivo certame.

16.2. É vedado efetuar quaisquer acréscimos nos quantitativos desta Ata, conforme estabelece o art.12, §1º, do Decreto 7892/13.

16.3. Fica eleito o foro desta Comarca de Dores do Indaiá-MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

16.4. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02, Decreto 7.892/2013, LC 123/06, Decreto 3.555/00, Decreto Estadual 46.311/2013, Lei 9784/99 e demais normas aplicáveis à matéria. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Quartel Geral, ____ de _____ de _____ 2021

Gaspar Carlos Filho
Município de Quartel Geral/MG
Prefeito Municipal

FORNECEDOR REGISTRADO

CNPJ

representante legal

CPF

(qualificação completa)



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRÉVIA

PREGÃO SRP Nº 050/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 102/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 4º, VII, DA LEI Nº 10.520/2002

- DECLARAÇÃO -

_____, CNPJ _____, sediada _____, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA expressamente para todos os fins de direito e participação no Pregão nº 050/2021 que: **cumpr**
plenamente os requisitos de habilitação com todos os termos estabelecidos neste Edital.

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome

Nº Cédula de Identidade/CPF

OBSERVAÇÃO: ESSA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE AO PREGOEIRO, PELO INTERESSADO OU SEU REPRESENTANTE, FORA DO ENVELOPE, NA ABERTURA DA SESSÃO.



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

PREGÃO SRP N.º 050/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 102/2021

A empresa _____, CNPJ n.º _____, DECLARA, sob as penas da lei e para os devidos fins de direito, que: até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação e consequente participação no presente processo licitatório, estando plenamente ciente da obrigatoriedade de reportar ocorrências posteriores.

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome:

Nº Cédula de Identidade/CPF:



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO SRP N.º 050/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 102/2021

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito no CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no art. 27, V, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____, _____ de _____ de 2021

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome:

Nº Cédula de Identidade/CPF:

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP

PREGÃO SRP N.º 050/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 102/2021

(OBS: PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E/OU COM CARIMBO)

DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

Eu.....(nome completo)....., representante legal da empresa, com sede na, inscrita no CNPJ sob nº, interessada em participar do pregão presencial n.º 50/2021, da Prefeitura Municipal de Quartel Geral - MG, declaro, sob as penas da Lei, o que se segue:

a) que em plena conformidade com o previsto no artigo 3º, da LC 123/06, ter a receita bruta equivalente a uma microempresa ou empresa de pequeno porte, em perfeito enquadramento no regime jurídico estabelecido pela LC 123/06, com as devidas alterações promovidas pela LC 147/14.

b) que não há nenhum dos impedimentos previstos no §º 4º, do artigo 3º da LC 123/2006.

Quartel Geral-MG, ____ de _____ de 2021

(nome, CPF, assinatura do representante legal)

OBSERVAÇÃO: esta declaração deverá ser apresentada ao pregoeiro na fase de credenciamento, fora de qualquer envelope.



ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM TERMOS DO EDITAL

PREGÃO SRP N.º 050/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 102/2021

DECLARAÇÃO

_____, CNPJ _____, sediada _____, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão n.º 050/2021, DECLARA expressamente que: concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital, em cumprimento ao que determina todas as suas cláusulas e condições.

_____, _____ de _____ de 2021

Assinatura do Representante Legal da Licitante
Nome
Nº Cédula de Identidade/CPF



Quartel Geral

GOVERNANDO PARA TODOS | ADM 2021 - 2024



Quartel Geral

GOVERNANDO PARA TODOS | ADM 2021 - 2024